ANNO ... Sabbado — ... 1896 NUMERO 173

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — ANTONIO WITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARAO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	8$000
Por seis mezes adiantados. . . .	15$000
Por nove mezes adiantados . . .	22$500
Por um anno adiantado	30$000

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . .	16$500
Por um anno adiantado	33$000
Por trimestre vencido	9$000
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 31 de Julho, ás 4 horas e 4 minutos da tarde, recebido na Estação as 7 horas e 30 minutos da noite e entregue ás 7 horas e 40 minutos.

Na Camara o Sr. Glycerio apresentou um projecto a respeito do subsidio parlamentar, estabelecendo que só seja pago a quem comparecer, o subsidio, e a ajuda de custa apenas áquelles que não residirem aqui.

— Consta que a divisão naval irá encontrar a esquadra argentina.

— Continúa guardada pela policia a Escola Polytechnica.

— O encarregado de negocios da Inglaterra conferenciou com o Sr. ministro das relações exteriores, a respeito da questão da Trindade

— A commissão de commercio yankée chegará a 26 de Agosto, para executar uma exposição de productos yankées, aqui e nos principaes Estados do Norte.

— A taxa cambial oscillou entre 9 5|16 e 9 3|8.

Havana, 31 de Julho.

Os revolucionarios atacaram a ilha de Pimos e aprisionaram o governador, sendo repellidos depois.

— Maceu communicou ao general Weyler ter prisioneiro o general Inclan.

— Consta que Porto Rico adherio á causa dos cubanos.

Rio de Janeiro, 31 de Julho, ás 4 horas e 52 minutos da tarde, recebido na estação á . . . e entregue ás 7 horas e 40 minutos da noite.

Está reconhecido deputado pelo Rio Grande do Norte o Sr. Dr. Pedro Velho.

— Na Escola Polytechnica tem funccionado as aulas e se procedido a exames, guardado sempre o edificio por força policial, visto constar assalto ao pessoal das companhias com participação dos lentes suspensos.

Estes, porém, declararam, que defenderiam os seus direitos dentro da lei e jamais com violencias.

— Consta que será promovido processo contra o ministro do interior, signatario do Aviso, que embaraçou a execução do mandado de manutenção expedido pelo juizo seccional a favor dos lentes suspensos.

— A Camara estuda o projecto, que reduz 50 °|o a taxa da tarifa creada pelo marechal Jardim sobre mercadorias entradas na Central do Brazil.

Havana, 31 de Julho

E' pouco conhecido o livreiro e editor Genaro Fernandez, que vai publicar um Atlas considerando Cuba como republica.

Londres, 31 de Julho.

Desmente-se que a Republica Argentina tivesse contractado com um syndicato americano o emprestimo de 50 milhões de dollars.

O «Morning Caste» aconselha ao governo que monopolise a divida externa do Egypto.

Massaouah, 31 de Julho.

Mallogrou-se a missão do Papa junto a Menelick.

Crescem as exigencias da entrega dos prisioneiros.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 1.º DE AGOSTO DE 1896

Protecção aos animaes

Não é só ao homem que as leis devem cobrir com a sua protecção, garantindo-lhe os direitos, livrando-o de males á que estaria exposto, se a vontade do mais forte predominasse exclusivamente, ou a força physica tivesse absoluto dominio, anormalidade que o desenvolvimento das sociedades quasi supprime e tende cada vez mais a fazer desapparecer ; é tambem aos animaes, sempre considerados como cousas, objecto de propriedade do homem, e sobre os quaes elle exerce direitos absolutos, podendo destruil-os, mortifical-os, como exclusivo instrumento de trabalho.

Em outros tempos, quando o homem julgava ser absolutamente um ente distincto dos animaes, afastando de si a possibilidade de qualquer approximação entre a sua natureza e a dos mesmos animaes, julgando-os de si muito distanciados, a piedade para com elles não existia, e como algoz implacavel, não cessava de torturar suas victimas, fazendo-os soffrer toda sorte de crueldades.

Desde, porém, que a sciencia em suas pertinazes e grandes locubrações foi firmando as semelhanças existentes entre todos os seres, e que as verdades proclamadas pelos seus insignes sacerdotes foram vulgarisando-se, e finalmente, formando a base da educação moral, que os costumes sentiram a reacção precisa, que cada vez mais humanisando-os, trouxe, como resultado, não só o bem estar do homem, como incontestavelmente devia modificar a sorte infeliz dos animaes.

Desde então sentio-se que a brutalidade devia ser banida como caracteristica da ausencia ou desvirtuamento do senso moral, e a conducta dos homens entre si, e de cada um em relação á sua propria pessoa, não era o ultimo limite dos deveres moraes ; e que a conducta do homem para com os animaes, tambem devia subordinar-se á uma regra ; e ainda mais, que esta regra deveria ter a sancção do poder social, do mesmo modo que os deveres juridicos á que ella é equivalente.

Na legislação dos paizes mais adiantados, encontram-se disposições prohibitivas do máo tratamento infligido aos animaes, que, se têm concorrido para ir suavisando os effeitos da perversidade humana, estão, todavia, longe de conseguirem o seu fim. E desde que a educação não tenha produzido em toda a sua extensão os effeitos da sua acção civilisadora, quando não dissipe-se a indifferença com que vê-se torturarem-se estes seres para os quaes o homem não reconhece direitos, porque o seu egoismo assim não o póde permittir, não se terá obtido esta disposição geral de animo, só com a qual póde effectivamente converter-se em facto o que o altruismo tem proclamado, tornando uma crença este preceito que tende a escrever-se no grande evangelho da humanidade.

Em muitos paizes da Europa, homens que se preoccupam com os meios de corrigir as grandes anomalias do mundo, os quadros ennegrecidos que se desenham á cada momento no grande theatro do mundo, onde os males accumulam-se, e as desgraças perpetuam-se, offendendo, á cada momento, as bases sobre as quaes as sociedades cultas estão constituidas ; têm fundado associações que têm por objecto pugnar por todos os meios ao seu alcance pela segurança e o bom tratamento dos animaes, banindo o barbaro systema contra elles empregado, aproveitando-se as suas forças physicas até o completo esgotamento, em trabalhos que excedem á sua capacidade, obrigando-os á conducção de cargas, sob cujo peso são esmagados, emquanto, ante a impossibilidade de satisfazerem a exigencia imposta, commettem vãos esforços quando cruelmente fustigados pela mão barbara dos individuos que os dirigem, e não indagam se teem ante os seus olhos a impotencia do animal debilitado ou enfraquecido, e incapaz de corresponder ao que se espera de suas forças, ás quaes é superior o peso dos objectos, cuja conducção lhes é imposta.

E' este o espectaculo que se depara á vista do publico, nas ruas desta cidade, que muitas vezes attrahe a attenção dos transeuntes e provoca os seus protestos ; e isto depõe sobremaneira conta o policiamento qua deve existir nos paizes civilisados, ou em que os costumes têm-se adoçado, e perdido pelo menos em parte os caracteres da antiga barbaria.

Que infinidade de animaes morrem esgotados pelo abuso de suas forças, não dando se lhes o tempo de devidamente reparal-as, e sem que ellas sejam consultadas, vão-se no trabalho diario, impondo-lhes novos sacrificios, augmentando-se-lhes cada vez mais a ardua tarefa dos mais pesados trabalhos ?

Redusido á uma condição de machina, esquece-se á respeito do animal os principios os mais essenciaes da physiologia, como se as leis physiologicas fossem só applicaveis ao homem, que ainda neste ponto esqueceu a sua semelhança com os animaes.

E' natural, é legitimo que o homem aproprie as forças do animal para um fim determinado, visto como este não tem um fim proprio, e nada póde fazer ou produzir senão sob a direcção do homem, e por si, não póde utilisar-se das cousas para satisfazer as suas proprias necessidades.

Mas utilisando se das forças do animal, o homem deve utilisal-as do mesmo modo ou na mesma medida porque o faz a respeito das suas proprias forças.

Attender ás contingencias da natureza, e ás leis da physiologia, é uma necessidade ; e mesmo os interesses do trabalho, ou a utilidade que prestam os animaes, assim o exigem.

E' facto conhecido que o excesso de trabalho traz a inanição dos individuos, e prejudica a conservação da especie, porque os males, as molestias que d'ahi decorrem, transmittem-se por hereditariedade.

O jugo imposto pelo homem ao animal, para o qual não ha applicação das noções de justiça, deve ser suavisado tanto quanto fôr possivel, do mesmo modo que, emquanto se tolerou a escravidão, antes de extinguil-a, foi se suavisando a sorte cruel do escravo.

Não é, pois, licito abusar do direito que se tem sobre os animaes, e fazem se precisas leis repressivas que impeçam o barbaro tratamento geralmente usado para com os seres que, apezar de irracionaes, têm, todavia, a natureza animal equivalente a do homem, que não póde esquecer este confronto, e abusar da sua superioridade, sem commetter grave injustiça.

Cumpre-nos, em nome deste altruismo, sem o qual grandes interesses definham e succumbem, chamar para este ponto a attenção do poder publico, á quem pertencer a competencia de fazer cessar o abuso á que nos referimos, e que impunemente dá se em ausencia de regulamentação que o supprima.

E' assim que era necessario estabelecer o limite do peso da carga, que os animaes deviam conduzir, ficando sujeita á multa a infracção havida, e á penas correccionaes os que matassem-nos por simples comprazer, ou máos instinctos, ou infligissem-lhes barbaros castigos.

Não é uma novidade o que fica expendido ; em muitos paizes da Europa é prohibido o máo tratamento dos animaes, que finalmente vieram a ter o patrocinio de almas generosas que, desde o seculo passado, trabalham em nome da humanidade, para suavisar-lhes os soffrimentos.

PARTE OFFICIAL

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 2,258—DE 13 DE ABRIL DE 1895.

Approva com modificações, os estudos definitivos da Estrada de Ferro de Petrolina ao Piauhy, do trecho comprehendido entre o Porto da Armação e o Sacco de S. Francisco, no Estado do Piauhy.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro Petrolina e Parnahyba, successora da Companhia de Estrada de Ferro Nordeste do Brazil, decreta ;

Art. unico. Ficam approvados os estudos definitivos da Estrada de Ferro de Petrolina ao Piauhy, do trecho comprehendido entre o porto da Armação e o Sacco de S. Francisco, no Estado de Piauhy ; observadas, porém, as modificações feitas entre as estacas 1.471 a 1,785 2.200 a 2.469 e 3.520 a 3.614, e indicadas a tinta azul nas plantas que com este baixam rubricadas pelo director geral da Directoria de Viação da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

Capital Federal, 13 de Abril de 1896, 8 da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.
Antonio Olyntho dos Santos Pires.

DECRETO N. 2.310—DE 20 DE JULHO DE 1896

Créa um consulado na Palestina

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorisação que lhe é concedida pelo art. 3· da lei n. 322 de 8 de Novembro de 1895, decreta :

Artigo unico. Fica creado um consulado na Palestina, Turquia da Asia, com séde Jaffa.

Capital Federal, 20 de Julho de 1896, 8· da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS
Carlos Augusto de Carvalho.

MENSAGEM

Sr. Presidente da Camara dos Deputados.— De conformidade com o art. 37 § 1· da Constituição, tenho a honra de devolver a essa Camara, como iniciadora, o autographo incluso da Resolução do Congresso Nacional que mantém em sua plenitude o disposto no art. 64, da mesma Constituição, e estabelece outras providencias, á qual neguei sancção pelos motivos constantes da exposição junta.

Capital Federal, 21 de Julho de 1896 —Prudente J. de Moraes Barros, presidente da Republica.

Resolução do Congresso

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.· E' mantido em sua plenitude o direito conferido aos Estados pelo art. 64 da Constituição sobre as terras devolutas situadas nos seus respectivos territorios.

Comprehendem-se nellas os terrenos de marinhas, os ribeirinhos e os accrescidos salvo os que forem necessarios já e no futuro para obras ou serviços federaes.

Art. 2.· Ficam desde já reservadas para União de conformidade com o mesmo artigo todas as terras devolutas situadas nas linhas de fronteira do paiz, em uma faixa de 66 kilometros, devendo o Governo mandar opportunamente medir e discriminar as respectivas áreas onde serão estabelecidas colonias militares.

Paragrapho unico. As producções naturaes da zona definida neste artigo continuam a ser taxadas pelos respectivos Estados, aos quaes é garantido, em toda a sua plenitude, o direito de exploral-as.

Art. 3.· A todo o tempo poderá o Governo da União apropriar-se de qualquer porção de terras devolutas de marinha e accrescidos de marinha para fortificações e construcções militares, procedendo aviso do Governo do respectivo Estado, salvo occasião de guerra ou outro motivo que torne urgente a necessidade immediata da construcção ou fortificação.

Art. 4.· Passaram igualmente ao dominio da União as terras devolutas situadas em uma faixa de 14 kilometros para cada lado das estradas de ferro federaes do caracter estrategico, que estejam ou venham a ser construidas.

Art. 5.· Serão devolvidos ao conhecimento dos Estados os papeis pendentes relativos a concessões subsistentes, baseadas em contractos anteriores á Constituição, devendo ser mantidos os direitos oriundos dos referidos contractos.

Art. 6.· Revogam-se as disposições em contrario.

Senado Federal, 11 de Julho de 1896.—Manoel Victorino Pereira, presidente.—Joaquim de O. Catunda, 1º secretario.—Alberto José Gonçalves, 2· secretario.—Joaquim José Paes da S. Sarmento, 3· secretario.—Rosalino João Adolpho Horn, 4· secretario

Motivos do Veto

A presente Resolução do Congresso é inconstitucional e contraria os interesses nacionaes.

Art. 64 da Constituição da Republica transferio aos Estados as terras devolutas, situadas nos seus respectivos territorios ; a segunda parte do art. 1· da Resolução do Congresso, a titulo de explicação do texto constitucional, transfere aos Estados como comprehendidas nas expressões—terras devolutas», os terrenos de «marinhas, os ribeirinhos e os accrescidos».

Esta disposição é evidentemente offensiva da lettra e do espirito daquelle artigo da Constituição.

O dominio nacional comprehende, entre outras cousas ;

— as terras «publicas» ;

— os terrenos de «marinhas, ribeirinhos e accrescidos».

Ainda que alguns documentos empreguem como synonymos—terras publicas e terras devolutas—, é fóra de duvida que a primeira dessas expressões é mais comprehensiva, designa o genero de que a segunda só designa uma das especies : todas as terras devolutas são publicas, mas nem todas as terras publicas são devolutas.

Na denominação generica de *terras publicas* comprehendem-se :

a) todas as que são applicadas ao uso publico, nacional ou local ;

b) as reservadas ;

c) as incorporadas aos proprios nacionaes ;

d) as devolutas.

São terras devolutas que não se acham applicadas a algum uso publico, reservadas para o serviço publico, incorporadas aos proprios nacionaes, nem legalmente no dominio e posse dos particulares (art. 3.· da lei n. 601 de 18 de Setembro de 1850).

O decreto n. 4,105 de 22 de Fevereiro de 1868, que consolidou a legislação sobre terrenos de *marinha*, ribeirinhos ou reservados nas margens dos rios e accrescidos, define-os assim :

São terrenos de *marinhas* todos os que, banhados pelas aguas do mar ou dos rios navegaveis, vão até a distancia de 15 braças craveiras (33 metros) para a parte de terra, contadas desde o ponto a que chega o preamar medio (art. 1.º § 1.º do citado decreto).

São terrenos *reservados* para a servidão publica nas margens dos rios navegaveis e de que fazem parte os navegaveis—todos os que banhados pelas aguas dos ditos rios, fóra do alcance das marés, vão até a distancia de sete braças craveiras (15m,4) para a parte de terra, contadas desde o ponto médio das enchentes ordinarias (art. 1.· § 2· do citado decreto).

São terrenos *accrescidos* todos os que natural ou artificialmente se tiverem formado ou se formarem além do ponto determinado aos terrenos de marinhas e reservados, para a parte do mar ou das aguas dos rios (art. 1.· § 3.· do citado decreto).

Do exposto vê-se que a nossa legislação não confunde, ao contrario—sempre considerou—terrenos de *marinhas, ribeirinhos* ou *reservados* e *accrescidos*—cousas distinctas de—*terras devolutas*.

Affirmar, como faz a resolução do Congresso, que a expressão *terras devolutas* do art. 64 da Constituição comprehende os terrenos de *marinhas, ribeirinhos* e *accrescidos* —importa attribuir ao legislador constituinte ignorancia da technologia do nosso direito.

A Constituição só transferio aos Estados as terras devolutas, deixando no dominio e posse da União os terrenos de *marinhas, ribeirinhos, reservados* e *accrescidos*, que não são terras devolutas.

Por altos interesses nacionaes, que se prendem á navegação, á hygiene e saúde dos portos, á policia do littoral, ao commercio, á tributação aduaneira e á defeza nacional, taes terrenos formam uma divisão do dominio publico que nunca se confundio com a outra divisão—que é formada das terras devolutas, unicas transferidas aos Estados.

Si á União compete decretar impostos sobre a importação de procedencia estrangeira, direitos de entrada, estadia e sahida de navios ; crear alfandegas, regular o commercio internacional, a navegação dos grandes rios ; e si lhe incumbe como supremo dever a defeza da soberania e integridade nacional, era justo que lhe deixassem ao menos á beira mar e á margem dos rios navegaveis uma faixa de terra conquistada ás aguas, em que pudesse livremente desenvolver a sua acção.

E' essa pequena orla de terra—que a Constituição lhe conferio—que o Congresso pretende tirar-lhe para dar aos Estados.

No Senado Federal, em sessão de 11 de Julho de 1892, foi apresentado um projecto que, baseado em varios considerandos, nos quaes se affirmava que as [illegible] terras devolutas —comprehendem terrenos de *marinhas* e *accrescidos*, transferia este para os Estados ; mas esse projecto, depois de larga discussão, foi rejeitado pelo Senado em sessão de 31 de Agosto do mesmo anno, como consta dos respectivos *Annaes*.

O art. 2.· da Resolução do Congresso reconhece incompletamente o direito vigente, isto é, o art. 64 da Constituição, quando dispõe que das terras devolutas cabe á União a porção indispensavel para a defeza das fronteiras, fortificações e construcções militares, e os arts 1· da lei n. 601, de 18 de Setembro de 1850, e 82 a 86 do decreto n. 1,318 de 30 de Janeiro de 1854—não revogados n'esta parte — quando mandam reservar nas fronteiras dez leguas para colonias militares e para serem distribuidas gratuitamente aos colonos e outros povoadores.

E' incompleto o reconhecimento do direito vigente porque a Resolução só admitte colonias militares n'essa zona, quando o decreto n. 1,318 de 1854 tambem cogitava da distribuição d'essas terras por quem as povoasse.

E sabiamente o fazia, pois a defeza do territorio não se fez unica, nem principalmente, por estabelecimentos militares, mas tambem pela posse real e effectiva cultivo do sólo, pela creação e nucleos de população civil.

Além d'isso, o paragrapho unico do art. 2.· da Resolução inutilisa a disposição anterior, estatuindo que as producções naturaes da zona definida podem ser taxadas pelos Estados, aos quaes é garantido em toda a sua plenitude o direito de exploral-as.

As terras são da União, mas os Estados exploram e taxam as suas producções !

Não se comprehende essa nova especie de dominio, que constitue verdadeira aberração dos principios de direito, com violação manifesta da Constituição quando prescreve que sobre terras e estabelecimentos da União só legisla o Congresso Nacional e não os Estados (Const. art. 34 ns. 29 e 31)

O art. 4º da Resolução só ás estradas de ferro «estrategicas» concede uma faixa lateral de terras devolutas, como si a União não tivesse outras estradas de ferro, sem caracter estrategico, de maior importancia e de muito maior trafego, e como si a Constituição fizesse distincção entre umas e outras.

—

A Constituição distribuio aos Estados o grande patrimonio da União constituido pelas terras devolutas ; em beneficio dos Estados esta Resolução pretende ainda despojal-a do pequeno patrimonio formado pelos terrenos de marinhas, ribeirinhos ou reservados e accrescidos, como si a União fosse uma mera abstracção e não entidade real, — sobre a qual exclusivamente pesam todos os encargos dos serviços federaes e da divida publica nacional.

Deixar á União todos os pesados encargos que a oneram e retirar-lhe os recursos correspondentes —não é justo.

Por estes motivos nego sancção á presente resolução do Congresso Nacional.

Capital Federal, 21 de Julho de 1896.

Prudente J. de Moraes Barros,
Presidente da Republica.

Ministerio da Justiça e Negocios do Interior

Por decreto de 15 do mez findo, foram nomeados para a Guarda Nacional do Estado de Pernambuco :

MUNICIPIO DE IPOJUCA

26º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Luiz Francisco Paes Barreto Lins.

Estado-maior —Tenente ajudante e secretario, Ignacio Francisco Barreto Lins ;

Tenente quartel-mestre, Ignacio Barros Accioly Lins.

1ª companhia— Capitão, Leonardo Antunes Lins ;

Tenente, Francisco Serapião Pereira ;

Alferes, Feliciano Martins Soares de Mello

2ª companhia— Capitão Bellarmino Candido da Silva ;

Tenente, Francisco Wanderley Lins ;

Alferes João José Ferreira.

3ª companhia— Capitão, Miguel Archanjo Albuquerque ;

Tenente, Manoel A. de Miranda Varejão ;

Alferes, Belchior Felippe Thiago.

4ª companhia— Capitão, Francisco da Natividade Saldanha ;

Tenente, Fortunato Rufino Alves ;

Alferes, Sizenando Rufino Alves.

8º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, José Francisco Accioly Lins.

Estado-maior— Tenente ajudante e secretario, Ignacio Coelho da Silva Vieira.

Tenente quartel-mestre, Adolpho Joaquim do Rego Barreto ;

Tenente cirurgião, Laurindo Francisco Cavalcante.

1º esquadrão— Capitão, Julio Vaz de Oliveira Ferraz ;

Tenente, Heraclyto de Andrade Vaz de Oliveira ;

Alferes, Francisco José de Barros.

2º esquadrão— Capitão, Secundino Laurentino de Andrade ;

Tenente, José Joaquim de Barros ;

Alferes, Francisco Dionysio de Souza Chaves.

3º esquadrão— Capitão, Manoel, Bittencourt Côrte Real ;

Tenente, o alferes Lourenço Cesar de Menezes Cysneiros ;

Alferes, Isaias Ferreira de Almeida.

4º esquadrão— Capitão, José Xavier Cavalcante Albuquerque ;

Tenente, Decio Salles da Fonseca ;

Alferes, José Antonio da Silva.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 23 do passado foram exonerados :

Ernesto Pires Camargo, do lugar de 3º escripturario do Tribunal de Contas, por ter sido inhabilitado na unica prova que prestou do concurso exigido pelo decreto n. 1.651, de 13 de Janeiro de 1894 e circular do Ministerio da Fazenda n. 32 de 12 de Setembro de 1895 ;

Alfredo Emilio da Silva Junior e Antonio Pereira de Castro, este do lugar de 4º escripturario da Caixa de Amortisação e aquelle do de 4º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, por terem sido inhabilitados em mais de uma prova de referido concurso ;

Antonio Vianna Gonçalves Fraga, do lugar de 4º escripturario da Caixa de Amortisação ;

José Collatino do Couto Barroso, do lugar de 4º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro ;

Francisco Emiliano de Oliveira, do lugar de 4º escripturario da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, por não terem prestado em concurso de provas exigidas pelo decreto e circular acima mencionados.

— Foram nomeados para a Caixa de Amortisação :

1º escripturario, o 2º Antonio José Marques Zumith Junior ;

2º escripturario, o 3º Alexandre Pereira de Lima.

— Por decreto de 20, foi nomeado Manoel de Azevedo da Silveira Netto, para o logar de 4º escripturario do Thesouro Federal e o 4º escripturario João Duarte Lisboa Senna para 3º do mesmo Thesouro.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 30 de Julho findo, foi nomeado Ferdinand Puilibert, para o cargo de consul em Jaffa, com jurisdicção na Palestina.

— Por portaria da mesma data, foi nomeado Manoel Coelho Rodrigues para o cargo de amanuense da Secretaria de Estado do mesmo Ministerio.

— Foi nomeado vice-consul do Brazil em S. Thomé, na Republica Oriental do Uruguay, o Sr. capitão Socrates Mogila.

Governo do Estado de Pernambuco

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 29 DE JULHO DE 1896.

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Officios :

Ao Sr. director interino do presidio de Fernando de Noronha.—Providenciai para que seja transferido na primeira opportunidade desse presidio para a Casa de Detenção desta capital o sentenciado Manoel José da Silva, afim de ser posto em liberdade, por conclusão de pena, conforme solicitou o Dr. juiz de direito do 2· districto criminal em officio de 26 do corrente.

— Ao Sr. General Commandante do 2.º Districto Militar.—Participo-vos que no dia 31 do corrente pelas 4 horas da tarde seguirá para Fernando de Noronha o vapor «Una» da Companhia Pernambucana.

— Ao Sr. Dr. inspector da Alfandega.— Communico-vos que o vapor «Una» da Companhia Pernambucana seguirá no dia 31 do corrente pelas 4 horas da tarde para Fernando de Noronha.

— Ao Sr. inspector do Arsenal de Marinha. Communico-vos que no dia 31 do corrente pelas 4 horas da tarde seguirá para Fernando de Noronha o vapor «Una» da Companhia Pernambucana.

Expediente do Dr. Director

Officios :

Ao Sr. gerente da Companhia Pernambucana—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado fica sciente, pelo vosso officio de 27 do corrente, de que o vapor «Una» seguirá em 31 deste mez, ás 4 horas da tarde, para Fernando de Noronha.

— Ao mesmo.—Communico-vos, de ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, que os Srs. Marcellino Fontes & C., teem permissão para embarcar para o presidio de Fernando de Noronha, afim de serem entregues ao amanuense desse estabelecimento Manoel Rodrigues da Silva Figueiredo, os generos constantes da relação junta por copia.

— Ao Sr. Dr. Questor Policial interino.— Communico-vos de ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado que no dia 31 do corrente, pelas 4 horas da tarde, seguirá para Fernando de Noronha o vapor «Una» da Companhia Pernambucana.

— Ao Sr. Director interino do presidio de Fernando de Noronha —Communico-vos que o Exm. Sr. conselheiro Governador do Estado concedeu permissão aos Srs. Marcellino Fontes & C para embarcarem para esse presidio afim de serem entregues ao amanuense Manoel Rodrigues da Silva Figueiredo, os generos constantes da relação que acompanhou ao vosso officio n. 376, de 8 do corrente.

— Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Nazareth.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado a quem foi presente o vosso officio de 23 do corrente manda declarar-vos que por intermedio da administração dos Correios tem sido remettidas aos juizes de direito collecções de leis e actos do governo, como agora mesmo se esta fazendo com relação aos deste anno.

Outro sim, que aguarda o parecer do Dr. procurador geral do Estado para resolver sobre a consulta que fizestes com referencia á incompatibilidade entre o juiz districtal dessa cidade e um seu irmão que exerce cumulativamente os officios de 2· tabellião, escrivão do civel, provedoria e capellas e residuos e o lugar de concelheiro municipal para o qual foi ultimamente eleito.

— Ao Sr. Dr. director geral da secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda communicar-vos que o bacharel João de Oliveira Leite assumio no dia 21 do corrente o exercicio do cargo de promotor publico do municipio do Brejo para o qual foi removido do de Boa Vista por portaria de 13 deste mez.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda communicar-vos que no dia 21 do corrente o cidadão Manoel Bezerra de Mello e Silva assumio o exercicio interino do cargo de promotor publico do municipio do Bonito, para o qual foi nomeado pelo respectivo juiz de direito.

Expediente da 2.ª Secção da 1.ª Directoria da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do dia 29 de Julho de 1896.

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Acto :

O Governador do Estado, de accordo com a proposta do Dr. Questor policial interino, em officio de hoje datado, resolve nomear o tenente do 1· batalhão de infanteria Estadoal, José Bento da Costa Meira para o cargo de 1· supplente do delegado do municipio de Flores.

Officios :

Ao Sr. tenente coronel commandante interino do 1· batalhão de infanteria estadoal.—Fazei seguir, com urgencia, para o municipio de Flores, 14 praças, sob o commando do tenente José Bento da Costa Meira.—Communicou-se ao Sr. Dr. Questor Policial interino.

— Ao mesmo.—Deferido, n'esta data, o requerimento do cabo de esquadra, João Gonçalves de Araujo Coriolano, recommendo-vos que o mandeis excluir do estado effectivo do batalhão sob vosso commando, uma vez que apresente substituto idoneo.

— Ao Sr. tenente coronel commandante interino do 2.º batalhão de infantaria estadoal.—Providenciai para que regresse ao quartel do batalhão, sob vosso commando, o destacamento do municipio de Flores.

— Ao Sr. Dr. Questor policial interino.— —Transmittindo copia do officio, n. 2472, de hontem datado, em que o Sr. general commandante do 2.º districto militar communicou haver o cabo de esquadrão do 1.º batalhão estadoal Manoel Joaquim, na tarde de 27 do corrente, e no lugar denominado «Cajueiro» ferido ao musico do 14º batalhão de infantaria federal José Francisco Telles, recommendo-vos que providencieis no sentido de serem iniciadas as diligencias legaes para a punição do criminoso.—Communicou-se ao Sr. general commandante do 2º districto militar.

— Ao mesmo.—Constando de uma publicação d'«A Provincia» de hontem que fôra espancado um homem no districto da Varzea, pelo respectivo subdelegado, recommendo-vos que mandeis submetter o offendido a corpo de delicto e proceder as diligencias legaes que forem necessarias, para punição de quem fôr culpado.

— Ao Sr. general commandante do 2.º districto militar.—Passo ás vossas mãos o requerimento em que a praça da Companhia de cavallaria d'este Estado, Manoel Pereira da Silva, pede que [illegible] por certidão o tempo em que servio no 10º regimento do exercito, a contar de 1862 a 1866, conforme solicitou o tenente coronel commandante interino do 1.º batalhão de infantaria estadoal em officio n. 766 de 27 do corrente.

— Ao Sr. Dr. promotor publico do municipio de Panellas.—Transmittindo copia das representações constantes do officio e de telegramma de 20 e 21 de Maio ultimo, que me foram dirigidos pelo tenente coronel Francisco José de Lucena residente no povoado Lagôa

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO MUTILADO ILEGÍVEL

de Souza, das informações que a respeito prestaram em 6 de Junho e em 30 d'aquelle mez o delegado de policia d'esse municipio Jeronymo Cavalcante da Silva e o respectivo 3.º supplente José Muniz de Souza Junior e das certidões dos autos de perguntas e dos corpos de delicto que acompanharam o officio do referido delegado, recommendo-vos que tomando conhecimento dos factos de que os mencionados papeis tratam, procedais a respeito, nos termos da lei, conforme fôr de vossas attribuições.

— Ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Pela verba do art. 2.º, § 1.º, n. 51 da lei do orçamento vigente, mandai pagar a Theodoro Just & C., a quantia de... 30$950, de que trata a conta junta, proveniente dos direitos de uma caixa vinda de «Hamburgo»—pelo vapor Montevidéo contendo material para o serviço da illuminação electrica da Casa de Detenção.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Sr. tenente coronel commandante interino do 1.º batalhão de infanteria Estadual.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda transmittir-vos, para os devidos fins, copia do officio n. 2472 de 23 do corrente, em que o Sr. general commandante do 2.º militar communicou haver o cabo de esquadra do batalhão sob vosso commando Manoel Joaquim ferido o musico do 14 batalhão de infanteria do exercito, José Francisco Telles, e declarar vos que recommendou o Dr. questor que providenciasse no serviço de serem iniciadas as diligencias legaes para punição do criminoso.

— Ao Sr. Dr. questor policial interino.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda communicar-vos, em resposta ao vosso officio n. 144, de 18 de Junho ultimo, que o proprietario do predio que serve de quartel ao destacamento policial de Chã de Carpina deve aguardar o credito que o Concelho municipal de Pau d'Alho votar para o pagamento dos alugueis do mesmo predio.

— Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio da Victoria.—O Exm. Sr. conselheiro governador do Estado manda communicar-vos em resposta ao officio de 22 do corrente, que ao Dr. promotor publico desse municipio remetteu copia do citado officio e dos papeis annexos ao mesmo, com referencia as occorrencias que se deram ahi ultimamente, por occasião da aggressão feita ao rendeiro do engenho «Soledade» e recommendou que promovesse as diligencias necessarias para a punição dos criminosos.

— Ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Peço-vos que digneis de providenciar no sentido de me ser remettida, com urgencia, uma copia authentica do contracto celebrado na Repartição a vosso cargo com o cidadão Manoel do Carmo Almeida, para o fornecimento dos materiaes necessarios ao serviço da illuminação electrica da Casa de Detenção.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. *Sr. Conselheiro Governador do* Estado *do dia 29 de Julho de 1896.*

Officios:

Ao Dr. Antonio Chaves Junior.—Accusando o recebimento de vosso officio n. 1 de 1 do corrente mez em que participaes haver assumido nessa data o exercicio do cargo de Secretario da Fazenda do Estado do Piauhy, declaro-vos, em resposta, que fico sciente e agradecido pela fineza da communicação.

Ao director geral da Secretaria da Fazenda.—Attendendo ao que requereram Ramiro M. Costa & C., recommendo vos que mandeis pagar-lhes a conta junta na importancia de .. 3:031$545, proveniente de livros e jornaes que forneceram ao Instituto Benjamin Constant em virtude de encommenda feita em o anno passado pelo meu antecessor; devendo a despeza correr pela verba do art. 2.º § 1.º n. 50 do orçamento em liquidação.

Despachos do dia 30 de Julho de 1896

Liberato Vieira de Mello, ex-carcereiro da cadeia da cidade de Caruarú, pedindo pagamento da quantia de.... 125$000, de seus vencimentos, a contar de 1 de Julho ao ultimo de Novembro do anno passado.—Informe o Dr. Questor.

Manoel José Barbosa, sentenciado, conhecido por Bacoráo, pedindo copia de sua sentença.—Ao Sr. Director do Presidio de Fernando de Noronha, para mandar entregar ao peticiodarlo a petição junta.

Tertuliano de Souza Biguis, promotor interino do Municipio de Pedra, pedindo pagamento de vencimentas.—Os vencimentos cujo pagamento o Supplicante reclama, já foram pagos ao seu procurador.

Affonso José da Silva, soldado da 5.ª companhia do 2.º Batalhão de Infantaria Estadual, pedindo para ser inspeccionado, afim de ser excluido com baixa do serviço.—Seja submettido a inspecção medica militar, nos termos das ordens em vigor.

João Gonçalves de Araujo Coroliano, cabo d'esquadra da 1.ª companhia do 1.º Batalhão Estadoal, pedindo para dar em seu lugar um substituto idoneo.—Deferido com officio d'esta data ao Sr. Tenente-Coronel commandante interino do 1.º Bataldão de Infanteria Estadoal.

Manoel do Carmo Almeida, pedindo para que lhe seja entregue pelo Thesouro a quantia de 200$000 que alli depositara como caução provisoria para concorrer ao fornecimento dos artigos necessarios á illuminação electrica da Casa de Detenção.—Informe o Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Anna Emilia de Miranda Henriques, professora publica, de Camella de Ipojuca, pedindo pagamento de ajuda de custo ou nova prorogação de praso.—Aguarde a reforma.

O porteiro.
C. Moraes.

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 28 de Julho de 1896

Dina da Silva Coutinho, professora do Estado, pedindo para encaminhar uma petição ao Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado—Encaminhe-se.

— Dia 29 —

Maria Amalia de Oliveira e Silva, professora nomeada para reger a cadeira de Samambaia, em Alagoa de Baixo, pedindo para encaminhar uma petição ao Exm Sr. Conselheiro Governador do Estado—Encaminhe-se,

— Dia 30 —

Paulina Gennina da Silva Monteiro, professora do Estado, apresentando ao registro a portaria do governo, de 27 do corrente, que lhe concede trinta dias de licença com ordenado na forma da lei—Cumpra-se e registre-se e marco o praso de quinze dias para dentro delle entrar no goso da licença.

Julia Candida do Rego Barretto e Alvarenga, professora estadoal, da cidade de Agua-Preta, pedindo para encaminhar uma petição ao Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado—Encaminhe-se.

O porteiro.
Manoel Joaquim de Avellar.

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO EM 30 DE JULHO DE 1896

O Governador do Estado, usando da autorisação que lhe confere a lei n. 201 de 2 do corrente mez, resolve expedir o seguinte:

Regulamento organico do ensino publico estadoal

TITULO I

CAPITULO I

DO ENSINO PRIMARIO NO ESTADO

Art. 1.º O ensino primario dado pelo Estado será gratuito e comprehenderá dous cursos—o preliminar e o complementar.

§ 1.º O ensino será ministrado em todos os municipios, para o que ficam creadas em cada um delles tres escolas, das quaes duas funccionarão nas respectivas sédes, uma para cada sexo, e a terceira em logar designado pelos Prefeitos com excepção do municipio da Capital, que terá em cada freguezia duas escolas, uma para o sexo masculino e outra para o feminino.

§ 2.º O ensino complementar será dado aos alumnos que se mostrarem habilitados nas materias do curso preliminar.

§ 3.º Ficam subsistindo tres escolas complementares cuja séde será nos municipios de Goyanna, Caruarú e Salgueiro.

§ 4.º O programma de um e de outro ensino será organisado de accordo com os arts. 11 e 15.

Art. 2.º As escolas de ensino preliminar serão classificadas por entrancias, segundo as suas distancias da capital.

§ 1.º De 1.ª entrancia serão as que funccionarem nos municipios do sertão longinquo, especificados no quadro annexo.

§ 2.º De 2.ª entrancia serão as que funccionarem nos municipios proximos ás vias-ferreas, enumerados no citado quadro.

§ 3.º De 3.ª entrancia serão as que funccionarem nos municipios servidos por ferro-vias e constantes do mesmo quadro.

§ 4.º Constituem a 4.ª entrancia as escolas que funccionarem no municipio da capital e seus suburbios.

Art. 3.º Aos professores de 1.ª entrancia será contado, para todos os effeitos, o tempo de exercicio á razão de mais um terço a accrescer ao que tiverem de effectivo serviço nos municipios que constituem aquella entrancia; e aos professores de 2.ª entrancia á razão de mais um decimo, nas mesmas condições para os municipios que constituem esta entrancia.

§ 1.º Logo que a estrada de ferro alcançar a séde de cada um dos municipios que constituem respectivamente a 1.ª e 2.ª entrancia, cessarão as vantagens extraordinarias de que trata o presente art., respeitados os direitos adquiridos pelos professores ahi em exercicio ou que ahi tenham sido jubilados.

§ 2.º Passará para a entrancia immediatamente superior cada municipio de 1.ª e 2.ª entrancia, á medida que for sendo attingido pela estrada de ferro.

Art. 4.º A quaesquer professores que o requererem se concederá permissão para na casa e com a mobilia da aula diurna ensinar gratuitamente em cursos nocturnos para adultos. Si a frequencia destes for maior de 25 alumnos, o professor terá direito á quota para o expediente respectivo ou ao material necessario a este expediente, cumprindo ao Inspector Geral providenciar a respeito, havendo requisição.

§ Unico. As aulas nocturnas nas condições deste artigo serão tomadas em consideração para a concessão da gratificação de merito e para o computo do tempo de exercicio, que será augmentado na razão de 1/5, uma vez que essas aulas funccionem com frequencia superior a 20 alumnos, por mais de 5 annos não interrompidos, e com aproveitamento para os mesmos alumnos provado por exames publicos.

Art. 5.º O governo poderá permittir que qualquer professor publico em cada municipio ensine a adultos, sendo considerados como taes os analphabetos.

§ 1.º Essa aula funccionará nas quintas-feiras nos dias feriados.

§ 2.º Aos professores que, obtendo a referida permissão, se prestarem a esse ensino, se levará em conta esse serviço, como relevante, para os effeitos enumerados no artigo anterior, nas mesmas condições do § 4.º desse artigo *in fine*.

Art. 6. O Inspector Geral da Instrucção Publica designará annualmente o professor que em cada municipio deva presidir e dirigir os trabalhos tendentes á organisação da estatistica escolar confiada permanentemente a uma junta composta de todos os professores do municipio.

§ 1.º Esse trabalho será cuidadosamente superintendido pelo Conselho Superior da Instrucção Publica, que nas suas reuniões tratará desse assumpto, indicando ao Governo as providencias convenientes ao bom andamento daquelle serviço, estimulando e guiando aquellas commissões e podendo impôr-lhes multas de 10$000 a 50$000.

§ 2.º Igual pena será imposta a todo o chefe de familia, pai, tutor ou patrão que se recusar a fornecer ás commissões os dados indispensaveis á organisação da estatistica escolar.

§ 3.º Esse recenseamento será feito gratuitamente segundo as instrucções que o Conselho Superior da Instrucção Publica organisar.

Art. 7. As escolas diurnas pouco frequentadas serão transferidas para outras localidades ou supprimidas, observando-se as seguintes disposições.

I Si a frequencia durante tres mezes seguidos fôr inferior a doze alumnos, suspender-se-ha logo o ensino, passando-se a verificar por meio de processo disciplinar si o facto é devido ao professor, e caso seja, reabrir-se-ha a escola, que passará a ser regida por outro professor.

II A' transferencia precederá informação acerca da nova situação que se queira dar á escola, arrolamento dos meninos em idade de ensino, casa em boas condições para os exercicios escolares, salubridade do lugar e mais circumstancias que, a juizo do Conselho Superior, justifiquem essa providencia.

Art. 8.º Em quanto se procede nos termos do artigo antecedente, o professor perceberá 2/3 do seu vencimento, sendo-lhe pago o terço restante si, findo o processo, fôr julgado sem culpa.

Art. 9.º No caso de se verificar, porém, que a falta ou diminuição da frequencia é devida ao professor, este ficará avulso e sem vencimentos, si não fôr vitalicio, na forma das disposições regulamentares que estabelecem como condição de vitaliciedade prova de tempo de serviço e de exacção no cumprimento de deveres.

§ 1.º O professor não vitalicio que assim ficar avulso, só poderá ser readmittido ao magisterio por meio de concurso depois de um anno da suspensão.

§ 2.º Si o professor que por seu procedimento deu causa á pouca frequencia dos alumnos, tiver obtido a declaração de vitaliciedade, nas condições acima referidas, ficará suspenso por seis mezes sem vencimentos, e, findo este praso, ser-lhe-ha designada outra cadeira de inferior entrancia.

§ 3.º Em tal caso não gosará das vantagens inherentes á entrancia em que fôr servir, nem terá em caso algum direito á gratificação de merito.

Art. 10. Em cada mez em que a frequencia média não exceder de quinze alumnos, o professor soffrerá o desconto de 1/5 de seus vencimentos.

Para que esse desconto se faça é preciso:

I Que tenha decorrido pelo menos um anno depois de haver o professor assumido o exercicio da cadeira.

II Que mesmo sem haver decorrido esse anno o seu antecessor tivesse conseguido matricula superior a trinta alumnos e frequencia média de quinze pelo menos.

III Que decorrido o primeiro anno e não se verificando a hypothese do n. II, possa o Governo reconhecer que a matricula é susceptivel de um numero de alumnos superior a trinta.

(Continúa.)

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 31 de Julho de 1896

Leopoldo Borges G. Uchôa e o Prefeito da Serinhãem.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Isabel Figueira Guimarães.—Officiou-se ao director do canal de Goyanna.

Manoel Ferreira da Silva.—Certifique-se.

Joaquim da Silva Salgueiral.—Ao Sr. thesoureiro para cumprir o despacho.

Affonso Maia & C.—A' secção do contencioso para fazer as notas.

João Rodrigues de Moura, Maria Candida de Figueiredo e Adelino C. de Mendonça.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador fiscal.

Manoel Bernardino V. Cavalcante, Maria Francisca de M. Tavares, Taciana Alexandrina M. Lopes.—Informe o Sr. Sub-director da Contabilidade.

Luiz de Oliveira Lima e Antonio Pinto da Silva.—Certifique se.

Pedro Maria Leassú.—Ao porteiro para entregar.

O protocolista,
Amaro A. Baudoux.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do dia 30 de Julho de 1896

João Taypto Lugam, tenente ajudante da Companhia de Bombeiros, pedindo 4 mezes de licença.—Como requer.

Manoel Fernandes Velloso e João Ansberto Lopes, pedindo certidão do acto que eliminou das annuidades da Companhia Recife Drainage, os predios ns. 28 e 41 da rua do Padre Floriano.—A 1.ª Directoria da Secretaria da Industria para mandar certificar.

Thes Western and Brazilian Telegraphe Company Limited, pedindo certidão do theor da informação dada pela capitania do Porto.—Certifique-se.

E. Dubec, pedindo pagamento de 2:400$000 de terras vegetaes fornecida ao Instituto Benjamin Constant.—Informe a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Antonio Aureliano Pereira, contractante da escola do Bonito, pedindo o prazo de 4 mezes para concluir a mesma escola.—Como requer.

Amorim Fernandes & C., pedindo retirada de 5 apparelhos da Companhia Drainage dos predios ns. 54 e 56, á rua do Amorim.—Como requerem, quanto aos apparelhos do predio n. 56, visto como os do de n. 54 já foram eliminados em 14 de Junho do anno passado.

O PORTEIRO,
Archias Mafra.

Questura Policial

Secção 2.ª—N. 162—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, 31 de Julho de 1896.

Ao cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, mui digno Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do Dr. delegado do 2.º districto da capital Maria Francisca, como gatuna.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife Cosme Alves do Nascimento, por crime de ferimento.

— O delegado do 1.º districto da capital, deu hontem cerco na casa sita a Camboa do Carmo n. 4, residencia do Sr. João Paulo e alli apprehendeu uma roleta e seus pertences que ficam recolhidos nesta Repartição.

— Communicou-me o subdelegado da freguezia do Recife, em officio de hontem datado, que no hotel pertencente a Felippe Gonçalves Torres, sito a rua D. Maria Cezar, o individuo de nome Cosme Alves do Nascimento ferio com talhos de navalha a Manoel Pedro do Nascimento.

Comparecendo ao local mandou a a mesma autoridade transportar o ferido para o hospital Pedro II afim de vistoriado e contra o criminoso que foi preso em flagrante, está procedendo na forma da lei.

— Em officio de 19 do corrente communicou me o delegado de policia do municipio do Buique, que foi encontrado morto no lugar Macacos daquelle municipio o individuo de nome Leocadio de tal.

Procede as averiguações necessarias o referido delegado, para descobrir o autor do crime.

— O delegado de policia do municipio de Cabrobó, em officio de 30 do mez findo, communicou-me que em companhia do Dr. promotor publico visitou a cadeia respectiva, encontrando dous presos pronunciados no art. 294 do codigo penal, não tendo os mesmos feito reclamação alguma.

Saude e fraternidade.

O Questor,
Antonio Pedro da Silva Marques.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 31 de Julho de 1896

Antonio Ferreira da Cunha Lagos, Manoel João de Amorim. Informe a 1.ª secção.

João Alves de Miranda, Varejão Castello Branco.—Certifique se.

Albino Cruz & C.—A' 1.ª secção para os devidos fins.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

CONGRESSO NACIONAL

Senado

Teve lugar a 56ª sessão a presidencia do Sr. Manoel Victorino, no dia 24 do passado.

Não houve expediente nem pareceres.

O Sr. 2.º Secretario communicou que o Sr. Catunda 1.º Secretario, deixara de comparecer por ter fallecido do Ceará um seu filho.

O Sr. Presidente declarou que mandaria desanojar o Sr. Senador.

Na ordem do dia continuou a discussão do projecto do divorcio, orando os Srs. Leite e Oiticica e Coelho Rodrigues.

A discussão ficou adiada pela hora, ficando com a palavra o Sr. Coelho Rodrigues para concluir o seu discurso.

A ordem do dio é a mesma.

Levanta-se a sessão as 4 horas da tarde.

— Realisou-se no dia 25 a 58ª sessão sob a presidencia do Sr. Manoel Victorino.

Lido o expediente, o Sr. Moraes Barros envia a Mesa uma representação da Associação Commercial de S Paulo sobre o projecto da cobrança do imposto em ouro.

Na ordem do dia continuou a discussão do projecto do divorcio, concluindo o Sr. Coelho Rodrigues o seu discurso da vespera.

Encerrada a discussão e, procedida a votação nominal a requerimento do Sr. Alberto Gonçalves foi o projecto rejeitado por 28 votos contra 23.

Os Srs. Coelho Campos e Moraes Barros fizerão declaração de voto.

Na discussão da proposição autorisando o Governo a mandar proceder a escolha do local apropriado para a mudança do Arsenal de Marinha, fallou o Sr. Barão do Ladario, combatendo a administração desta Secretaria de Estado.

A discussão ficou adiada.

Designada a ordem do dia, levantou-se a sessão as 4 horas da tarde.

Camara dos Deputados

A' sessão de 24 do passado compareceram 131 Srs. deputados.

Lida e approvada a acta anterior annunciou-se a ordem do dia.

Forão approvadas as seguintes materias:

Parecer n. 47 A, de 1896, sobre a emenda offerecida na 3ª discussão do projecto n. 47, deste anno, que fixa despeza do Ministerio das Relações Exteriores para o exercicio de 1897 (discussão unica:

Parecer n. 57 A. de 1896, sobre as emendas offerecidas na 2ª discussão do projecto n. 57 que fixa a despeza do Ministerio da Fazenda para 1897 (discussão unica :)

Projecto n. 62, de 1896, approvando o ajuste celebrado a 13 de Março do corrente anno entre as Republicas dos Estados Unidos do Brazil e da Bolivia para a transferencia do posto aduaneiro do Porto Suarez para o lugar denominado Tamarineiro no Estado de Matto Grosso, á margem da lagoa Caceres, e para o estabelecimento de uma servidão internacional aduaneira (1ª discussão).

Fallaram sobre o parecer n. 47 A, os Srs. Alberto Torres, Francisco Glicerio e Nilo Peçanha.

Foi rejeitado o projecto n. 199, de 1895, autorisando o Governo a fazer reverter a activa, mandando addiar a uma das companhias, como tenente mais moderno té que haja vaga, o tenente reformado do corpo de bombeiros, José Julio, com um voto em separado e parecer da commissão de Constituição, Legislação e Justiça (3.ª discussão.)

Encerrou-se a discussão e adiou-se a votação dos projectos em 1ª discussão n. 56, de 1895, autorisando o Governo a mandar contar, para os effeitos da reforma do 1.º tenente da armada, Claudino Marques de Souza, mais o prazo de dous annos, seis mezes e doze dias, que deixou de ser computado na occasião de sua reforma; e n. 58, de 1895, dispondo que a effectividade do capitão de mar e guerra Theotonio Coelho Cerqueira Carvalho seja contada neste posto, para todos os effeitos, de 11 de Setembro de 1893.

Sobre o projecto n. 56, oraram os Srs. Cincinato Braga, Ovidio Abrantes e Francisco Glicerio e sobre o de n. 58, o Sr. Francisco Glicerio.

Depois da leitura do expediente, occuparão a tribuna os Srs. Frederico Borges, Francisco Glicerio, Sá Peixoto e Thomaz Cavalcanti.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu para ordem do dia trabalhos de commissões.

Levantou se a sessão as 2 1/2 hora da tarde.

— A' sessão de 25 compareceram 106 Srs. deputados, presidindo o Sr. Arthur Rios.

Foi approvada, sem observações, a acta anterior.

Lido o expediente, oraram os Srs. Cesario Motta e José Carlos.

Em seguida annunciou-se a ordem dia—trabalhos de commissões—e foi levantada a sessão a 1 hora e 15 minutos da tarde.

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

Rio Grande do Sul

O Coronel Flores seguio no dia 24 para Porto-Alegre no vapor «Mercedes.»

O Coronel Francisco Pinheiro Bittencourt, commandante da guarnição de Jaguarão chegou dessa localidade ás 2 horas da tarde, quando já o vapor que conduzia o Coronel Flores havia partido.

— O «Commercio» de Bagé, orgão sympathico ao Coronel Telles, continua os ataques contra o Coronel Flores e enceta a publicação historica da questão militar, assim por elle qualificada, onde, depois de referir se a acto da parada pelo anniversario da morte do Marechal Floriano, assim continúa: «O detalhe do commando do Districto ordenava a parada a 14 de Julho, commandada pelo Coronel Telles e mandava que o commandante do 31 castigasse o soldado Luiz Antonio de França, que fôra encontrado de tamancos.

O Coronel Telles pedio dispensa do commando da parada e officiou dizendo ter castigado o soldado com cinco dias de prisão, não sendo mais rigoroso porque a falta não era grande, attendendo ao atraso do Arsenal; que os soldados compram calçados á sua custa e que a praça era bagageira e insignificante.

A' concessão que em feito poucos officiaes, emquanto que concessão maior havia feito o Coronel Flores, conservando em seu estado maior o secretario e ajudante de ordens de uma guarnição que deixara de existir.

No mesmo dia o Coronel Flores officiou ao Coronel Telles ordenando, visto não poder cumprir a sua ordem, enviasse parte de doente.

O Coronel Telles respondeu que, impossibilitado de montar a cavallo não estava doente. A's 10 horas da noite de 14 o Coronel Flores baixou um ordem de reprehensão severa ao Coronel Telles, prendendo-o por 24 horas, por não ter dado parte de doente, destituindo-o do commando, que foi mandado assumir pelo major Assis.

No dia 15, o Coronel Telles officiou dizendo que não podia sujeitar-se á determinada ordem do dia, porque creava precedente que iria derrocar todas as prerogativas, que ficarião annulladas por parte de seus commandados; que não era commandante de batalhão e sim da guarnição, cujo exercicio deixara temporariamente.

No mesmo dia o Coronel Flores baixou a ordem do dia n. 5, declarando o Coronel Telles desobediente, na fórma do regulamento militar e fóra da lei, mandando o submettel-o a processo de investigação, tornando o Major Assis responsavel pelo commando do 31º.

O Coronel Telles telegraphou ao Ajudante General, attribuindo o que se passava ao estado enfermisso do Commandante do Districto.»

— O «Commercio» promette continuar a exposição.

— Na eleição municipal da Cachoeira venceu o partido republicano.

— Houve na cathedral missa solemne em acção de graças pelo anniversario da sagração do Bispo D. Claudio, que durante o dia recebeu muitas felicitações.

— O Coronel Flores ao retirar-se de Bagé, despedio-se dos camaradas, entregando o commando das forças da guarnição ao Major Alves de Moraes.

No dia seguinte o Coronel Telles, ao deixar Bagé, baixou a seguinte ordem do dia n. 75:

« Seguindo para a Capital Federal, a chamado do illustre Ajudante General do Exercito, passo nesta data o commando da guarnição da fronteira ao cidadão major commandante do 17º de infantaria, Affonso Alves de Moraes, que entrou no exercicio d'aquelle commando.

— Deu parte de doente o Coronel Oliveira Paes, commandante do 3º de artilharia, estacionado em Bagé. Assumio o respectivo commando o Major Octavio Carlos Pinto.

S. Paulo

No dia 24 de Julho findo, passou no Senado em 3ª discussão o projecto de subsidio ao maestro Carlos Gomes e seus filhos.

— Conferenciou no dia 25 com o Dr. Campos Salles o Dr. Rosas Torres, que veio a esta capital com o fim de offerecer a S. Exc. seus serviços para salvar o maestro Carlos Gomes.

Sabe se que o Dr. Campos Salles agradeceu, e disse ao Dr. Torres que ia transmittir a Carlos Gomes o offerecimento, tendo S. Exc telegraphado no mesmo dia ao maestro nesse sentido e pedindo-lhe que nomeasse uma pessoa que o representasse para receber o subsidio desde Janeiro ultimo, visto haver sido promulgada a lei que o concede.

— Carlos Gomes telegraphou no dia 25 ao Dr. Presidente do Estado nos seguintes termos:

« Sempre torturas, combatendo com a cruel molestia que não sara nem mata e me prosta invalido no leito da dôr.

Comtudo ainda nutro esperanças de embarçar no dia 1 de Novembro, data em que aqui começam as ferias.

Abraçalo-hei em S. Paulo, seguindo depois para Campinas.

Creia na gratidão do amigo—Carlos Gomes.»

O maestro tambem telegraphou a seu irmão o Sr. Sant'Anna Gomes, residente em Campinas, dizendo-lhe que vai melhorando lentamente e que embarca no dia 1 de Novembro.

— Realizou-se o banquete offerecido por um grupo de amigos do Dr. Americo de Campos Sobrinho.

Oitenta convivas comparecêrão, sendo muito saudado o Dr. Americo; e iniciados os brindes, fallando eloquentemente, o Dr. Paulo Lobo. Orárão depois os Drs. Americo de Campos Sobrinho, Bernardino de Campos, Bueno de Andrade, Valois Castro, Alvaro de Carvalho, Jorge Miranda, e os Srs. Coutinho Lima, Tancredo Amaral e outros, sendo calorosamente brindados os Congressos Estadoal e Federal.

Fez o brinde de honra o Dr. Americo de Campos Sobrinho, que saudou o Dr. Campos Salles, sendo esse brinde vivamente correspondido.

— Deve apparecer brevemente nesta capital um novo jornal, «A Vida de Hoje», periodico sportivo e litterario, dirigido por Alberto Ramos e Adolpho Araujo.

Bahia

No Senado alguns senadores têm-se occupado do projecto do Banco de Auxilios á Lavoura, impugnando-o em alguns pontos.

— O Dr. Rodrigues Lima, ex-Presidente do Estado, esteve a 24 na Camara dos Deputados, onde foi despedir-se, pois seguirá para o Sertão no dia 28 do corrente, com sua familia.

O Dr. Rodrigues Lima foi muito festejado, sendo acompanhado até á porta por varios congressistas.

Varios amigos e admiradores tencionão acompanhal-o até Alagoinhas e cidade de Joazeiro.

O Governo deu providencias no sentido de se preparar um vapor especial para a conducção do ex-Presidente e de sua familia.

— As ultimas sessões do Congresso têm estado animadissimas.

O projecto creando o Banco e o da secularisação dos cemiterios têm dado lugar, aquelle no Senado e este na Camara, a amplas discussões.

— Nestes ultimos dias tem chuvido torrencialmente, dando-se alguns desastres e desmoronamentos de predios velhos.

— O Dr. Rodrigo Brandão e o Secretario da Agricultura seguirão para Santo Amaro, acompanhados do Sr. Henri Nogdesse, representante do syndicato belga, que procura aqui a collocação de capitaes.

A visita d'aquelles Srs. teve por fim observar a estrada de ferro e os engenhos centraes d'aquella localidade.

— O Governo tem recebido telegrammas e officios das autoridades do sul do Estado, noticiando o restabelecimento completo da ordem publica. Quanto ao sertão de Lavras Diamantinas, são as mais animadoras as noticias ultimamente chegadas.

O coronel Polycarpo tem feito importantes diligencias, tendo já conseguido realizar a captura de varios criminosos. O grupo de Montavão e Clementino Mattos vai se dispersando, em repetidas fugas, sob a perseguição da força publica.

CAPITAL FEDERAL

Datas até 26 do passado:

A proposito da expulsão de estrangeiros, lançou o «Jornal do Commercio» estas linhas:

Bem disse o Sr. Rolin Jacquemyns, fallando de estipulações entre Estado forte e Estado fraco sobre a expulsão de estrangeiros:

« Il est douteux que de pareilles stipulations... avec les incertitudes d'interprétation qu'elles comportent, laissent absolument intact la souveraineté de l'Etat faible. »

E' justamente esta preoccupação que nos faria votar contra a approvação do protocollo italiano, quanto a submetter a arbitramento a expulsão dos oito anarchistas de S. Paulo e a de um bandido do Rio de Janeiro.

A expulsão politica de estrangeiros é um direito soberano que devia ser sempre incontestado, e, posto que sujeito ás conveniencias da boa amisade internacional, nunca sujeito á sua verificação por qualquer tribunal que seja.

O art. 4.º do tratado entre a Suissa e a Allemanha, consagra este direito, ao lado da expulsão do territorio por mera indigencia, e da expulsão em consequencia de crime.

O tratado de—de Fevereiro de 1882, entre a França e a Suissa, tambem consagra o mesmo principio.

O importante autor moderno de Direito Internacional, Wharton, diz (§ 206): «But there can be no doubt that it is possessed by all nations and that each may decide «for itself» when the occasion arises demanding its exercise» isto é: «Não resta, porém, duvida que todas as nações possuem esse poder (de expellir estrangeiros) e que a cada uma compete decidir «por si» mesma quando surge a opportunidade que exija o seu exercicio. »

O grande Everett, secretario de estrangeiros dos Estados Unidos, escrevia a 13 de Dezembro de 1852: « Este governo nunca poderá desistir do direito de excluir do seu territorio a estrangeiros cuja presença considere perigosa para os Estados Unidos. »

A França mesmo, nos tratados rezando esta materia, «nunca renunciou o seu direito soberano; vide, entre outros, seus tratados com a Bolivia, de 9 de Dezembro de 1834; com o Perú, de 9 de Março de 1861; com a Russia, de 1.º de Abril de 1874; com a Baviera, de 30 de Maio de 1868, e com a Nicaragua, de 11 de Abril de 1854.

Todos sabem como a Belgica é liberal neste assumpto de expulsão de estrangeiros. Entretanto, a lei de 9 de Fevereiro de 1885 só excepitúa da medida de expulsão certas cathegorias de estrangeiros, como, por exemplo, os casados com belgas, das quaes tiverem filhos.

Disposições analogas contém a lei hollandeza de 13 de Abril de 1849.

Na Suissa, segundo Langhard («Das Recht der politischen Fremdenausweisung», nota á pag. 66) o estrangeiro declarado perigoso póde ser expulso ainda que esteja munido dos melhores documentos em abono de sua probidade pessoal.

Na liberalissima Inglaterra, o governo póde, pela lei de 22 de Junho de 1882, art. 12, expulsar da Irlanda ou da Inglaterra todo e qualquer individuo cuja presença poder [illegible] a tranquillidade publica.

Eis ahi o direito das nações civilisadas.

Como, pois, sujeitar ao arbitramento a expulsão, perfeitamente justificada, de oito italianos anarchistas de S. Paulo e de um tal Micione, pela policia do Rio de Janeiro?

O Congresso toma sobre si grande responsabilidade approvando, nesta parte, os actos do Poder Executivo.

Olhemos um pouco para o futuro e tenhamos a dignidade do patriotismo.

Parece que no tratado de commercio que deve ser brevemente assignado entre o Brazil e a Bolivia, se ão considerados com iguaes direitos os bolivianos residentes no Brazil e os brazileiros na Bolivia, sendo estabelecida a isenção de direitos dos productos naturaes de ambos os paizes, com excepção da borracha, e tambem isenção de direitos das industrias proprias de ambos os paizes; liberdade de navegação nos rios de ambos os paizes; resolução de todas as questões por arbitramento e no caso improvavel de guerra; permanencia nos paizes em que estiverem os cidadãos de ambas as nações garantidos todos os seus direitos; e o emprego de medidas efficazes para impedir o contrabando.

O tratado tem quarenta artigos.

— De Joinville communicam ao «Jornal do Commercio», por telegramma de 25 do mez ultimo:

O governo municipal da villa do Rio Negro mandou destruir a ponte da estrada de rodagem de S. Lourenço, construida pelo Thesouro Catharinense. A população catharinense, indignada, quer reagir contra o acto.

O governo do Paraná falta com o compromisso de manter o «statu quo» na questão de limites entre os dous Estados, ha pouco convencionado. O fim da distruição das pontes é tolher a vinda dos productos daquella zona para S. Bento e Joinville, com grave infracção do preceito constitucional da liberdade de transito.

Protestamos energicamente, fazendo responsavel o governo do Paraná, por conflictos que se possam dar e pelas victimas que houverem.

Seguem-se 53 assignaturas. »

Tambem na mesma data noticia de Laguna o Sr. Costa Carneiro, superintendente, o seguinte:

« Perante o insolito procedimento do governo municipal do Rio Negro, protestamos energicamente em nome deste municipio contra o direito de ataque ao nosso direito, tantas vezes confirmados á luz de importantissimo documento de illustres brazileiros.

Conscios da razão que nos assiste nesta secular pendencia, empregaremos todos os esforços para desaffrontar a nossa dignidade offendida por um Estado que falta accintosamente á fé do contracto e manda seus prepostos procurarem males lamentaveis e scenas de sangue entre dous povos irmãos.

ARTES E ARTISTAS

Concerto Franco Copola

Nos salões do Club Internacional do Recife, realisa-se hoje o grande concerto promovido pelo maestro Franco «Coppola, no qual tomam parte as Exmas. Sras. Amelia Marques e Guilhermina Carvalho, o maestro Tito Miranda e os professores Elias Pompilio, João Machado, José Cassiano e Americo.

No programma que abaixo publicamos destacamos a gavotta *Poudre e Mouche* que foi escripta em 1600 e a ella auguramos um verdadeiro successo.

Todos os numeros são verdadeiramente attrahentes pelo que esperamos que o concerto Coppola seja um dos mais brilhantes aqui realisados.

Eis o programma.

PRIMEIRA PARTE

Thomas—a—Mignon, gavotta. Straus—b—Pizzicato, scherso, para flauta, 2 violinos, contrabaixo e piano.

Boisdeffre — a—Oriental. Saintsaëns—b—Airs de ballet, d'Ascanio, Solo para flauta, pelo concertista.

Rubinstein—a—Melodia. Hensalt—b— Estudo caracteristico pela Exma. Sra. D. Guilhermina Carvalho, Solo para piano.

Popp—Schwedisches Concart, allegro, adagio e allegro vivo para flauta pelo Concertista.

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO
MUTILADO
ILEGÍVEL

SEGUNDA PARTE

Saint-Saëns—Marche militaire, para 2 pianos a quatro mãos pela Exma. Sra. D. Guilhermina Carvalho e Elias Pompilio.

Thébault — a — Gavotta, Poudre et Mouche escripta em 1600. Espinosa—b— Moraima, Capricho caracteristico, para flauta 2 violinos, contrabaixo e piano.

Saint-Saens—Marche Heroique—para piano pela Exma. Sra. D. Maria Amelia Marques.

Vanwesterhout—a — Ronde d'amor. Gillet—b—Loin du bal, para flauta 2 violinos, contrabaxo e piano.

ESCRINIO

A um poeta cego

(V. HUGO)

Como hospede divino em face a mim desvelas
Tudo que te vai n'alma aos lares meus piedosos;
Obrigado, poeta! os teus versos radiosos
Brilham em torno de mim qual profusão de estrellas!

Milton cantou, e Homero; a musa tem luz rara:
Rompe a bruma infinita um cantico inspirado.
O cego vê na treva um mundo constellado:
Quando a vista se extingue, o espirito se aclara.

Manoel Arão.

REVISTA DIARIA

Dr. Pedro Velho—Acha-se entre nós e veio hontem trazer-nos as suas amaveis saudações, o illustre Sr. Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, actualmente reconhecido deputado pelo Estado do Rio Grande do Norte que com tino e applausos da população do mesmo Estado, lhe coube administrar.

O Dr. Pedro Velho, cujas convicções pela causa da Republica e sentimentos de patriotismo tanto o honram, vai ter agora mais uma opportunidade de bater-se em pró dos interesses do seu Estado natal e de sua patria, que d'elle ainda tantos relevantes serviços espera.

Gratos á gentileza de sua visita a esta redacção, desejamos que prosperos ventos conduzam o illustre brazileiro ao seu almejado destino.

Bôa presa—A proposito da noticia que hontem demos sob esse titulo, teve a bondade de procurar-nos o Sr. conferente da Alfandega Francisco Maranhão, a cujo zelo se deve a descoberta do acto criminoso, e deu-nos então informações exactas e completas a respeito do facto e suas circumstancias.

Passamos, pois, a reproduzil-as para inteiro conhecimento do publico.

O Sr. conferente Francisco Maranhão, disse-nos:

Que a caixa apprehendida por elle, e na qual encontrou um fundo falso contendo estampilhas federaes falsas, achava-se ainda no armazem n 1 para ser conferida, e não em caminho de sahida, como consignou a noticia, sendo que a referida caixa só passou por uma conferencia, que foi essa a que elle procedera.

Que continha a caixa tecidos de algodão, e della só teve desconfiança pela taxa que tinha e pela profundidade da parte interna comparada visualmente com a externa; o que deu logar a mandar abrir a caixa pelo fundo, onde encontrou as alludidas estampilhas em fundo falso, alias muito bem feito.

Que, finalmente, em sua totalidade, são as estampilhas do valor de 2$000, subindo o total dellas a 78 240$000.

Já acha-se preso o Sr. Bernardino Rodrigues Braga, a quem veio endereçada a caixa continuando a policia em suas syndicancias.

Estado de Sergipe—Fomos obsequiados com um exemplar da lei organica do partido republicano federal do Estado de Sergipe.

Gratos á offerta.

Noticias litterarias—Do Rio dão as seguintes noticias:

Acaba de ser traduzido em francez o primoroso romance brazileiro «Innocencia», de Escragnolle Taunay que hoje já mal se occulta sob o pseudonymo de Sylvio Dinarte.

A obra do Xenophonte brazileiro, como appellidou á imprensa chilena ao auctor da «Retirada da Laguna», depois de haver sido traduzida em inglez, hespanhol e japonez, acaba agora de sel-o em francez.

Foi seu traductor o Sr. Olivier du Chastel que conseguio mercê do seu talento, traduzir o romance sem tirar-lhe a feição genuinamente brazileira que elle possue.

E' uma sagração rara ao talento, essa que acaba de ter o escriptor brazileiro, cuja actividade intellectual foi-nos tão cedo roubado a litteratura patria pela politica absorvente e esteril.

— «A Bruxa», a «Revista Brazileira» e a «Nova Revista» tendo como timoneiros os intrepidos Olavo Bilac, José Verissimo e Ad Caminha, marcham n'uma senda gloriosa destruindo a golpes de talento e esforço os obstaculos que nesse Rio de Janeiro ferem de morte aos jornaes litterarios e alheios a politica.

— Falla-se no reapparecimento da revista litteraria «O Soldado», da Escola Militar da Praia Vermelha, que susten ou já em 1893 uma existencia ephemera, mas brilhante.

Eleição de confraria—No domingo ultimo procedeu-se a eleição da mesa regedora que tem de administrar a confraria de Sant'Anna da Santa Cruz, no anno compromissal de 1896 a 1897, dando o seguinte resultado:

Juiz, Manoel Teixeira Bastos.
Secretario, Leonardo Attico Lavra.
Thesoureiro, Alberto Teixeira Bastos.
Procurador geral, Antonio Alves Vilella.
Procuradores, Henrique da Costa Carvalho e José Dias Guimarães.

Definidores, Arthur Teixeira Bastos, João Antonio da Costa Moreira Junior, José Fernandes de Albuquerque Lima, Manoel da Silva Pontes, Julio Cesar Cardoso Ayres, Joaquim Jacintho de Abreu, Alvaro Teixeira Coimbra, Manoel Miguel da Costa, Guilherme Alberto Lidington, Arthur dos Santos Oliveira, Theodoro Bemtsen Filho e Affonso Honorato Bastos.

O hercules William — No theatro Santa Izabel estreou ante-hontem a troupe do Sr. William. Devido a chuva torrencial que cahiu por todo o dia e noite a concurrencia foi diminuta.

Os variados trabalhos que constituiram o espectaculo foram muito applaudidos.

Amanhã haverá outro espectaculo.

Morte repentina — Ante-hontem as 4 horas da tarde approximadamente o Sr. José Rodrigues Gomes Villa Chã, proprietario de um armazem de xarque á rua da Praia, passava pelo becco do Sarapatél, quando sentio-se incommodado e entrou em uma casa do mesmo becco por não se suster de pé.

Momentos depois o Sr. Rodrigues Gomes expirou.

O finado era honrado negociante e geralmente estimado pelas suas qualidades e genio amavel.

O enterramento realisou-se hontem ás 2 horas da tarde no cemiterio de Santo Amaro, em presença do crescido numero de amigos, sahindo o feretro da igreja do Espirito Santo onde achava-se depositado.

Nossos sentimentos a sua Exm. familia.

Lanterna Magica—Publicou-se hontem o n. 501 desse espirituoso periodico que se publica nesta cidade.

Classe Typographica Pernambucana—A commissão eleita pela «União Typographica Pernambucana», para promover os meios de realizar a idéa da acquisição de um predio para séde da mesma associação, resolveu dirigir-se a diversos cavalheiros do interior, que por sua posição social estejam no caso de coadjuval-a.

Esses cavalheiros agirão por si, independente de outro qualquer na localidade, que pela commissão seja incumbido de propagar a idéa.

Por isso se dirige aos cidadãos abaixo, como seus correspondentes nos referidos municipios:

OLINDA—Coronel Luciano Eugenio de Mello, tenente-coronel João Francisco da Lapa e Dr. Valdevino da Rocha Wanderley.

IGUARASSU'—Dr. Francisco Xavier P. Barreto e coronel Manoel do Nascimento Vieira da Cunha.

GOYANNA—Francisco Nunes Monteiro, Andrada Luna & C., e Manoel Moraes.

ITAMBE'—Dr. Augusto Guedes Correia Gondim e Antonio Cesar de Albuquerque.

S. LOURENÇO—Coronel Rufino Correia dos Prazeres Mello, Dr. Agostinho da Silva Leal e tenente-coronel João Francisco Corrêa de Araujo

PAO-D'ALHO—Tenente-coronel Diogo Soares Carneiro de Albuquerque, Julio de Carvalho e João Vieira.

LIMOEIRO—Dr. Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, Francisco Atellano e Antonio F. Martins do Rio.

BOM-JARDIM — Coronel Joaquim Gonçalves da Costa Lima Filho.

NAZARETH — Tenente-coronel Antonio Vicente da Costa Azevedo e João Ribeiro de Castro.

TIMBAUBA—José de Oliveira Santos, Rodolpho Lauritsen e Antonio Vicente.

JABOATÃO—Dr. José Antonio de Pinho Borges, Domingos Magarinos de Souza Leão e Liberato Luiz de Freitas.

VICTORIA — Coronel Manoel J. Soares Guimarães, coronel Pedro Secundino Barbosa da Silva e capitão Antonio de Mello Vergosa.

GLORIA DE GOYTA'—Vigario João da Costa Bezerra de Carvalho, Antão Borges Alves Junior, Sebastião de Souza Costa, José Cypriano de Souza Pimentel e Antonio Atellano Pessoa de Mello.

BREJO DA MADRE DE DEUS — Capitulino Marinho Falcão.

CARUARU'—Commendador Manoel Rodrigues Porto, coronel Jovencio Taciano Mariz, major João Manoel da Silva Carvalho, José Francisco de P. Azevedo e Deodato Lins.

PESQUEIRA—Coronel Augusto Magalhães da Silva Porto, Dr. Pedro de Albuquerque Rodrigues, Francisco Cynesio de Araujo Cavalcante, tenente-coronel Thomaz de Aquino Maciel e Francisco Xavier dos Santos.

TAQUARETINGA—Guilherme Duque Bezerra.

BELLO-JARDIM—Dr. Ignacio A. de Miranda e capitão Candido Ladislão C. Mergelhão.

MURIBECA—Manoel Thomaz de Carvalho S. Brandão.

CABO—Barão de Arariba, Firmino Varejão e Dr. Francisco Campello.

IPOJUCA—Barão de Caxangá, Dr. José Brandão da Rocha, Manoel Felippe de Souza Leão e capitão Francisco de Souza Leal

ESCADA — Dr. Aquilino Gomes Porto, Joaquim Luiz da Costa Ribeiro, Antonio Francisco de Araujo Costa e Guilherme Muniz de Souza.

GAMELLEIRA — Coronel Fructuoso Dias Alves da Silva e Antonio Dias Alves da Silva.

AGUA PRETA — Conego Idalino F. de Lyra, Manoel José de Oliveira Dias e Pereira Brandão & C.

PALMARES—Vicente Lagreca, Dr. Joaquim José Coimbra e José Luiz da Silva.

SERINHAEM — Dr. Julio Cesar Furtado de Mendonça.

RIO-FORMOSO—Dr. Honorio de B. Wanderley.

BARREIROS—Dr. Ayres de A. Bello e Diocleciano Peixoto de Alencar.

BONITO—Leonardo Orlando de Barros.

S. BENTO—Coronel Joaquim Soares da Rocha, Rodolpho Monteiro de Paiva e Othon de Albuquerque.

ALTINHO—Tenente-coronel João Guilherme de Azevedo Lyra.

PANELLAS—Coronel Pedro d'Assumpção, capitão José Soares da Silva Lyra, capitão José Matheus e Florentino Bezerra Leite.

QUIPAPA'—Manoel Ramos.

CANHOTINHO—Dr. Sá Pereira, Theophilo de Siqueira e Luiz de Araujo Cavalcante Duca.

GARANHUNS—Dr. Nilo Rodrigues de Miranda, Dr. Pedro Ivo da Silva e Manoel Antonio de Oliveira Jardim.

BOM-CONCELHO—Dr. Luiz Ignacio de Oliveira Jardim.

CORRENTES—Dr. Martiniano de Oliveira.

BUIQUE—Manoel Baptista de Souza.

AFOGADOS DE INGAZEIRA—Professor Joaquim da Costa Guimarães.

TRIUMPHO—Antonio Gomes Barbosa Leal.

S. JOSE' DO EGYPTO—Francisco de Borja Gonçalves de Mello.

FLORES—João Emiliano Lyra.

FLORESTA — Coronel Joaquim Gomes de Souza Ferraz.

VILLA-BELLA—Tiburcio Aureliano de Souza

SALGUEIRO—Rutilio de Oliveira e Antonio Leite.

União Typographica — Amanhã em sua séde se reunirá em assembléa ordinaria esta associação.

Ferro Carril—O carro dessa Companhia que devia conduzir passageiros para a Estação da Estrada de Ferro Central, afim de tomarem o trem de 7 horas, na travessa da rua do Marquez do Herval ficou demorado por causa de dous outros carros que estavam parados nos trilhos.

Os passageiros reclamando providencias afim de não perderem o trem, appareceu um Sr. que disseram chamar-se Moreira e que se dizia fiscal da Companhia, ordenando ao cocheiro que voltasse com o carro, no que foi attendido e voltando, os passageiros venderam o trem devido a grande demora na travessa para a estação.

Achamos que não andou bem o Sr. Moreira, se é que é fiscal da Companhia, e nem tambem devia usar de palavras menos respeitosas para com as familias que iam no seu carro.

Roubo — Na noite de ante-hontem para hontem os larapios penetraram na casa n. 187 á rua Imperial, onde reside a Sra. D. Maria Joaquina Ferreira, não conseguindo, porém, roubarem cousa alguma por terem sido sido presentidos logo na entrada.

Exasperados com o succedido os cujo dispararam tiros sobre os fundos e a frente da referida casa.

E' corrente que o motivo de tentativa de roubo foi motivada por constar que a Sra. D. Maria Ferreira já achava-se de posse de uma herança que ainda não recebeu.

S. Salvador — Dos portos do Norte deve hoje pela manhã chegar aqui o paquete «S. Salvador» que hoje mesmo as 5 horas da tarde partirá para o sul.

O sal é indispensavel ao homem e aos animaes?—A questão de saber se devemos sal nos alimentos para excitar o appetite, ou se, pelo contrario, devemos considerar o sal como um verdadeiro alimento indispensavel ao homem, acaba de ser tratada na sociedade de biologia pelo Dr. Lapicque.

Todos nós comemos sal, como já comiam os nossos paes, como comiam os paes dos paes desses, que vinham a ser portanto, nossos respeitaveis bisavós, e como já comiam tambem os bisavós desses bisavós, os quaes vinham a ser nossos... francamente não podemos agora fazer a conta. Mas quem inventou salgar os alimentos? Eis um mysterio, que nunca será desvendado.

E' certo que todos os povos fazem entrar o sal marinho na sua utilisação. E é tão instante a necessidade do sal, que em alguns paizes afastados dos logares de producção, o sal attinge um valor commercial importantissimo.

A maior parte dos animaes tambem são avidos de sal. Quem não vio ainda os bois e as vaccas lamberem com insistencia os pedaços de sal, que lhes levam aos estabulos? Largam tudo quando lhes levam sal. Nas grandes pastagens suissas, basta que se lhes mostre um grande pedaço de sal, para que as vaccas deitem a correr e venham sorvel-o nas mãos dos viajantes. Os herbivoros são mais avidos do sal de que os carnivoros. E, de egual sorte, os povos agricultores mais ou menos vegetarianos são sempre grandes comedores de sal. As taras tribus, que não usam deste condimento, pertencem a povos pastores, que se alimentam quasi exclusivamente de carne. Fundando-se n'estas observações, Benigno deu uma explicação mais ou menos plausivel da necessidade do sal, tão geralmente observado. E' a seguinte: os alimentos vegetaes contém, sobretudo, saes de potassa, que se substituem no organismo aos saes de soda, os quaes se eliminam pelas urinas; e o organismo, para compensar essa perda, reclama chloreto de sodio. A explicação não entra em linha de conta com um facto, que vem destruil-a.

Certos povos, não tendo sal marinho á sua disposição, substituem-no por cinzas vegetaes, que, no fundo, não são mais do que saes de potassa.

No Congo Francez, entre o Sangha e o Tchad ha um territorio tão extenso como a França, povoado por um milhão de negros. Esses negros não conhecem o sal marinho, usam de um sal artificial: cultivam um certo numero de plantas bem escolhidas, queimam-nas, lavam as cinzas, e fazem crystalisar por evaporação o residuo d'essa lavagem. O Sr. Lapicque recorda que as missões recentemente enviadas ao Sangha, trouxeram para a Europa bocados d'esse sal indigena.

Quando os francezes penetraram no paiz, procuraram em vão trocar o sal marinho que tinham levado. Os indigenas preferem muito o que é fabricado por elles, que tem gosto differentissimo, muito desagradavel aos paladares europeus. Este exemplo tende a mostrar que os saes de potassio podem representar o papel dos saes de sodio, e reduz a nada a explicação de Bunge.

Quererá, porém, dizer que os saes de potassa sejam na realidade tão bons para a economia, como saes de soda? E' isso uma causa completamente diversa. Não ha muito tempo, vigorava a opinião de que a potassa convinha aos vegetaes e a soda aos animaes. Ainda que assim seja, e exactamente porque o homem arranja-se tão bem com os saes de potassa como com os de soda, o Sr. Lapicque tira a conclusão de que o sal actua simplesmente proporcionando aos homens e aos animaes uma excitação gustativa, mais util ainda com os alimentos vegetaes.

O Sr. Trouessard observou a esse proposito, que cidades sitiadas, tendo falta de sal, substituiam-n'o pelo salitre, isto é, pelo nitrato de potassa. E o Sr. Girard citou um caso curioso, que demonstra até que ponto a necessidade do sal apparece nos animaes. Um chimpanzé ainda novo no Jardim Zoologico de Londres, como lhe não dessem sal de vez em quando, resolveu-se a beber urina. Era, effectivamente, o corpo unico, que elle tinha á sua disposição, contendo sal. Um dia, deram-lhe um bom pedaço de sal gemma; deixou de beber urina, e tambem o sal. E por tal fórma o apreciava, que nunca mais se separou do bloco, chegando a dormir com elle nos braços.

Emfim, o sal, na opinião do Sr. Lapicque, não passa de um condimento, um excitante da gustação. Todo o alimento insipido desperta a necessidade de sal, e nós salgamos para dar gosto. O sal não tem outra funcção, não entra nem nos nossos tecidos, nem nos nossos ossos.

Contra a conclusão tão simples do Sr. Lapicque, insurge-se Henrique de Parville, de uma de cujas revistas scientificas vamos extrahindo estas considerações.

Porque é que um alimento insipido não nos agrada? pergunta o brilhante escriptor e homem de sciencia. Este alimento só é insipido por comparação. Além disso, ha pessoas que comem salgado; outras que não gostam do sal. Porque? Pensa Henrique de Parville que o sal tem uma outra funcção, além de despertar unicamente os nossos instinctos de gustação.

Elle deve provocar as secreções das glandulas salivares, e auxiliar a primeira digestão dos feculentos; deve tambem ter uma acção sobre os liquidos do estomago e do intestino. A questão é mais complexa, do que á primeira vista se affigurava, e merece ser examinada mais detidamente.

Assim temos que os vegetareanos absorvem mais sal; mas o que se trata é exatamente de auxiliar a digestão dos feculentos. Em uma palavra, o sal é um excitante gustativo, mas tambem representa o seu papel nas funcções de digestão. Se absorvermos um certo sal, o sulfato de soda, na doze de 30 grammas, sabemos já qual será o resultado.

Se pelo contrario absorvermos o mesmo sal na doze de 5 ou 6 grammas, o effeito será exactamente o contrario. No primeiro caso, pergunte; no segundo, concurrencia com o bismutho. Por consequencia, em grande ou em pequena doze, a ingestão do sal actua nos orgãos e nas funcções.

E será necessario recordar os effeitos hygienicos e mesmo therapeuticos da atmosphera marinha? O sal ingerido directamente estimula o appetite, é certo, á maneira de outros condimentos; mas o seu papel é porventura ainda mais consideravel, e antes de o negar absolutamente, será bom reflectir, e recomeçar o seu estudo physiologico.

Bispo do Espirito Santo—(Lê-se no «Paiz»):

«Consta á «Era Nova» estar nomeado bispo da nova diocese do Espirito-Santo o padre Isidoro Monteiro, pertencente á congregação dos Lazaristas e professor do noviciado de sua ordem em Petropolis.

Depois de instituido o systema voluntario as dioceses brazileiras têm sido preenchidas por nomeação directa do papa e não por meio de eleição, como vae succedendo nos paizes onde ha separação da egreja do Estado.

Eis como são preenchidas as dioceses nos Estados-Unidos, primeiro paiz que adoptou o systema voluntario:

Quando morre um bispo, o arcebispo da provincia ou o bispo mais antigo, se é o arcebispo que tem de substituir, reune sob sua presidencia na cidade episcopal os principaes ecclesiasticos da diocese, a saber: os curas inamoviveis e os conselheiros diocesanos. Os curas inamoviveis são em numero de um sobre dez no maximo. Os conselheiros diocesanos em numero de dois ou de quatro, devem ser designados pelo bispo, metade por sua escolha, metade por proposta de seus ecclesiasticos, e o assistem em sua administração; estes preenchem junto delle o papel attribuido pelo direito canonico aos conegos.

Assim representado, o clero da diocese indica tres candidatos para a séde vacante. A lista triplice é submettida aos bispos da provincia, que se reunem para discutil-a, adoptando-a ou rejeitando-a «in totum» ou em parte para formar outra.

Neste ultimo caso elles devem, na acta de sua deliberação, consignar os motivos. Depois do que as listas são enviadas a Roma com as precisas notas sobre cada candidato e a Santa Sé escolhe o bispo. Se por ventura trata-se de um arcebispo, todos os arcebispos dos Estados-Unidos devem ser consultados; se de um coadjuctor, o bispo que o reclama preside a reunião do clero diocesano e suggere a escolha que deseja.

Emfim, se o candidato é estranho a diocese a que é destinado, a opinião do bispo que elle vae auxiliar é tambem requerida.

Segundo este processo a egreja norte-americana alcançou um logar eminente, o que contrasta com a dos paizes onde o clero póde ser comparado a um paralytico no movimento da civilisação, queixando-se de tudo e nada fazendo de util. »

Benção de sino—No Convento de S. Francisco d'esta cidade a veneravel Confraria de S. Benedicto procede amanhã a benção do seu novo sino, realisando-se o acto as 2 horas da tarde.

Novenas de S. Benedicto—Amanhã terá logar o levantamento da bandeira de S. Benedicto, tendo principio, em continuação as novenas da festa que será feita com grande pompa no dia 10 do corrente.

Chegada—Do Estado de S. Paulo para onde fora ha alguns mezes em procura de melhoras para a sua saude chegou hontem o nosso amigo Miguel de Figueiroa Faria Sobrinho que felizmente voltou restabelecido.

Cumprimentamol-o.

Apprehensão de roleta—Tendo, ha alguns dias, chegado ao conhecimento do delegado do 1.º districto d'esta capital que na casa do Sr. João Paulo na rua Paulino Camara n. 4 jogava-se dia e noite contra o regulamento policial, resolveu ante-hontem a noitinha carcar a mesma casa, o que fez, encontrando somente uma roleta e seus pertences, não sendo apanhados os jogadores.

O celeberrimo instrumento acha-se depositado na Secretaria da Questura.

Navalhadas—Ante-hontem no hotel pertencente a Felippe Gonçalves Torres, a rua D. Maria Cesar, o individuo de nome Cosme Alves do Nascimento por questão de ciume armou-se de uma navalha com a qual praticou diversos ferimentos em Manoel Pedro do Nascimento.

O subdelegado da freguezia do Recife compareceu ao local do facto e fez conduzir o ferido para o Hospital Pedro II, onde foi vistoriado e medicado.

O offensor foi preso em flagrante delicto.

Missa cantada—Amanhã mandam os noviços carmelitados, celebrar uma missa cantada na Igreja do Carmo, em louvor da Sra. Sant'Anna, pelas 9 horas da manhã.

Pregará por essa occasião o Rvdm. conego José de Oliveira Lopes.

Estrada de Ferro de Caxangá—A Sociedade beneficente dos empregados da Estrada do Recife, Varzea e Dous Irmãos solemnisam no dia 9 do corrente, ás 11 horas da manhã, o quinto anniversario de sua installação dando posse por essa occasião á nova directoria ultimamente eleita.

Para o referido acto que effectuar-se-á na respectiva séde, recebemos attencioso convite da Directoria, o que muito agradecemos.

Deshumanidade—Residem á rua dos Pescadores ao lado dos numeros impares uns pretos que teem por costume diariamente surrar duas creanças que vivem em sua companhia, isto da maneira a mais deshumana e incommodativa para as familias que residem nas proximidades.

Ainda hontem o facto repetiu-se e pessoa que nos merece todo o conceito nol-o referio, pedindo uma providencia ao Sr. subdelegado respectivo.

E' o que fazemos, esperando que seja tomada uma medida no intuito de reprimir essas scenas barbaras.

Encontrado morto—No dia 20 do corrente no lugar Macacos do municipio de Bezerros, foi encontrado morto o individuo de nome Leocadio.

As autoridades locaes fizeram inhumar o cadaver depois de vistoriado pelos peritos.

O corpo do infeliz apresentava ferimentos, o que provou a existencia de um crime.

Apesar das diligencias procedidas pelas mesmas autoridades não foi ainda descoberto o seu autor ou auctores.

Companhia Souza Bastos—Em 2.ª representação será hoje levada a scena a espirituosissima revista de Souza Bastos Tim-Tim fim de Seculo que no Rio, S. Paulo e Pará mereceu os mais calorosos applausos.

N'esta revista o talentoso e notavel actor comico Alfredo de Carvalho faz salientissimo papel, o que muito contribue para o optimo exito da peça.

Denuncia—O Dr. Thomaz Lins Caldas Filho, segundo Promotor Publico da Capital, denunciou perante o Dr. Manoel Caldas Barretto Netto, Juiz do 5º Districto Municipal, de João Avelino de Souza, corneta do 14º Batalhão de Infantaria, como incurso no art. 268 combinado com o art. 272 do codigo penal, por ter em dias do mez de Agosto do anno proximo passado, na aldeia do 14º, estuprado Julia Maria de França, orphã e miseravel

Serviço de vaccinação da Inspectoria de Hygiene — O Dr. Alberto de Mendonça, commissario de hygiene do 5º districto sanitario, fará hoje 1 do corrente uma sessão vaccinogenica, de meio dia ás 2 horas da tarde na pharmacia Bom Jesus, sita á rua do Bom Jesus n. 24.

Bibliotheca do Lyceu de Artes e Officios—Impressos entrados durante o mez de Julho:

Pelo author: Carta de A B C ou Leitura Infantil, por Mamede J. dos Reis.

Pela Secretaria da Justiça do Estado: Leis do Estado de Pernambuco do anno de 1896.

Pelas respectivas redacções:

Diario de Pernambuco, Jornal do Recife. A Provincia, Commercio de Pernambuco, Era Nova, Gazeta da Tarde e Revista Academica.

Alagoas: Guttenberg, de Maceió, O Trabalho, A Palavra, de Penedo.

Bahia: A Patria, de S. Felix de Paraguassú.

Rio de Janeiro: Revista Maritima, Boletim Postal, Diario Official, da Capital Federal.

S. Paulo: Diario Official, Verdade e Luz, da Capital, Gazetinha, de Guaratinguetá, Correio da Franca, de Franca, Botucatuense, de Batucatú.

Minas Geraes: O Juvenil, de Bom Successo.

Paraná: A Luz, de Curityba.

Rio Grande do Sul: O Exemplo, de Porto Alegre.

Rio Grande do Norte: A Republica, de Natal.

Ceará: A Republica e Diario do Ceará, de Fortaleza.

Pará: Diario Official e a Republica de Belém.

Amazonas: Diario Official, de Manáos.

— A mesma bibliotheca foi frequentada durante o mez por 205 visitantes que consultaram 215 volumes, sendo:

Litteratura	120
Encyclopedia	48
Bibliographia	37
Historia	10
	215

Companhia de Bombeiros—O serviço desta companhia para hoje é o seguinte:

Estado-maior o Sr. alferes almoxarife Manoel Joaquim de Albuquerque.

Dia a companhia o 1º sargento chefe de serviço Antonio de Souza Bandeira.

Guarda do quartel o cabo chefe de bomba Manoel Machado dos Santos.

Guarda para o Theatro Santa Isabel o cabo chefe de bomba Thomé Alves Ferreira.

Uniforme n. 3.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua de Imperador n. 75, 1º andar, editaes de proclamas de casamentos dos seguintes contrahentes:

2ª Publicação

Joaquim Augusto da Silva Carvalho, solteiro, empregado na estrado de ferro de Caxangá, residente na freguezia de Santo Antonio, com Maria Ignacia Avila da Silva, viuva, residente na freguezia da Boa Vista, naturaes deste

— O respectivo escrivão do registro de casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro á rua do Imperador n. 41, 1º andar editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

1ª Publicação

João Ferreira Guimarães com Anna Amelia Tavares da Rocha, solteiros e residentes na freguezia da Boa Vista,

Manoel Antonio Barreto com Maria de Almeida Correia, solteiros e residentes na freguezia da Varzea.

Joaquim Augusto da Silva Carvalho, solteiro, residente na freguezia de S. Antonio, com Maria Avila da Silva, viuva, residente na freguezia da B. Vista.

Loteria Rio-grandense — Hoje 1, corre impreterivelmente a loteria beneficente Rio-Grandense 12.ª plano B de....... 20:000$000.

Passageiros—Chegados do norte no vapor nacional «S. Francisco».

Delphino F. Silva, Domingos Rios, Hilario Erminio, Mario J. das Neves, José U. de Oliveira, Anna J. Torres, Alexandrina Maria da Conceição. Francisco Elias, José Abranhão, Ignacio Tavares da Silva, Antonio Francisco Tavares, José Talaina, Antonio Trocoli, Augusto Leite, José Francisco de Barros, Dr. João D. Figueiras, Dr. Pedro Velho, Thomaz Nogueira, Braz Germano, Olympio Tavares, Joaquim José Tavares, Antonio Galdino, Paulino Ribeiro, Francisco Antonio de Mello, Luiz da Costa Pinto, Luiza do Espirito Santo, Joaquim Thomaz e Sophia A. Soares.

—

Chegados do sul no vapor nacional «Pernambuco.»

Dr. Alcebiades de P. Martins, José G. Frundgan, Rodolpho Arantes, Miguel F. Faria Sobrinho, Abilio Galvão, Victor da Motta, Manoel D. Chaves, Augusto Romagueira, José A. dos Santos, D. Maria Nunes Teixeira e 2 filhos, D. Amelia R. Cavalcante, Dr. Antonio M. L e 2 praças, uma escolta, 1 preso, 1 furriel e 1 mulher, Avelino T. de Souza, João B. Evalbrack, Antonio C. dos Santos, José Firmino Ramos, R. Briquet, Jeorge Reis frei Thulho Mus, frei J. Rermmurthy, frei Armando Bahlmann e João Romão.

—

Chegados do sul no vapor inglez «Bourbon».

José Francisco Brandão Cavalcante e sua mãe, Arthur Dias, Luiz Jorge e Thomaz Nolan.

Casa de Detenção — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, 30 de Julho de 1896.

Existiam 399, entraram 2, sahiram 3, existem 398.

A saber: nacionaes 358, mulheres 8, estrangeiros 32, mulheres 0, total 398.

Arraçoados 351.

Bons 327, doentes 23, loucos 1, loucas 0, total 351.

Movimento da enfermaria—Tiveram baixa: Seraphim Miguel Correia.

Cemiterio publico—Obituario do dia 29 de Julho:

José Francisco Xavier de Mello, Pernambuco, 77 annos, viuvo, S. José.

Rosa Amelia Soares, Pernambuco, 23 annos, casada, Poço.

Benedicto Athayde, Pernambuco, 8 dias, Graça.

João V. Ferreira da Silva, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Boa Vista.

Firmina Quirina de Albuquerque, Pernambuco, 45 annos, viuva, S. José.

José Fausto Gomes, Pernambuco, 33 annos, casado, S. José.

José Francisco Guimarães, Pernambuco, 23 annos, solteiro, Graça.

José Augusto Carneiro de Mesquita, Pernambuco, 33 annos, casado, S. José.

João de Alcantara da Silva, Pernambuco, 3 annos, S. José.

Joanna, Pernambuco, 10 mezes, Recife.

Um feto, masculino, Poço.

Maria Lucia, Pernambuco, 4 annos, Boa Vista.

Maria da Conceição, Pernambuco, 1 1/2 anno, Recife.

Anna Maria da Conceição, Africa, 60 annos, solteira, Boa Vista

Paulino, Pernambuco, 9 mezes, Boa Vista.

Maria Delphina, Pernambuco, 24 annos, solteira, Boa Vista.

Manoel Gomes, Parahyba, 25 annos, casado, Boa Vista.

Oscar, Pernambuco, 6 annos, Graça.

Amaro Grego, Pernambuco, 3 annos, S. José.

Antonio Tenorio da Silva, Pernambuco, 45 annos, solteiro, Boa-Vista.

Maria do Nascimento de Jesus, Pernambuco, 64 annos, viuva, Boa Vista.

Maria Thereza da Conceição, Pernambuco, 17 annos, solteira, Boa Vista.

Agostinha Maria da Conceição, Pernambuco, 20 annos, solteira, Boa Vista.

— 30 —

Roymunda Joanna Trindade dos Santos, Pernambuco, 74 annos, viuva, S. José.

Isaurina da Silva Ferreira, Pernambuco, 6 annos, Afogados.

Januaria Gomes dos Reis, Pernambuco, 28 annos, casada, Santo Antonio.

Luiza Julieta de Carvalho, Pernambuco, 7 mezes, Santo Antonio.

Francisco Xavier da Conceição, Pernambuco, 13 annos, solteiro, Recife.

Torquato de Freitas Guimarães, Pernambuco, 4 annos, Boa-Vista.

João Apolinario Muniz, Pernambuco, 7 dias, Boa Vista.

Antonio Domingos, Parahyba, 19 annos, solteiro, Boa Vista.

Henriqueta da Costa, Pernambuco, 36 annos, solteira, Boa Vista.

Secundino Candido da Silva, Pernambuco, 20 annos, Recife.

Michaella de tal, Pernambuco, 38 annos, Boa Vista.

Maria Olinda da Conceição, Pernambuco, 20 annos, casada, Boa-Vista.

Antonio Pereira de Oliveira, Parahyba, 35 annos, viuvo, Boa Vista.

Joaquim Rodrigues, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Boa Vista.

Manoel Joaquim Brasileiro, Pernambuco, 21 annos, solteiro, Boa Vista.

Manoel Francisco do Nascimento, Pernambuco, 40 annos, casado, Boa Vista.

José André, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Boa Vista.

Maria Aquilina Rodrigues, Pernambuco, 30 annos, solteira, Boa-Vista.

Francisca Maria da Conceição, Pernambuco, 33 annos, solteira, Graça.

Bernarda da Conceição, Pernambuco, 15 annos, solteira, Boa Vista.

Lourença Maria da Conceição, Pernambuco, 60 annos, Boa Vista.

Francisco F. de Lima, Pernambuco, 39 annos, casado, Boa Vista.

Um feto, masculino, Boa Vista.

Henrique José de Sant'Anna, Pernambuco, 40 annos, Boa Vista.

Maria Adelaide de Aquino, Pernambuco, 25 mezes, S. José.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSAO ORDINARIA EM 31 DE JULHO DE 1896

PRESIDENCIA DO SR. DR. FRANCISCO LUIZ

Secretario Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os Srs., juizes em numero legal e o Dr. procurador geral do Estado foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas-corpus:

Pacientes:

Antonio dos Santos Coimbra.—Exigiram-se informações do juiz do 6º districto municipal, devendo ser o paciente apresentado na proxima sessão.

Joaquim Ferreira Vianna.—Concedeu-se a soltura, contra o voto do Sr. presidente.

Aggravos de petição:

Do Recife. Aggravante Antonio do Carmo Almeida, aggravada D. Anna Rosalina Moreira da Gama. Relator o juiz Costa Ribeiro. Adjuntos os juizes João Carlos e Galvão.—Não se tomou conhecimento, unanimemente.

De Olinda. Aggravantes Fraga Rocha & C., aggravado Antonio Lopes da Silva Campos. Relator o juiz Almeida. Adjuntos os juizes Pereira de Lyra e Costa Ribeiro.—Adiado.

Do Recife. Aggravante o Dr. procurador da Republica, aggravado o juizo. Relator o juiz Almeida. Adjuntos os juizes Costa Ribeiro e Pereira de Lyra.—Negou-se provimento, unanimemente.

Carta testemunhavel:

De Barreiros. Aggravante o bacharel Filinto de Mendonça Vasconcellos, aggravados o Conselho Municipal e o prefeito respectivo. Deu-se provimento, unanimemente.

Provisão:

Mandou-se renovar a do solicitador tenente Joaquim Francisco de Albuquerque Santiago

—

PASSAGENS

Do juiz Costa Ribeiro ao juiz Almeida:

Appellações crimes:

De S. Lourenço. Appellante Manoel Augusto do Nascimento, appellada a justiça.

Da Victoria. Appellante a justiça, appellado Antonio Rodrigues do Nascimento e outros.

Do Limoeiro. Appellante o juizo, appellado Bernardo José de Sant'Anna.

Do juiz Almeida ao juiz Carlos Vaz:

Appellação crime:

Do Recife. Appellante Manoel Ramos Marinho, appellada a justiça.

Do juiz João Carlos ao juiz Galvão

Appellação civel:

De Jaboatão. Appellantes o Dr. Sophronio E. da Paz Portella e sua mulher, appellado Numeriano Barbosa da Silva.

—

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes:

Ao juiz Galvão:

De Correntes. Recorrente o juizo, recorrido Domicio Carneiro de Moraes.

Ao juiz Costa Ribeiro:

De Agua Preta. Recorrente o juizo, recorridos Leocadio Antonio Leão e outros.

Aggravos de instrumento:

Ao juiz Almeida:

De Caruarú. Aggravantes Manoel Nunes do Valle e outros, aggravados Maria Belmira de Azevedo Gamboa e outros.

Ao juiz Carlos Vaz:

De Amaragy. Aggravante Jeronymo Barreiros de Moraes Rangel, aaggravado o Barão de Frexeiras.

Aggravo de petição:

Ao juiz João Carlos:

Do Recife. Aggravante Julia Bezerra de Albuquerque Barros, aggravado Manoel Joaquim Alves Ribeiro.

Ao juiz Pereira de Lyra:

Do Recife. Aggravantes Antonio Soares & C., aggravado Antonio Francisco da Silva Maia.

Appellação crime:

Ao juiz Carlos Vaz:

Da Victoria. Appellante a justiça, appellado João Pereira da Silva.

Appellação civel:

Ao juiz Almeida:

Do Recife. Appellante o juizo, appellados Mariatte Pignet & Fils.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 30 minutos da tarde.

INDICAÇOES UTEIS

Medicos

DR. JOAQUIM LOUREIRO *medico e parteiro*, consultorio á rua do Cabugá n. 14, 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

Dr. Sá Pereira, rua da Imperatriz n. 6, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 á meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

Occulistas

DR. BARRETTO SAMPAIO—*Oculista*—Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos Domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 25.

Dr. *Pereira da Silva* com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde a rua do Imperador n.º 63 1.º andar. Rezide em Caminho Novo.

Telephone n.º 588.

O Dr. Pedro Pontual, —ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1. andar, Residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

Drogarias

Guimarães Braga C. Depositos de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamenteis etc., etc. Rua do Marquez de Olinda n. 60.

A. P. Braga Guimarães Agencia de todas as especialidades pharmaceuticos, tintas, drogas, productos chimicas e outros medicamentos homeopaticos, rua Larga do Rosario n. 34.

PUBLICAÇOES A PEDIDO

Ao Sr. Deputado Joaquim Guimarães

I

Mostrou-me hoje um amigo o *Jornal do Recife* em que foi publicado o discurso de V. Exc., proferido na sessão de 12 de Junho ultimo, no qual V. Exc. prorompeu na Camara em accusações as mais violentas e de todo injustas á Escola Industrial Frei Caneca confiada a minha direcção.

A esse discurso em que V. Exc. quiz mostrar eloquencia não pelo coração mas pelo gosto que tem pela rhethorica, tendencia natural de professor jubilado, venho oppor a defeza que não é só a minha como director daquelle estabelecimento, mas a defeza da verdade, do bom senso que V. Exc. inquisitorialmente poz em tormentos.

Bem podia poupar-me a este trabalho si se tivesse impresso em avulso o relatorio que apresentei ao governador do Estado em Janeiro deste anno, para qua dar silencio sobre o libello de V. Exc. e envir-lhe um exemplar desse relatorio.

Tambem outro expediente si me offerecia que era convidar a V. Exc. a vir visitar a Escola, honra que receberia com a maior satisfação, ainda que não lhe podia fazer uma recepção igual ás que sabiam preparar os reverendos capuchinhos, por cuja retirada V. Exc. tanto se arrevessa.

Pedir a V. Exc. que procurasse ler esse relatorio que foi publicado no *Diario de Pernambuco* nos mezes de Fevereiro e Março do anno corrente, não ousava fazel-o; por duas razões: 1ª—porque não devia presumir que V. Exc. tão interessado pelo bem do Estado, investido no honroso mandato que tão dignamente desempenha não houvesse lido aquella informação;—2ª porque supondo que isso lhe tivesse escapado, dir-se-hia que eu queria impor esse incommodo a um homem doente, valetudinario e cansado pelo exercicio de funcções publicas.

Assentei pois em escrever-lhe esta carta que publicada V. Exc. a pode ler remansadamente e dest'arte convencer-se de que foi injusto e despropositado com a Escola Frei Caneca.

E porque tanta ira n'um animo celeste ou já repousado das agruras que tornam amargo o funccionalismo publico?

Vou dividir a carta em capitulos epigraphados com as accusações de V. Exc.

I

« A Escola Industrial Frei Caneca é uma instituição de luxo com que se gasta dinheiro em pura perda »—Deputado Joaquim Guimarães.

Por mais ostentosa e ricamente dotada que fosse a Escola Industrial Frei Caneca de que V. Exc. parece ignorar a organisação, e os fins a que ella se destina servir, V. Exc. que é um professor provecto e emerito, não podia, sem indiscreção, dizer que se gastava com esse Instituto, por sumptuoso, dinheiro em pura perda, sendo como é um estabelecimento consagrado ao ensino profissional agricola. Mas vou explicar a V. Exc. o que é actualmente esse estabelecimento.

Tem uma organisação que com licença de V. Exc. chamarei complexa ou provida para mais de um mister. Comprehende:

—*a*) Um recolhimento de orphãos desvalidos em que se lhes dá educação physica, intellectual e moral.

—*b*) Uma escola de ensino agricola destinada a formar ou preparar bons agricultores.

—*c*) Uma estação agronomica para ensaios, estudos experimentaes conducentes ao aperfeiçoamento da pratica agricola.

— *d*) Uma Usina de assucar em que se aproveitam as cannas culturadas nos terrenos adjacentes e que tambem assaz proficua é ao estudo dos processos de fabricação transmittindo-se aos alumnos pela observação visual o resultado dos mesmos processos, completando-se as noções do curso agricola com a pratica.

Acha V. Exc. essa organisação defeituosa ou inconveniente, luxuosa e mais não sei que? Metta-lhe o camartello e não lhe digo que estimaria a demolição; mas só a sentiria pelo unico interesse que me trouxe para aqui, o de concorrer para a prosperidade de minha terra.

ILEGÍVEL

Devo ainda dar a V. Exc. outros esclarecimentos. Acham-se actualmente recolhidos neste malsinado e *secular* estabelecimento 120 orphãos de 8 a 19 annos de edade recebendo confortavel tratamento, bem cuidada instrucção em lettras e artes e escrupulosa educação de costumes.

E si á vista do que venho de expor, V. Exc. ainda entender que se gasta muito dinheiro com isso, em pura perda, levado por teimosia, que não lhe posso attribuir considerando-o antes obsediado por suggestões cavillosas, peço-lhe o favor de ensinar-me o meio de alimentar 120 orphãos, de adquirir material para o ensino, professores, fazer funccionar uma Usina, ter trabalhadores para cultura etc., só com o favor de Deus e a regularidade das estações. Não me proporcionando V. Exc. esse condão, porque não o possue nem m'o daria por emprestimo, deve ser razoavel e convir que o dinheiro que se gasta com a Escola tem a melhor de todas as applicações.

II

«No tempo em que o estabelecimento se denominava Colonia Isabel e estava sob a prudente, desinteressada, vigilante e honesta direcção dos reverendos capuchinhos, era uma escola de artezãos para a lavoura e outros officios; depois da reforma, foi convertido em academia e sumiram-se os aprendizes e todas as vantagens laboriosamente accumuladas.» — Deputado Joaquim Guimarães.

Sinto-me embaraçado em conservar a mesma attitude respeitosa, que tenho até aqui guardado para com V. Exc. Este trecho de seu discurso é tão acintoso, é tão fortemente acrimonioso que me causa irreprimivel sentimento de revolta.

Mas não quero molestal-o, não me faltando, Deus louvado, paciencia para examinando o caracter e valor de certas aggressões dar-lhes o calado em resposta.

V. Exc. fique lá com a intenção que teve e soffra que lhe diga que está sendo trahido pelo seu estylo nimiamente colorido para não lhe dar outra denominação. Isto de ter-se convertido a Colonia em academia, (sem aula de latim), de sumirem-se os aprendizes e as vantagens laboriosamente accumuladas está transparecendo irupção de despeito.

Não se sorprehenda V. Exm. por dizer-lhe que não se supprimiu ou desmanchou nada da Colonia, d'aquillo que em que havia utilidade; o que se fez foi melhorar, ampliar no intuito de colher de tudo vantagens mais seguras. O collegio de orphãos que havia alli só tinha uma triste aula primaria.

O ensino das artes mechanicas consistia em fazer sapateiros, carapinas, alfaiates e serralheiros da peior especie. Da escola de artezãos para a agricultura, é cousa de que não tenho noticia si algum dia alli existio; inda quei dos empregados d'aquelle tempo e que ainda hoje servem si com effeito havia tal escola, todos me disseram que era historia, quaes artezãos! os educandos trabalhavam na lavoura á enxada isso sim e debaixo do relho; faziam os mais pesados serviços da Usina, tombar cannas, puchar bagaço etc.

Pois bem, agora o collegio de orphãos existe, mas n'elle se exerce o ensino de francez, geographia e arithmetica, disciplinas que ninguem julgará desnecessarias para um artifice bem educado. Existem as officinas antigas; existe a mesma Usina com a differença de ter sido por mim remontada; existe até a Capella missa regularmente duas vezes por mez e os meninos ainda não deixaram de rezar o seu terço diariamente.

Já vê V. Exc. que nada se desmachou da antiga Colonia e se quizer venha verificar o facto *de visu*. Si havia certas cousas um tanto feias e mas foram corrigidas e policiadas, outras de difficil reparação que tiverão apparencias pias e legaes e ficaram sendo actos consumados, referil-as-ei miudamente a V. Exc. só obrigando a alguem... *a recontar de Ulysses os drabalhos*..

Disse V. Exc. que os aprendizes se sumiram mas existem aqui 119 orphãos gratuitos e um pensionista, afóra 18 externos prefazendo o total de 138 aprendizes.

As officinas são frequentadas pelos internos: alfaiates 30, sapateiros 47, carapinas 30 serradoras 3, pedreiros 3, serralheiros 6, distillador 1, somma 120.

Durante a ultima safra trabalharam na Usina 18 alumnos praticando nos differentes apparelhos. E na aula de musica ha 61 frequentes dentre os quaes os mais adiantados formão a banda marcial composta de 25.

Evasão de educandos deu-se no tempo dos reverendos capuchinho, no meu tempo não, dos que encontrei no estabelecimento alguns tem sahido ou por terem completado a idade prescripta no regulamento ou por ordem do governador do Estado a pedido dos parentes delles e esse numero é mui limitado.

Faça V. Exc. o sacrificio de vir visitar a Escola Frei Caneca que as cousas achados onde não se esperam, são de maior admiração, e de mais estima, mesmo sobre qualquer monte imaginoso de vantagens laboriosamente accumuladas de que o seu espirito homerico venha sobrecarregado.

(*Continúa*).

25 de Julho de 1891.

A. B. Uchôa Cavalcanti.

Director geral da Escola Industrial Frei Caneca.

Aos que me interrogam ?!.....

Como alguns amigos e conhecidos continuem a perguntar-me se os versos publicados no *Jornal do Recife* de 23, e com a assignatura de Valladares, são effectivamente meus, e a todos tenho respondido negativamente, devo accrescentar o seguinte:

Nada tenho o que ver com o que se passa actualmente em Goyanna, e nem tão pouco tenho que immiscuir-me em lutas em que estão envolvidos amigos e affeiçoados que presumo ter entre os grupos politicos que ali se gladiam.

Com os que com a responsabilidade do dos seus nomes, se chocam na imprensa diaria desta Cidade, e de cujo choque só lhes podem advir dissabôres, nada tambem tenho que vêr ?!

Refiro-me aos mascarados a aquelles que sem quererem ter a responsabilidade de seus actos, servem-se de nomes e sobrenomes de pessôas mais ou menos conhecidas para ferirem reputações alheias, e principalmente a aquelle que para mim, e estou certo, para a maioria dos bons Goyanistas, tem pautado todos os seus actos dentro da lei e do direito, destribuindo justiça a todos, e sem indagar-lhes d'onde vem e para onde vão.

Tendo desde os tempos de collegismo até hoje, recebido do Dr. Manoel Tobias as maiores provas de apreço, eu jamais viria a imprensa molestal-o com desenchabidos gracejos que me parece, não nobilita o seu autor ou auctores.

O illustre magistrado, o honesto, probo e honrado Dr. Manoel Tobias do Rego, honra a toga que veste, e feliz da terra que pode dizer: — *Temos juizes em Berlim?!*

31—Julho—96.

Parizio de Valladares.

Agenciação

Acha-se nesta cidade agenciando pessoal para o Corpo de Bombeiros e os dois Corpos de Segurança Publica do Estado do Amazonas, o tenente do Corpo de Bombeiros d'aquelle Estado, Teophilo Gomes de Oliveira.

Aquelles que quizerem contractar-se com este destino, dirijam-se á Companhia de Bombeiros do Recife, onde o encontrarão todos os dias.

Rio Grande do Norte

NEGOCIOS DA ALFANDEGA

Pergunta:

Qual a razão de tanto odio, perseguição e intrigas por parte de certos empregados, ao honradissimo e muito distincto inspector major Joaquim Peregrino da Rocha Fagundes?

Resposta:

E' simplesmente porque o honesto chefe ao assumir o exercicio de seu cargo e sabendo do que havia pôz o dedo no suspiro.

....

J. Machado Dantas.

EU ERA ASSIM

NO RIO NOVO—MINAS

Encontra-se jatahy, na pharmacia Americo Ladeira.

Catharro suffocante

Desde a idade de oito mezes, soffre a gentil filhinho do Sr. Miguel Seixas, rua dos Arcos n. 1, a qual está com tres de idade.

Brejo

Precisa-se saber de Francisco Barboza de Lyra, que sahio de sua fazenda denominada Castello do Estado da Parahyba, com uma boiada para a cidade da Victoria a 8 de Março deste anno, e depois de ter vendido, deixou o burro, em uma cocheira, e foi a capital dar um passeio, do qual não é sabido o seu destino.

O capitão Antonio Fernandes de Carvalho, está authorisado pela familia do referido Sr. a gratificar á quem queira fazer o favor de dar noticia d'elle.

Os signaes são: 24 annos de idade, branco, altura regular, sabe ler, tem cabellos louros e olhos agateados, e é muito tolo.

Declaração necessaria

Tendo corrido nesta cidade o boato de que o Exm. Sr. Barão de Lucena, nosso illustre e venerando amigo, favorece ou inspira o pensamento de organisação de uma dissidencia autonomista, boato de que se fez echo uma folha vespertina, estamos autorisados, por aquelle grande pernambucano, a declarar que é falso e sem fundamento esse boato.

Recife, 31 de Julho de 1896.

Dr. *Netto Campello.*
Dr. *Gomes Parente.*
Dr *Eugenio de Barros.*

Marayal de Palmares

Srs. Redactores do *Diario*—O commercio, habitantes e moradores do povoado do Marayal pedem a Vv. Ss. afim de que façam chegar ao conhecimento do publico e das autoridades superiores, afim de que estas providenciem para o estado de abandono em que se acha esta localidade.

Aqui não ha uma autoridade que possa proceder, em caso de crime, a uma vistoria ou interrogatorio, e para providenciar como é necessario sobre factos que constantemente se estão observando.

Individuos armados vivem aqui livremente, provocando desordens pelo mais insignificante facto, sem que encontrem repressão para tamanhos desatinos, pois que para isso, como já dissemos, não ha uma autoridade.

Em vista d'este lamentavel estado de cousas, confiamos que o Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado e Questor policial darão uma providencia que faça cessar esse anormal estado.

O commercio.

Gabinete Medico-Cirurgico

O Dr. Alcebiades Velloso, mudou seu Consultorio para a Rua Estreita do Rosario n. 17, 1.º andar, onde poderá ser procurado de 1 ás 3 da tarde, para os misteres de sua profissão.

Continúa a residir na Rua do Capito Lima n. 1, Santo Amaro

CORONEL FREDERICO CHAVES
MEDICO HOMŒOPATHA
Consultorio rua Barão da Victoria n. 37, —1º. andar
Dá consultas das 11 horas da manhã á uma da tarde

Na debilidade congenita ou accidental, a Emulsão Scott tem dado excellentes resultados

O Porto, Maio 1, 1880.

Illms. Srs. Scott & Bowne.

O preparado Emulsão de Scott, tem dado excellentes resultados quando empregado para combater estados de debilidade congenita ou accidental. Por ter sempre obtido grandes beneficios do seu emprego é que assim o assevero.

Dr. Alcino Ferreira da Cunha.

Clinica medico-cirugicar

Dr. Arthur Cavalcante participa a seus clientes e amigos que tem seu consultorio á rua do Barão da Victoria n. 46, 1º. andar, onde dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Residencia, rua da Conceição n. 40.

TELEPHONE—430

Elixir Anti-Febril Cardoso
SEGUNDO A FORMULA
de
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem pathologicas, como tambem é o resultado das numerosas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tonefacções que com a continuação do elixir desaparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

De muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o efieito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e no do Rio de Janeiro por receio causa a febre amarella mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico é de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que os ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto como febre é de um resultado muito certo e seguro em a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em doses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejem fazer uso deste Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento da composição innocente para o organismo mais fragil que seja.

Modo de usar

A's crianças até um anno 10 gotas de em horas em uma colher das de sopa cheia d'agua fria

De um a tres annos 15 gottas.

De 2 a 3 annos em diante 40 gottas etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas em agua

Deposito

Companhia de Drogas e Productos Chimicos Recife, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n 35.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n 89.

Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro 22.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conta gotas. N'um lado teem gravado— Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior, sendo falsos os que não forem assignados

Mudança

O abaixo assignado previne ao commercio e ao publico, especialmente aos seus amigos e freguezes, que vai mudar o seu estabelecimento para o n. 61 na mesma rua, esperando continuar alli a merecer a mesma confiança que sempre se dignaram dispensar-lhe.

LOJA D'A PEROLA

Recife, 16 de Julho de 1896.

Domingos Fernandes

CONSTIPAÇÕES ☞ Peitoral Catharinense
DE RAULIVEIRA
DROGARIA BRAGA

Advogado

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, pode ser procurado em seu escriptorio á rua de 15 de Novembro n. 75, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Pharmacia da Boa Vista
PRAÇA DE MACIEL PINHEIRO N 18

Este estabelecimento avia receitas a qualquer hora da noite.

Chamados:
Rua Velha n. 67.
Rua da Intendencia n, 16 (antigo becco do Timbia').

O pharmaceutico.
José Luiz da Silva.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças com longa pratica nos hospitaes de Pariz e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar e reside na rua de Henrique Dias n. 2.

Telephones ns. 199 no consultorio e 467 na residencia.

Dr. Francisco Leopoldino

Especialidades: Febres, molestias de crianças, syphiliticas e da pelle.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde á rua do Marquez de Olinda n. 34, 1.º andar.

Residencia —pateo da Santa Cruz n 72.
Telephone n. 214
Chamados por escripto.

Clinica Medica
DO
DR. ALBERTO DE MENDONÇA

Consultorio: Rua da Imperatriz n. 8, 1 andar.

Consultas: de 1 as3 da tarde.

O Rauliveira

E' o peitoral mais efficaz, mais fiel e de gosto agradabilissimo na Drogaria Braga e em todas as pharmacias.

Dr. Amaro Wanderley

Completamente restabelecido da molestia de que foi accommettido, participa aos seus amigos e clientes que continúa á dar consultas na rua do Bom Jesus, n. 24, 1.º andar (Consultorio do Dr. Carneiro da Cunha) de 12 as 3 horas da tarde e a residir em Afogados (Rua Direita n. 45) onde recebe chamados.

Dr. Carneiro Leão

Medico, parteiro e operador.

Residencia. Rua Formosa n. 9. A Consultorio á rua Duque de Caxias, n. 71, 1.º andar.

Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.

Especialidade: Febres, partos e molestias de crianças.

Telephone n. 325.

Dr. Pedro Nolasco

Consultas de 10 ás 12 á rua Nova n 14. Chamados á rua Barão de S. Borja n. 50,

Ao commercio

Guimarães Braga e C. declaram que por motivos ponderosos, o Sr. Arthur Nascimento deixou de ser seu empregado desde o dia 6 de Junho passado.

Recife, 13 de Julho de 1896.

Peitoral de Cambará

Brilhantes curas de bronchite

Victima durante 30 annos de uma acabrunhadora bronchite, para a qual foram improficuos todos os recursos empregados, o Sr. João Coelho de Queiroz curou-se radicalmente em pouco tempo com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

A Exma. esposa do Sr. Joaquim Soares Gomes, vice-consul de Portugal e França no Paraná, padecendo durante muitos mezes de uma bronchite do peior caracter, restabeleceu-se completamente com o uso apenas de 4 frascos, tendo antes tomado inutilmente cerca de 50 outros preparados!

Dous frascos apenas restabeleceram o Sr. commendador Antonio Mendes Ferreira, de uma grave bronchite.

Em casa do commerciante Sr. Manoel Virissimo da Costa, uma creança, atacada de gravissima bronchite capillar, salvou-se com o uso apenas de 2 frascos

O Sr. tenente coronel Silvino Ribeiro, atormentado durante 4 annos por uma terrivel bronchite, apenas com 6 frascos ficou radicalmente curado.

Em menos de 3 dias, o Sr. major honorario Francisco Gonçalves Pires restabeleceu-se de uma forte bronchite com o uso deste precioso remedio.

Dous filhos do commerciante Sr. José Domingues de Jesus Braz, que padeciam ha muitos annos de bronchite, curaram-se radicalmente em menos de um mez com o uso do *Peitoral de Cambará*.

OS AGENTES,
Guimarães Braga & C.

RAULIVEIRA

Todos os medicos receitão o *Peitoral Catharinense* como o unico medicamento contra Tosses e Bronchites

DROGARIA BRAGA

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 31 de Julho de 1896

Cambio sobre Londres a 90 d/v, a 9 5/16 d/v, por 1$000 do banco hoje.

Cambio sobre Londres a vista, 9 1/4, por 1$000 do banco hoje.

Cambio sobre Londres a 90 d/v, 9 3/8 d/v, por 1$000 particular do banco.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
João Leopoldo do Rego Villar.

Cambio

Os bancos abriram com a taxa de 9 5/8, sobre Londres a 90 d/v, effectuando-se pequenos negocios.

Em papel particular houve transacções a.. 9 3/8.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Caixas, por 15 kilos. . . .	$ a 7$300
Crystalisado, idem idem . .	$ a $
Branco, por 15 kilos . . .	4$500 a 6$000
Somenos, por 15 kilos. . .	4$000 a 4$100
Mascavado, por 15 kilos . .	3$000 a 3$200
Bruto, melado	2$000 a 2$100
Melado.	$ a $
Retames	1$800 a 1$900

Algodão

Não constou negocio.

Alcool

Por pipa de 480 litros 180$ nominal.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 115$ nominal.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 1$020... réis nominal e refugo 680 o kilo.

Verdes 600 réis, nominal.

Carnaúba

Cota-se de 26$ a 36$000 por 15 kilos.

Mel

Por 100$000 nominal

Exportação

Recife, 31 de Julho de 1896

Para o exterior

Não houve.

Para o interior

— No vapor nacional «Cometa», para Porto Alegre, carregou:

C. A. G. de Castro, 747 saccos com 56.025 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional «Planeta», para Bahia, carregou:

A. P. Lapa, 12 caixas com 288 kilos de doce.

— No vapor nacional «S. Salvador», para Bahia, carregaram:

Azevedo & C., 4 caixas com cartas para jogar.

= No vapor allemão «Olinda», para Santos, carregaram:

A. Fernandes & C., 100 saccos com 6.000 kilos de assucar branco.

Para o Rio de Janeiro, carregou:

A. J. da Silva, 27,000 côcos, fructa.

— No vapor nacional «Pernambuco», para Parahiba, carregaram:

Bra a & Sá, 4 caixas com calçados.

P. Carneiro & C., 460 barricas com 26,020 kilos de assucar branco.

Para Manáos, carregaram:

P. Pinto & C., 85 barris com 7,395 litros de aguardente e 5 ditos com 435 ditos de alcool.

C. Cardozo & C., 75 barricas com 5,445 kilos de assucar bruto.

P. Carneiro & C., 20 barris com 1.800 litros de aguardente.

— No vapor nacional «Camocim», para o Ceará, carregaram:

F. Lemos & C., 2,250 kilos de farello de algodão.

Para o Maranhão, carregaram:

Costa Campos & C., 1 caixa com calçados.

Madeira & C., 62 caixas com 620 litros de cognac 8 barris com 620 ditos de vinho. 50 caixas com 500 ditos de genebra e 10 ditas com 100 ditos de vermouth.

Para o Pará, carregaram:

Loyo & Filho, 100 barricas com 5,450 kilos de assucar branco.

Para Manáos, carregaram:

J. T Carneiro, 15 barricas com 1,287 kilos de assucar branco.

P. Alves & C., 5 saccos com 375 kilos de assucar mascavado, 14 barricas com 940 ditos de assucar refinado e 401 volumes com 33,568 kilos de assucar branco.

Madeira & C., 1 caixa com 40 kilos de doce

J. S. d'Amaral & C., 30 caixas com 240 litros de genebra e 20 ditas com 160 ditos de cognac.

— No vapor inglez «Bourbon», para o Pará, carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 3 000 caixas com 3 900 kilos de sabão.

— No hiate nacional «Victoria», para Mossoró, carregaram:

M. Viegas & Filhos, 3 pipas com 3,690 litros de aguardente.

Para Villa de Touros, carregaram:

Costa Campos & C., 1 caixa com calçados.

— No hiate «D. Julia», para Aracaty, carregaram:

Pongal & Oliveira, 15 barricas com 870 kilos de assucar branco e 3 ditas com 135 ditos de assucar refinado.

P. Vianna & C., 1 caixa com 130 litros de alcool.

Jorge & Dias, 20 saccos com 1,100 kilos de milho.

= Na barcaça «D. Sinhá», para Natal, carregaram:

M. A. de Almeida, 5 barricas com 300 kilos de assucar branco.

A. J. Fernandes 8 barricas com fumo picado e 1 caixa com charutos.

— Na barcaça «D. Yaya», para S. Luiz, carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 37 caixas com 851 kilos de sabão.

= Na lancha «Pheonix», para Maragogy, carregaram:

Azevedo & C., 16 volumes com cigarros o 1 dito com cartas para jogar.

Rendimentos publicos

ALFANDEGA

Mez de Julho de 1896

Renda geral:		
Do dia 1 á 30	1.795:469$479	
Idem de 31	36:610$469	
		1.831:809$948
Renda do Estado:		
Do dia 1 á 30	200:287$757	
Idem de 31	4 807$723	
		205:095$480
Total		2.036:905$428

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 31 de Julho de 1896.

O chefe da secção
L. F. Codeceira.
O thesoureiro
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Renda de 1 á 30	208:641$972
Idem de 31	7:487$486
Total	216:122$458

RECIFE DRAINAGE

Renda de 1 á 30	5:263$276
Idem de 31	113$983
Total	5:377$259

Movimento do porto

Navios entrados no dia 31

Rio de Janeiro e escala—7 dias, vapor nacional «Pernambuco» de 1399 toneladas, commandante Macedo, equipagem 60, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Rio de Janeiro—5 dias, vapor inglez «Bourbon,» de 983 toneladas, commandante S. C. Oulton, equipagem 28, carga varios generos; a Amorim Fernandes & C.

Genova e escala—19 dias, vapor italiano «Alacrita,» de 1443 toneladas, commandante N. Henrique, equipagem 54, carga varios generos; a Blackburn & C.

Ceará e escala—7 dias, vapor nacional «S. Francisco,» de 382 toneladas, commandante José Nunes Graça, equipagem 30, carga varios generos; a Companhia Pernambucana.

Navios sahidos no mesmo dia

Santos e escala—Vapor italiano «Alacrita,» commandante N. Henrique; carga varios generos.

Manáos e escala—Vapor nacional «Camocim,» commandante Alfredo Monteiro, carga varios generos.

Natal—Vapor inglez «Scholar,» commandante John Black; carga varios generos.

Mossoró—Hyate nacional «Victoria,» mestre Pedro Felippe; carga varios generos.

Santos e escala—Vapor allemão «Croatia,» commandante A. Bolden; carga varios generos.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 30 de julho foi o seguinte.

Entraram:

61 bois pesando 12,967 kilos	
215 kilos de peixe a 30 rs.	6 450
4 compart. com mariscos a 150 rs.	$600
4 ditos com camarões a 150 rs	$600
36 columnas a 900 rs.	32$400
1 cargas com gallinhas a 750 rs.	$750
10 cassuaes com gallinhas a 750 rs.	4$500
19 cargas com milho verde a 450 rs.	8$550
1 carga com amendoim a 450	$450
6 cargas com batatas a 450 rs.	2$700
4 cargas com bananas a 450 rs.	1$800
2 carga com macacheiras a 450 rs.	$900
1 cargas com cebolinho a 450 rs.	$450
4 cargas com gerimuns a 450 rs.	1$800
20 cargas com verduras a 450 rs.	9$000
2 carga com canna a 450 rs.	$900
21 cargas com laranjas a 450 rs.	9$450
1 cargas com inhame a 450	$450
2 cargas com louças a 450 rs.	$900
1 cargas com melancia a 450 rs.	$450
1 cargas com melão a 450 rs.	$450
6 cargas com diversas a 450 rs	2$700
40 cargas com farinha a 300 rs.	12$000
10 cargas com milho secco a 300 rs.	3$000
6 cargas com feijão a 300 rs	1$800
7 Suinos a 1$ rs.	7$000
115 lugares a 300 rs.	34$500
12 comp. com suineiros a 1$500	18$000
8 comp. com suineiros a 1$500 rs.	8$400
8 comp. com fressuras a 900 rs.	7$200
63 comp. com fazendas a 2$ rs.	126$000
20 comp. com comidas a 1$050 rs.	21$000
49 comp. com verduras a 450 rs	22$050
116 comp. com farinha a 600 rs.	69$600
64 comp. com talhos a 3$000	192$000
	605$350
Rendimento do dia 1 a 29	16 944$450
	17.549$800

Preços do dia:

Carne verde de 400 a 1$200 rs. o kilo.
Suinos de 1$ a 1$200 idem.
Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.
Farinha de 600 a 1$000 rs. a cuia.
Milho de 900 a 1$000 rs. a cuia.
Feijão de 1$200 a 2$200 a cuia.

Navios esperados

Do Rio de Janeiro
Lugar portuguez Costa Lobo.

Do Rio Grande do Sul
Patacho hespanhol Admiral Tromp.

De Hamburgo
Lugar allemão Spind.
Lugar francez General Barge.

De Memel
Barca norueguense Saga.

De New-York
Barca nacional Victoria.

De New Port
Barca allemã Elise Linck.
Barca ingleza Emma Tayrant.

De Cardiff
Barca norueguense Auriga
Barca norueguense Dacia.
Barca norueguense Elly.

De Terra Nova
Lugar inglez Minnie.

De Pelotas
Patacho norueguense Hans Olsen.
Patacho dinamarquez Clara.
Patacho inglez Fonnell.
Lugar nacional Aurora.
Lugar portuguez Lembre II.
Escuna ingleza William.
Escuna italiana Rosalia.
Patacho inglez Sophie.
Patacho norueguense Gemma.
Patacho argentino Maggiore Tosseli.
Escuna oriental Rapido.
Patacho portuguez Social.

Vapores a entrar

MEZ DE AGOSTO

«Planeta» do norte, a 1.
«Itatiba» do sul, a 1.
«Aguamoré» do sul, a 1.
«Alice» do norte, a 1.
«Penedo» do a 1.
Madalena, do sul, a 2.
Cordillere, da Europa, a 2.
Santa Fé, do sul, a 3.
Parahyba, da Europa, a 3.
S. Salvador, do norte, a 3.
Wordsworth, de New-York, a 4.
Szent Istvan, de Trieste, a 4.
Thames, da Europa, a 4.
Olinda, do sul, a 8.
Cometa, do sul, a 10.
Euclid, de Liverpool, a 10.
Santos, da Europa, a 10.
Alagoas, do norte, a 14.
Brazil, do sul, a 16.
Alacrita, do sul, a 17.
Coleridge, de New-York, a 17.
Maranhão, do norte, a 19,
Espirito Santo, do sul, a 24.
Las Palmas, de Genova, a 27.

Vapores a sahir

MEZ DE AGOSTO

Manáos e esc. «Camocim» a 1, as 4 horas.
Rio e esc. «Planeta» a 1, as 3 horas.
Bahia e esc. «Jacuhype» a 1, as 4 horas.
Bordeaux e esc. «La Plata» a 1, as 12 horas.
Liverpool «Scholar» a 1, as 5 horas.
Rio e Santos «Olinda» a 1, as 4 horas
Manáos e esc «Pernambuco» a 1, as 5 horas.
Southampton e esc. Magdalena, a 2, as 12 h.
Buenos-Ayres e esc. Cordillere, a 2, as 2 h.
Rio e esc. S. Salvador, a 3, as 5 horas.
Rio e esc. Wordsworth, a 4, as 3 horas.
Havre e esc. Santa Fé, a 4, as 4 horas.
Buenos-Ayres e esc. Thames, a 5, as 2.
Santos e esc. Parahyba, a 5, as 4 horas.
Santos e esc. Szent Stivan, a 7, as 3 horas.
Manáos e esc. Olinda, a 9, as 5 horas.
Santos e esc. Santos, a 12, as 4 horas.
Rio e esc. Alagoas, a 14, as 5 horas.
Rio G. do Sul e esc. Cometa, a 16, as 5 horas
Genova e esc. Alacrita, a 17, as 4 horas.
Manáos e esc. Brazil, a 17, as 5 horas.
Rio e esc. Coleridge, a 18, as 3 horas.

Ancoradouro Interno

QUALIDADE	NACIONALIDADES	NOMES DE EMBARCAÇÃO	PROCEDENCIA	CONSIGNATARIOS	CARGA
Vapor	Nacional	Camocim	Maranhão e esc.	C. Pernambucana	Generos
»	»	Una	Aracajú e esc	C. Pernambucana	»
»	»	S. Francisco	Ceará e escala	»	»
»	»	Pernambuco	Rio e escala.	Pereira Carneiro & C.	»
«	Englês.	Scholar	Liverpor.	Blackburne & C.	»
»	»	Bourbon	Rio e escala.	A. Fernandes & C.	»
»	»	Delambre	Antuerpia	Blackburm & C.	»
Barca	Inglez	Lloyd Clyde	Swansea	Lopes G. Irmão.	Carvão.
»	»	Kong Orcar	Cardiff	Lopes G. Irmãos	»
»	Norueguense	Poseidon	Cardiff	Wilson Sons & C.	«
»	»	Holdem	Cardiff	Wilson Sons & C	»
»	Norueguense	Osmond	Cardiff		»
»	Portugueza	Maria Emilia	Rio de Janeiro	Amorim Irmãos & C.	»
Escuna	Allemão	Helene	Pelotas	M. S. Maia	Xarque.
Lugar	Nacional.	Axel	Macáo	Manoel J. Pessôa	Sal
»	Inglez	Stella	Terra Nova	Mendes, Lima & C.	Bacalhão.
»	»	Abiel Abbot	New-York	Fonseca Irmão & C.	Kerozene.
»	»	Rosina	Terra Nova	H. J. Perman	Bacalhão.
Palhabote	Portuguez	Tres amigos	Pelotas	Nova Maia & C	Xarque.
Patacho	Nacional	Jayme	Pelotas	Rosa Carvalho & Rino.	»
»	Allemão	Falke	PelotaJ	Nova Maia & C	»
«	Italiano	Annettina	»	S. M. Maia	»
»	Hollandez	Margaretha	Pelotas.	Rosa Carvalho & C.	»
»	Portuguez	Joven Irene	Pelotas	M. S. Maia	»
»	Belga	Emilie	Peloss	Amorim Irmão & C.	Generos.
»	»	Sueceo Zeus	Rio G. do Sul	M. S. Maia	»
«	Hespanhola	Marsellina	Montivideo	Joés Baltar &C,	»

ILEGÍVEL

EU ERA ASSIM

E cheguei a ficar quasi assim !!

Soffria horrivelmente dos pulmões mas graças ao xarope de alcatrão e jatahy, preparado pelo pharmaceutico Honorio do Prado, o mais poderoso remedio contra tosses, bronchites, asthma e rouquidão

consegui ficar assim !!

Completamente curado e bonito

Fabricado na pharmacia e drogaria HONORIO DO PRADO, 115 rua do Lavradio.

Deposito—Drogaria Pacheco & C. Andradas 59.

Vidro 1$500.

Deposito Geral — Pharmacia dos Pobres. do Sr. J. A. Maia e Silva.

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *influenza*, as *Corysas* (difluxos) acompanhadas de reacção febril, *broncho-pneumonia*, *catharro pulmonar* com febre aggravada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma*, *larangite*, *molestias da garganta*, *insomnias* *tosses suffocantes* cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia Inflata

Ether bromado

DE

ILDEFONSO DE AZEVEDO

Pharmaceutico

Formula de alto valor therapeutico, approvada pela illustre inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope do Lobelia Inflata*, no tratamento da *Influenza* podem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

Pernambco

Bronchite Asthmatica

DR. COELHO LEITE, Clinica da justa nomeada na cidade do Recife, attesta «que o

Xarope de Lobelia Inflata

DO

PHARMACTICO

ILDEFONSO DE AZEVEDO

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICO.

Deposito:

Rua Barão da Victoria 37, 1.º andar

Pharmacia Conceição

Pharmacia Alfredo Ferreira e em todas as boas pharmacias.

Pernambuco

DR. NUNES COIMBRA.—*Clinica Medico Cirurgica.* Consultorio, á rua Marquez de Olinda n. 64, 1º andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças, Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio.

Telephone n. 387.

Rauliveira

José da Silva Pires Ferreira Dr. em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, etc., etc.

Attesto *in fine gradus*, que tenho applicado o Peitoral Catharinense de RAULIVEIRA, excellente preparado dos Srs. Raulino Horn & Oliveira, de Santa Catharina, obtendo surprehendente resultados, até mesmo nos casos de tuberculose cujo periodo de autophagia estava adiantado.

Rio Grande do Norte, cidade do Principe, 2 de Janeiro de 1890.—Dr. José da Silva Pires Ferreira.

—

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia desse grande medicamento.

Deposito
NA
Drogaria Braga

DR. LEOPOLDO DE ARAUJO
Medico operador e parteiro

Consultas das 11 horas da manhã a 1 da tarde á rua Estreita do Rosario n. 1. 1.º andar.

Em qualquer outra hora pode ser procurado em sua residencia rua da Intendencia n. 3.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 18, 1º andar.

Consultas de 8 ás 10 da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Telephone n. 226.

São Paulo

Coube ao Estado de São Paulo, nas magestosas mattas que circumdam Botucatú, achar-se a maior descoberta deste seculo.

O trabalho, o estudo e a experiencia deram em resultado a descoberta de um vegetal maravilhoso com que fez-se um preparado que cura rapidamente toda a syphilis, todos os humores, cura com uma facilidade espantosa o rheumatismo, por chronico que seja, e cura a morphéa! para o que não havia remedio !

Teve o Estado de São Paulo a dita de fornecer, na sua uberrima vegetação, a verdadeira felicidade da humanidade.

Chama-se a descoberta—Elixir de M. Morato, propagado por D. Carlos, e vende-se em Pernambuco na

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marquez do Olinda n. 60

—o—

Dr. Constancio Pontual

Professor de Medicina Publica da Faculdade de Direito do Recife

Consultorio. – Rua 15 de Novembro (antiga do Imperador) n. 79, 1.º andar, lado do mar. Consultas todos os dias uteis de 1 á 3 horas da tarde.

Telephone n. 409.

—

Residencia—Parnameirim defronte da Estação, esquina da estrada do Encanamento.

Telephone n. 27.

—

Os chamados podem ser dirigidos para o Consultorio ou para sua residencia e devem indicar com precisão o lugar onde se acha o doente.

Rheumatismo

Declaro que curei-me completamente, do rheumatismo que soffria ha 8 annos a ponto de quasi inutilisar-me, tomando Elixir de M. Morato, que garanti ser um prodigioso anti-rheumatico e anti-syphilitico. Publique a bem dos que soffrem.

S. Paulo, 12 de Agosto de 1880.—Affonso J. Bormann.

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Barga & C. Rua Marques de Olinda n. 60.

Elixir M. Morato

Certifico em fé de meu grão que tenho empregado em molestias syphiliticas e rheumaticas o Elixir M. Morato, propagado por D. Carlos, colhendo sempre os melhores resultados.—Dr. João *Alberto de Mzdoisos e Cunhv* (São Paulo).

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marduez de Olinda n. 60.

Elixir M. Morato

... Depois de muitas experiencias e acurado estudo sobre o seu grande remedio o Elixir M. Morato, cujo tenho ministrado nos hospitaes e em minha clinica particular, resolvi, de accordo com os meus illustres collegas, o Dr. Medeiros, Dr. Léfevre, e Dr. Sá Mendes, applical-o pela seguinte forma, sendo casos de syphilis inveterada, rhmatismo tismo chronico e boubas...

Tenho tido o melhor successo com o Elixir Morato, e alguns dos meus collegas chamam-lhe com razão de salva vidas

O seu remedio é um prodigioso unico como anti-syphilitico anti-rheumatico.

Dr. J Pitta de Euiyen.

Rio de Janeiro.

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marquez do Olinda n.60.

Salvação

Salvei-me dos horriveis humores syphiliticos que me preseguiram tanto tempo com o uso do Elixir M. Morato propagado por Dr. Carlos.

Mogy-mirim.

Unica deposito — Drogeria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marguez de Olinda n. 60.

Emulsão Vermifuga

Attesto que, a Emulsão Vermifuga formulada e preparada pelo Sr. José Marques Ferreira, pharmaceutico titulado pela Escola de Medecina e pharmacia da Bahia, residente na cidade do Recife, á praça Maciel Pinheiro n. 19, é um remedio efficaz para expelir os vermes intestinaes, visto ter dado a pessoa de minha familia e ter obtido um optimo resultado.

Parahyba, 6 de Julho de 1896.

Francisco do Valle Mello, empregado publico.

Poços de Caldas

Voltei de Poços de Caldas, onde fui annos successivos para tratar de mau enorme empigem que ha mais tempo me consummia a paciencia, a bolça e a vida.

Tomando o Elixir de M. Morato, propagado por D. Carlos, sarei completamente e depressa, observando os directorios.

Realmente é enorme o successo benefico que se obtem com o uso deste prodigio novo o Elim com M. Morato.

Peço a publicaxir de ue se torna uma virtude.

S. Paulo, 9 de Agosto de 1889—*Arthur da Cunha e Silva*

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marquez de Olinda n. 60.

Elixir M. Morato

... tenho empregado com feliz resultado em todas as affecções syphiliticas, o Elixir M. Morato, excellente preparado do Sr. D. Carlos, o que affirmo com juramento se fôr preciso. Dr. *Eduardo P Guimarães* (Rio de Janeiro).

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marquez de Olinda n. 60.

Dr. Freitas Guimarães

Avisa a seus clientes e amigos, que mudou o seu consultorio para a rua Duque de Caxias n. 55, junto a Pharmacia Americana, onde continúa á dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e resi de no Entroncamento n. 1,

Telephone n. 292.

EDITAES

Edital n. 6

De ordem do Sr. Dr. administrador faço publico que esta repartição vai proceder com o augmento de 10 % a distribuição dos impostos das classes 24, 25, 27, 34 e 45, visto como as associações a quem foi encarregada dita distribuição, não apresentaram no prazo marcado por lei, e bem assim o da classe 22, por ter sido devolvido para ser reformado pela Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes por conter contribuintes estranhos a esta repartição, afim de ser por ella feita a referida distribuição com o augmento de 10 % na forma da lei.

1. secção da Recebedoria, 31 de Julho de 1896.

O chefe,
Frederico Guimarães.

Classe n. 6—Armazem de Assucar

Freguezia do Recife

	Quotas
Monteiro Esnaty & C., Senzala Velha n. 42, 1.ª divisão	400$000
Alfredo Moreira & Irmão, Barão do Triumpho ns. 55 e 57. 1.ª dita	400$000
José Adolfo de Barros, Caes do Apollo ns 69 e 71, 1.ª dita	400$000
Manoel da Costa Moreira, Barão do Triumpho ns. 71 e 73, 2.ª dita	500$000
Correia d'Oliveira & C., Visconde de Itaparica n. 32, 2.ª dita	500$000
José Santos da Costa Moreira, Praça do Tiradentes n. 2-A, 2.ª dita	500$000
Silva Reis & Rodrigues, Barão do Triumpho n. 64, 2.ª dita	500$000
Pontual & Oliveira, Visconde de Itaparica n. 28, 3.ª dita	800$000
J. Gomes & Rodrigues, idem n. 31, 3.ª dita	800$000
Venancio da Silveira & C., Barão do Triumpho n. 84, 3.ª dita	800$000
João Antonio da Costa Moreira, Praça do Tiradentes n. 2, 3.ª dita	800$000
Martins Irmão & C., Barão do Triumpho n. 62, 3.ª dita	800$000
Freguezia de Santo Antonio	
M. Ferreira Leite & C., Caes da Regeneração ns. 12 e 14, 4.ª dita	1:000$000
Freguezia da Boa-Vista	
Companhia Mercantil Refinadora Assucareira, Caes do Capibaribe ns. 54 e 56, 4.ª dita	1:000$000
Freguezia do Recife	
Candido Ferreira Cascão, Caes do Apollo n. 61, 4.ª dita	1:000$000
Burle & C., Commercio ns. 13 e 15, 4.ª dita	1:000$000
Martins Cordeiro & C., Barão do Triumpho ns. 92 e 94	1:000$000
Joaquim José Martin, Barão do Triumpho n. 72, 5.ª dita	1:300$000
Miranda Lima & C., Visconde de Itaparica n. 24, 5.ª dita	1:300$000
Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, Barão do Triumpho n. 96, 5.ª dita	1:300$000
João Theophilo da Costa, idem ns. 86 a 90, 6.ª dita	1:500$000
Gomes Fonseca & C., Visconde de Itaparica ns. 34 e 36, 6.ª dita	1:500$000
Miranda & Eirado, idem ns. 12 e 14, 6.ª dita	1:500$000
Eugenio Cardoso & C., largo do Corpo Santo n. 15, 6.ª dita	1:500$000
Amorim & Cardoso, Visconde de Itaparica ns. 20 e 22, 6.ª dita	1:500$000
Freguezia de Santo Antonio	
João de Meira Lins, Caes da Regeneração ns. 20 e 22, 6.ª dita	1:500$000
Freguezia do Recife	
Loyo & Moreira, pateo d'Assembléa ns. 1 e 3, 6.ª dita	1:500$000
Agostinho Costa & Finza, Barão do Triumpho n. 82, 6.ª dita	1:500$000
H. da Silva Loyo & C., Visconde de Itaparica ns. 15 e 18, 7.ª dita	1:800$000
Beltrão & Irmão, Barão do Triumpho ns. 56 a 60, 8.ª dita	1:800$000
José Ferreira Marques, Visconde de Itaparica ns. 8 a 10	1:800$000
Luiz José da Silva Guimarães, Commercio ns. 9 e 11, 8.ª dita	2:000$000
Affonso Taborda & C., pateo da Assembléa ns. 19 a 23, 8.ª dita	2:000$000
Carpinteiro Peres & C., Visconde de Itaparica n. 42, 9.ª dita	3:000$000
Boxwell Williams & C., Barão do Triumpho n. 10, 10.ª dita	3:500$000
Pinto Alves & C., Restauração ns. 6 a 10, 10.ª dita	3:500$000
Augusto Octaviano de Souza, Barão do Triumpho ns. 74 a 78, 10.ª dita	3:500$000
Pohlman & C., pateo d'Assembléa ns. 15 e 17, 11.ª dita	4:500$000
Loyo & Filho, Visconde de Itaparica n. 26, 11.ª dita	4:500$000
	60:000$000

CLASSE N. 43.—Refinações.

Contribuintes	Quotas
Francisco José Leite & C., Santo Antonio, rua Visconde de Inhauma n. 43, 1.ª divisão	200$000
Marques & C., Bôa Vista, rua do Conde da Bôa-Vista n. 26, 1.ª dita	200$000
Oliveira & C, Recife, rua D. Maria Cesar n. 4, 2.ª dita	300$000
José Nicoláu Ferreira, S. José, rua 89, 2.ª dita	30 $000
Domingos Fernandes Palheiros, Santo Amaro, rua do Lima n. 1 A., 2.ª dita	300$000
Antonio da Costa Rodrigues, S. José, largo do Mercado n. 11, 2.ª dita	300$000
Antonio Telmo do R. Barros, Afogados, rua Direita n. 66 A, 2.ª dita	300$000
Dias & C., Santo Antonio, rua Marquez do Herval n. 30, 2.ª dita	300$000
Antonio José Braga, Afogados, estrada Nova, 2.ª dita	300$000
Joaquim Silvestre Teixeira, Afogados, rua Direita n. 29, 3.ª dita	400$000
José Joaquim Alves d'Albuquerque, S. José, rua Vidal de Negreiros n. 29, 3.ª dita	400$000
Valente & Irmão, Santo Antonio, rua da Madre de Deus n. 10, 4.ª dita	500$000
Alves Fernandes & C., Bôa-Vista, Imperatriz n. 46, 4.ª dita	500$000
Manoel Joaquim da Cruz, Santo Antonio, largo do Paraizo ns. 3 e 5, 5.ª dita	600$000
Pinto & Souto, S. José, rua Domingos Theotonio n. 10, 5.ª dita	600$000
Manoel Joaquim Ferreira, Bôa-Vista, Visconde de Pelotas n. 3, 5.ª dita	600$000
Gonçalves Corrêa & C., Recife, rua dos Guararapes n. 70, 5.ª dita	600$000
Fernandes & C., Bôa-Vista, praça Maciel Pinheiro n. 11, 5.ª dita	600$000
Manoel Alves de Senna & C., Recife, rua de S. Jorge n. 118, 6.ª dita	800$000
José Antonio Francisco Alves, S. José, rua Vidal de Negreiros ns. 46 e 48 6.ª dita	800$000
Fernandes Silva & C., Santo Antonio, rua do Rosario n. 45, 7.ª dita	1:100$000
Joaquim Salgueiral & C., Santo Antonio, rua Marcilio Dias n. 22, 8.ª dita	1:500$000
Companhia Refinadora, Bôa Vista, caes do Capibaribe n. 7, 9.ª dita	3:500$000
	15:000$000

CLASSE N. 17.—Bancos agencias filiaes ou representantes das mesmas, com séde no estrangeiro, na Capital Federal e em outros Estados da União—70:000$000.

London & Brazilian Bank, Limited Recife, Commercio	20:000$000
London & River Plate Bank Limited, Recife, Commercio	20:000$000
Banco de Pernambuco	10:000$000
Pereira Carneiro & C., com agentes do Banco da Republica dos Estados-Unidos do Brazil, Rio, Lingueta.	10:000$000
Amorim Irmãos & C., como agentes do Banco Nacional Brazileiro, Rio, Bom Jesus	5:000$000
Borstelman & C., como agentes do Brazilianische Bank Sud Deutschland Rio & C., Lingueta	5:000$000
	70:000$000

EDITAL

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Dr. administrador, scientifico aos senhores contribuintes dos impostos de industria e profissão comprehendidos nas classes ns. 6, 43, 17, 19, 5, 4, 36, 16, 18, 9, 35, 40, 38, 50 e 47 da tabella annexa a lei do orçamento em vigor, que se acham collectadas pela forma constante das relações abaixo, que nos termos do § 2.º do artigo 1.º das disposições geraes da mesma lei, lhes fica marcado o praso de oito dias improrogaveis a contar da data do presente edital, para apresentarem no Tribunal do Thesouro quaesquer reclamações ou recursos.

Primeira secção da Recebedoria do Estado, 31 de Julho de 1896.

O chefe,
Frederico Guimarães.

Secretaria da Industria

3.ª Directoria

Para conhecimento dos interessados faço publico, que no dia 8 de Agosto vindouro á 1 hora da tarde, recebem-se propostas devidamente selladas, para o fornecimento de objectos de escriptorio, no semestre vigente.

Os artigos serão de primeira qualidade devendo no acto da concurrencia ser apresentada amostras daquelles que disso forem susceptiveis.

Os preços das propostas serão escriptos por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie.

Para ser admittido a concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro do Estado a quantia de 200$000, importancia que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito áquella quantia o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, não o fizer dentro do praso de quatro dias, contados da data do aviso que para tal fim lhe fôr expedido.

Todas as informações precisas serão prestadas na primeira secção desta directoria, onde se encontrará tambem a relação dos artigos a fornecer.

Recife, 30 de Julho de 1896.

O director,
M. Brunet.

Secretaria da Industria

3.ª directoria

Por esta directoria se faz publico que no dia 10 de Agosto proximo, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para os reparos de que necessitam tres pontilhões existentes na estrada dos Remedios, á saber:

1.º Pontilhão (a partir da Magdalena) orçado em 362$825;

2.º Pontilhao orçado em 1:7295025;

3.º Pontilhão orçado em 2:9970245.

As propostas pódem se referir a diversas ou a cada uma dessas obras e devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.ª As firmadas por pessoas que tenham deixado de cumprir contractos com esta repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro do Estado quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Nesta repartição estarão a disposição dos senhores concurrentes, das 10 ás 3 horas da tarde, os orçamentos respectivos.

Recife, 31 de Julho de 1896.

O director,
M. Brunet.

Alfandega

EDITAL

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que no dia 1 do futuro mez de Agosto serão vendidas em hasta publica (4.ª e 6.ª praças) as mercadorias abaixo mencionadas.

Armazem n. 3

Marca O F F B—Oito caixas com typos numeros 70, 99 e 16 vindas de Fiume no vapor hungaro «S. Stevan» de 17 de Fevereiro da 1893 pesando 352 kilos e consignada a Empreza Jornalistica.

Marca C E V—Uma caixa n. 1680 contendo 230 kilos nos envoltorios de obras de ferro fundido simples.

Mesma marca—Quatro caixas ns 7/10 contendo obras de ferro e uma roda de madeira.

Marca M J C—Tres caixas com vidros ns. 104/6 pesando 303 kilos de vidro n. 1 para outros usos.

Armazem n. 1

Marca P G e C N C em baixo—Uma caixa n. 11,862 contendo tecido de ponto de meia, pesando liquido real 60 kilos

Mesma marca—Uma dita n. 11,863 contendo tecido de ponto de meia, pesando liquido real 82 kilos.

Marca C & F—Uma dita contendo aderaços e outras obras semelhantes de vidro pesando bruto nos envoltorios 15 kilos.

Marca P & G C N C em baixo—Uma dita contendo 120 kilos liquido real de tecido de meia.

Marca dous triangulos J C—Dez caixas contendo garrafas de vidro branco sem rolhas e sem bocca a esmerilhada pesando liquido real 1200 kilos.

Terceira secção 27 de Julho de 1896

O inspector,
Alexandre de Souza Pereira do Carmo

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco — Directoria da Justiça—1.ª Secção—Em 25 de Julho de 1896

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, e em observancia ao disposto no artigo 157, do regulamento a que se refere o decreto 9,420, de 28 de Abril de 1885, faço publico, para os devidos effeitos, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso, com o praso de trinta dias, os officios de escrivão de orphãos e ausentes, Capellas e Residuos e 1.º tabellião do publico judicial e notas do municipio da Itambé, vagos em consequencia do fallecimento do respectivo serventuario, Candido Gonçalves de Oliveira.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

—

O Dr. Lourenço Bezerra Vieira de Mello, Juiz de Direito do municipio do Itambé, em virtude da lei etc.

Faz saber a quem interessar possa, que estão em concurso os officios de escrivão de orphãos e ausentes, Capellas e Residuos, 1.º tabellião do publico judicial e notas e official do registro geral de hypothecas deste municipio, creados aquelles por decreto de 30 de Janeiro de 1834, e o ultimo transferido do cartorio do civel para este em virtude de provisão do Exm. Sr. presidente da provincia datada de 12 de Novembro de 1888, e vagos pelo fallecimento do respectivo serventuario Candido Gonçalves de Oliveira, pelo que na forma do decreto n. 9,420 de 28 de Abril de 1885, mandado observar pelo artigo 62 da lei nº 15 de 14 de Novembro de 1891 convido aos pretendentes á serventia vitalicia de taes officios a apresentarem dentro do praso de 30 dias, a contar desta data, seus requerimentos datados e assignados por si ou por legitimos procuradores acompanhados de exame de sufficiencia e certidão de exame de portuguez e arithmetica, folha corrida, certidão de idade, attestado medico de capacidade phisica e outros documentos exigidos pelo artigo 210 e seus paragraphos do citado decreto n. 9,420, todos em original, podendo, entretanto, na falta de certidão de baptismo, ser provada a idade por outro qualquer meio legal.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa da capital do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Itambé, aos 18 dias do mez de Julho de 1896.

Eu, João Barbosa de Souza escrivão interino do jury escrevi - *Lourenço Bezerra Vieira de Mello.*

Certifico que affixei hoje ás 10 horas do dia na porta do Concelho Municipal o edital do Sr. Dr. Juiz de Direito, pondo em concurso os officios de justiça deste municipio: dou fé.

Itambé 18 de Julho de 1896. O official de justiça Berdolino Ferreira da Silva.

E nada mais se continha em dito edital e certidão aqui fielmente copiados dos proprios originaes ao que me reporto e dou fé.

Itambé, 18 de Julho de 1896. O escrivão interino do jury, João Barbosa de Souza.

Recebedoria do Estado

EDITAL N. 3

De ordem do Dr. administrador e de accordo com o § 5.º do n. 9 da tabella annexa a lei n. 197 do corrente exercicio, faço publico a quem interessar possa, que fica collectada em tres contos de réis a Companhia Ferro Carril de Pernambuco, ficando marcado o praso de 8 dias a contar desta data para apresentar as reclamações que julgar necessarias.

Primeira secção da Recebedoria do Estado, em 27 de Julho de 1896.

O chefe,
Frederico Guimarães

De ordem do Sr. capitão-tenente João Pereira Leite, inspector interino deste arsenal, convido o 1.º tenente da armada Ernesto Mafaldo de Oliveira a apresentar-se nesta secretaria, afim de lhe ser entregue a portaria em que o Ministro da Marinha lhe concede licença para residir neste Estado.

Secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, em 30 de Julho de 1896.

O secretario interino,
Bacharel, *João Affonso de S. Paraizo.*

EDITAL

Thesouro do Estado

De ordem do Sr. Dr. director geral, e em virtude do que foi determinado pelo Exm. Sr. Dr. governador do Estado, em officio de 22 do corrente, convido as alumnas tituladas, Mathilde de Azevedo Villarouco, Luiza de Azevedo Villarouco, Anna Catharina das Neves e Maria Seraphina de Mello, a virem receber aos cofres deste Thesouro dentro do praso de quinze dias, a contar da data da publicação deste edital, as tres primeiras, a importancia de 750$000 cada uma, e a ultima de 655$000, importancia essas que foram pagas as mesmas alumnas, para ajuda de custo e despezas de primeiro estabelecimento, visto não terem tomado posse das cadeiras para as quaes foram nomeadas e terem sido dispensadas em 8 deste mez.

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, em 23 de Julho de 1896.

O chefe,
Marianno A. Medeiros,

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, do Estado de Pernambuco — Directoria da Justiça—1.ª secção—Em 28 de Julho de 1896.

EDITAL

O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, manda fazer publico, para os devidos effeitos e em observancia ao artigo 25 do regulamento de 23 de Janeiro de 1893, para execução da Lei n. 15, de 14 de Novembro de 1891, que se acha vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Tacaratú, em consequencia da remoção do magistrado que o occupava, bacharel Bellarmino Cezar Gondim, para o de Buique.

A vaga de que se trata, será preenchida pelo Juiz de Direito mais antigo dentre os que requererem remoção no praso de 60 dias, á contar da data da publicação do presente edital; si nenhum a requerer o provimento será feito pela forma determinada no artigo 24 do citado regulamento e de accordo com o acto e instrucções de 12 de Agosto do mesmo anno.

O director,
Affonso V. de Medeiros

DECLARAÇÕES

Irmandade DO Bom Jesus das Chagas

MESA GERAL

De ordem da Mesa regedora convido a todos os Irmãos a se reunirem no nosso Consistorio domingo 2 de Agosto, afim de tratar-se do assumptos de interesse da mesma Irmandade.

Recife, 1 de Agosto de 1896.

O Secretario interino,
Luigero Lopes Lima.

Companhia do Beberibe

Previne-se aos Srs. concessionarios de pennas d'agua que, nos termos da nova disposição do art. 56 do regulamento de pennas d'agua e em vista da certidão da Junta dos Corretores que declara ter sido de 9 7/12 por 1$000 o cambio médio sobre Londres, nos trinta dias decorridos de 25 de Junho a 24 de Julho do corrente, o preço d'agua as casas pelas pennas será na razão de 65$000 para a taxa minima e de 44 por metro cubico de excedente no proximo mez de Agosto.

NORTHERN

De Londres e Aberdeene

Posição financeira

Capital subscripto	£	3.780.000
Fundos accumulados	£	3.000.00
eceita annual:		
De premios contra fogo	£	626.0000
De premios sobre vidas	»	208.006
De juros		155.000

Agente em Pernambuco,
Boxwel William & C.

Lyceu de Artes e Officios

AULA DE CANTO

De ordem do cidadão director faço publico que desta data até o dia 1 de Agosto proximo, acha-se aberta nesta Secretaria a matricula para ambos os sexos, da aula diurna de canto, ultimamente creada e dirigida pelo professor Soares Rosas.

Os candidatos á matricula deverão provar inteiro conhecimento de solfejo, sem o que não poderão ser admittidos.

Secretaria do Lyceu de Artes e Officios de Pernambuco, em 27 de Julho de 1896.

O secretario,
José Thimes Pereira Junior.

Companhia Florestal Agricola

De conformidade com o que determina a lei das sociedades anonymas, fica a disposição dos Srs. accionistas, cópia do balanço e mais documentos, no escriptorio desta Companhia, á rua do Apollo n. 22 1º andar, relativo ao anno social findo em 30 de Junho ultimo.

Recife, 27 de Julho de 1896.

José G. Pinto,
Presidente.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos

No escriptorio desta Companhia, ao Caes do Apollo n. 73, acham-se a disposição dos Srs. accionistas, o balanço e mais documentos de que trata a lei das Sociedades Anonymas, referentes ao anno social findo em 30 de Junho proximo passado.

Recife, 29 de Julho de 1896.

Lino L. Regallo Braga,
Secretario

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000 0s, 0d.

Fundos accumulados £ 8,572,386,19s.0d.

AGENTE

POHLMANN & C.

Braz, Silva & C.

Sociedade em commandita por acções

São convidados os srs. associados a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, no dia 1 de Agosto, ás 3 horas da tarde, no escriptorio á rua do Commercio n. 13, afim de se deliberar sobre emissão de «debentures».

Recife, 25 de Julho de 1896.

Os gerentes,
Braz, Silva & C.

Banco de Pernambuco

DIVIDENDO

São convidados os Srs. accionistas á virem receber do dia 22 em diante, o 1º dividendo de suas acções, na razão de 10 % ao anno, ou 2$500 por acção, correspondente ao 1º semestre findo em 30 de Junho proximo passado.

Recife, 21 Julho 1896.

Antonio F. Pereira de Carvalho,
Director-secretario

ILEGÍVEL

INDICADOR COMMERCIAL
DO
«DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. J. E. Ferreira Jacobina, José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Gustavo da Silva Antunes	Rua Bom Jesus n. 64.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webster	Rua do Commercio n. 40.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Chargeurs Reunis (Franceza)—Felix Bandeira	Rua do Commercio n. 9.
Companhia Pernambucana de Navegação a vapor Gerente Coronel Ulisses A.de Carvalho	Caes da Companhia Pernambucana n. 12
Companhia Messageries Maritimes—Agentes H. Burle & C.	Rua do Commercio n. 42.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C	Rua do Commercio n. 6, 1º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited	Rua do Commercio n. 10, 1º andar.
Ceproes Line of Steamers. – Agentes Johston Pater & C.	Rua do Commercio n. 15, 1. andar.
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48,
Indemnisadora—Gerente Joaquim Alves da Fonseca	Rua do Commercio n. 44.
PhenixPernambucana—Administrador Gerente Luiz Duprat	Rua do Commercio n. 46.
Companhias diversas	
The North Brazilian Sugar Factores Limited—Gerente Henrique Swales	Rua do Torres n. 34, 2º andar.
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C. —Casa de commissões.	Rua do Vigario n. 31, 1.º andar.
João de Meira Lins. Casa de Commissões.	Rua do Bom Jesus n. 44, 1.º andar.
Johnston Pater & C.—Casa de commissões e consignações	Rua do Commercio n. 15, 1.º andar
Max Drechsler—casa de agencias e commissões	Rua da Cruz n.º 16 e 18,
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar	Rua do Bom Jesus n. 4.
Silva Guimarães & C.—Escriptorio de commissões e consignações	Rua do Commercio n. 5 1º andar.
Souza Pinheiro & C—Escriptorio de commissões.	Rua do Bom Jesus n. 7.
Theod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. 62,
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10 1º andar
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C. Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Andrade Maia & C.—Armazém de fazendas em grosso e a retalho	Pateo do Livramento n.º 22.
Francisco Gurgel & Irmão.—Loja de fazendas e modas	Rua 1.º de Março n. 20 A
Joaquim Luiz Texeira & C. Loja e armazem de Fazendas das Estrellas	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58.
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso	Rua do Marquez de Olinda n. 20.
Vianna Castro & C.— Lojade ferragens	Rua Duque de Caxias n. 115.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
J. Purcell.— Lythographia e Typographia a vapor	Rua do Marquez de Olinda n. 8
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo. Importador	Caes do Apollo n. 47.
Armazem de bacalhão	
Seixas Irmãos—Importadores de bacalhão	Largo d'Alfandega n. 3
Fundições	
Allan Paterson & C. Fundição—geral.	Rua do Barão do Triumpho n. 44.
Cardozo & Irmão — Grande fundição de ferro e bronze	Idem n. 104.
Luiz da Cruz Mesquita.—Caldeiraria e fundição de bronze	Idem n. 66.
Diversos negocios	
Rosbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação	Rua do Bom Jesus n. 5, 1º
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja de calçados estrangeiros e nacionaes	Rua 1º de Março n. 18.
Braga Sá & C.—Fabrica de calçados	Rua do Livramento n. 24.
Fabrica de Chapeos.	
Chapelaria Victoria— Variado sortimento de Chapeos, para homens e senhoras	Praça da Independencia n. 36
Serraria á vapor	
José Rufino Climaco da Silva.—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos, papel e outros generos	Rua da Madre Deus n. 36.
Mercearias	
Neves Pedrosa & C. Mercearia	Rua da Penha n. 33.
Peças Mendes & C —Armazem de estiva em grosso e a retalho	Rua do Rosario Estreita n. 9.
Typographia e Litographia	
Atelier Miranda—Typographia e litographia a vapor, pautação e encadernação	Rua Duque de Caxias n. 37.
Kerozene e cemento.	
Fonseca Irmãos & C. Grandes importadores e exportadores	Largo da Alfandega n. 2 e do Barão e Trium phorua dos Guararapes ns. 6

EMPRESA DO GAZ

Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, será esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues e Antonio Joaquim de Freire Castro Nunes,

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente sem o que não terão valor algum.

Samuel Jones.
Gerente.

Indemnisadora

Esta Companhia está pagando ao Srs. accionistas o 2º dividendo do 5º decennio, na razão de 10$000 por acção ou 10 % ao anno, relativo ao semestre de Janeiro á Junho ultimo, no escriptorio da mesma Companhia á rua do Commercio n. 44.

MARITIMOS

Royal Hungrian Sea Navigation Company Adria Ltd.
O VAPOR HUNGARO
Szent Istvan

E' esperado de Trieste até o dia 4 de Agosto, seguindo depois da indispensavel demora para os portos da Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, encommendas e dinheiro a frete trata-se com

OS AGENTES
Henry Forster & C.
Rua do Commercio n. 8
1º andar

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft.
O vapor Santos

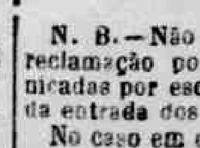

E' esperado da Europa até o dia 10 de Agosto, e seguirá depois da necessaria demora para Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete e etc., trata-se com os

Consignatario
Borstelmann & C.
18—*Rua do Commercio*—18
1º andar

Lloyd Brazileiro
Navegação transatlantica, costeira e fluvial
O vapor S. Salvador
Commandante J. M. Pessôa

E' esperado dos portos do norte no dia 1 de Agosto, e seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita drescripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

Attenção

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—RUA DO COMMERCIO—6
1.º andar

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza
Navegação a vapor
Linha regular entre o Havro, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR
Santa-Fé
COMMANDANTE DANIEL
Entrará no porto

E' esperado do sul até o dia 3 de Agosto seguindo depois da indispensavel demora para o Havre, em direitura.

Parahyba
COMMANDANTE LUCE

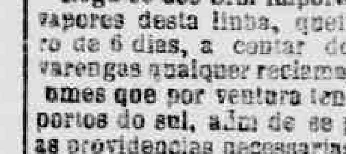

Espera-se da Europa até o dia 3 de Agosto, e seguirá depois da demora necessaria para Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga: á tratar com o

AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9

Messageries Maritimes
LINHA MENSAL
O vapor Cordillere
Commandante Baule

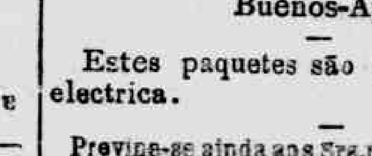

E' esperado da Europa até o dia 3 de Agosto, seguindo depois da demora necessaria para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Estes paquetes são illuminado á luz electrica.

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas, deverão fazer qualquer reclamação concernen e a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com

OS AGENTES
H. Burle & C.
42—RUA DO TORRES—42
1.º andar

Royal Mail Steam Packet Company
O paquete
Magdalena
Commandante F. Pope

Espera-se dos portos do sul no dia 2 do mez vindouro, o qual depois da demora do costume seguirá para Lisboa, Vigo, Cherbourge Southampton

O paquete Thames
Commandante James Brander

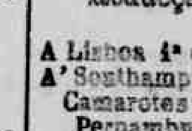

E' esperado da Europa em 5 de Agosto, seguindo depois da demora indispensavel para os portos da Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 36
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

LEILOES

— A's 11 horas de terça-feira 4, leilão de 1 piano forte, servindo de base a offerta já obtida.

Ao meio dia, leilão em continuação, de 9 cavallos para sella e carros.

Leilão

A'S 11 HORAS EM PONTO

De 1 piano de Benjel & Bernet, pertencente ao espolio do subdito portuguez José Botelho Tavares.

Terça-feira, 4 do corrente
A'S 11 HORAS EM PONTO
NO ARMAZEM DA RUA DO BOM JESUS N. 45

O agente Pinto, levará a leilão, servindo de base a offerta já obtida, o referido piano, ás 11 horas em ponto, por ter de effectuar um outro leilão de cavallos, ao meio dia.

Leilão

De 9 cavallos para sella e carros, (parte dos 39 pertencentes ao ex esquadrão de cavallaria deste Estado, dos quaes já foram vendidos 30, no leilão de dia 30 de Julho.

Terça-feira, 4 do corrente
Ao meio dia
No quartel da cavallaria, no largo da Republica

O agente Pinto, levará a leilão 9 cavallos, (parte dos 39) os quaes serão vendidos um por um e entregues em acto continuo.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de uma criada para arrumar quartos e lavar alguma roupa de crianças, no Caes do Capibaribe n. 30, serraria.

— Quem tiver uma menina de côr, de 7 á 8 annos, que queira dar em casa de uma familia, dirija-se á Praça Maciel Pinheiro n. 8.

— Vende-se ou hypotheca se um dos sobrados ns. 1 ou 3, á escolha, do Caes do Gazometro, fim da rua de S. João, proprios para moradia, armazem ou fabrica, com as frentes para o rio, em cuja margem se acham edificados. Trata-se á Praça do Hervel n. 3, armazem de materiaes.

— Vende-se portas de ferro de 6 a 12 palmos e grades de ferro para cima de muro, terraço jardim. pedaços de grades, boca de forno, pes de banco, bandeiras de ferro, ferrolho de segurança, na tenda de ferreiro defronte do Forte das Cinco Pontas.

— Precisa-se de um feitor ou jardineiro e de um copeiro no Caes do Capibaribe ns. 30 e 32 serraria.

— Vende-se um guarda roupa construido de boas madeiras de amarello queimado, fantasiado, com almofadas de erable, por 400$000; na marcenaria á rua da Concordia n. 37.

Ao commercio e ao publico

O abaixo assignado, tendo perdido no dia 28 do corrente, um documento da importancia de um conto e seis centos mil réis, previne que ninguem faça transacção alguma com o tal documento, sob pena de perda; e pede a pessoa que o tenha achado o obsequio de vir trazer na rua Barão de Villa Bella n. 3, que será recompensada.

Recife, 29 Julho de 1896.

Francisco Soares de Farias.

✝

Maria Bernarda Accioli Wanderley
3º anniversario

O commendador Manoel de Barros Wanderley, convida aos seus amigos e parentes para, no dia 3 do corrente, assistirem na igreja do convento do Carmo do Recife, ás 8 horas da manhã, á missa que manda celebrar por alma de sua sempre lembrada e prezada mulher, D. Maria Bernarda Accioli Wanderley: protesta a todos que comparecerem seu reconhecimento e gratidão.

✝

Francisco Christiano das Chagas

Lino Francisco das Chagas, Cordolina Carolina das Chagas, José Raphael das Chagas, Davina das Chagas Pereira e José Marinho Pereira, paes, irmãos e cunhado do finado Francisco Christiano das Chagas, convidam aos parentes e amigos para assistirem as missas que mandam rezar no trigesimo dia de seu passamento, na igreja matriz de Nossa Senhora da Paz, em Afogados, segunda feira 3 de Agosto, ás 11 horas do dia. Desde já antecipam os mesmos seu eterno reconhecimento aos que alli comparecerem.

✝

Carlos João de Souza Correia

Anna Francelina de Carvalho Correia e seus filhos, José Copertino de Souza Correia, sua mulher e filhos, agradecem a todas as pessoas que acompanharam ao cemiterio publico os restos mortaes de seu presado marido, pai, sogro e avô, Carlos João de Souza Correia, e de novo convidam a todos os parentes e amigos do fallecido para assistirem á missa que por sua alma mandam rezar na igreja da Santa Cruz, ás 8 horas da manhã do dia 3 de Agosto, pelo que se confessam agradecidos.

✝

Anna Roza Garcia dos Santos

Manoel Luiz de Souza Santos, Alfredo Hilario dos Santos, José Epiphanio dos Santos, Maria Docilla dos Santos Medeiros, desembargador Manoel de Souza Garcia, seus filhos e genros (ausentes), Maria Carolina da Costa Santos e seus filhos e Luiz Barboza de Medeiros, possuidos da mais justa dôr, pelo fallecimento de sua presada madrasta, irmã, tia, sogra e avó, Anna Roza Garcia dos Santos agradecem as pessoas e commissões sociaes que se dignaram a om panhar ao cemiterio publico, o cadaver da mesma; de novo rogam aos seus amigos o obsequio de assistirem ás missas de 7º dia que terão logar no sabbado 1 de Agosto, pelas 8 horas do dia, na matriz de Santo Antonio, pelo que confessam-se eternamente agradecidos.

✝

Maria Joaquina do Amparo

Manoel Pinto do Amparo e seus filhos convidam aos parentes e amigos para assistirem ás missas que por alma de sua esposa e mãi mandam celebrar no dia 1 de Agosto, na matriz do Cabo, ás 8 horas do dia, antecipando desde já seu eterno reconhecimento.

✝

Antonio Luiz Baptista Junior

Antonio Luiz Baptista e sua familia, mandam rezar missas por alma de seu presado filho, Antonio Luiz Baptista Junior, segunda-feira 3 de Agosto, pelas 7 horas da manhã, na igreja da Santa Cruz, trigesimo dia de seu fallecimento, convidam os parentes e amigos seus e do finado, para assistirem á este acto de religião e caridade, pelo que se confessam eternamente agradecidos.

LIQUIDAÇÃO

Os proprietarios do estabelecimento de fazendas á rua 1.º de Março n. 19 continuam a liquidar as suas mercadorias com grande reducção de preços para o que pedem attenção das Exmas. Familias e de seus numerosos freguezes.

Brins com listrinhas para vestidos e roupas de creanças a 400 rs. o covado.
Flanellas para vestidos a 320 rs. o covado.
Cretones claros e escuros para vestidos a 400 e 500 rs. o covado.
Madapolão para noivas a 4$500 a peça.
Dito americano, muito largo, a 10$000 a peça.
Camizas de flanella inglezas a 60$000 a duzia.
Ditas brancas do puro linho a 60$000 a duzia, para acabar.
Atoalhado branco bordado para mesa de jantar a 3$000 o metro.
Cortinados de cambraia bordados a 10$000 o par.
Sedas e setins brancos e de côres a 3$000 o covado.
Sargelins diagonal, todas as cores, a 400 rs. o covado.
Meias brancas e de cores para homem e senhoras a 12$000 a duzia.
Cortes de casemira ingleza, lindos padrões, a 10$000 um.
Redes a 6$000, 8$000, 10$000, 15$000, 20$000, 25$000 e 30$000 uma
Ricos cortes de cachemira bordados a seda de 60$000 por 30$000.
Cretones para coberta e reposteiros com um metro de largura a 600 rs.
Completo sortimento de gravatas a 500, 800 e 1$000 uma.
Luvas de seda para senhoras e meninas a 500 rs. o par.
Peças de cambraia branca bordada a 6$000 uma.
Toalhas de felpo a 800, 1$000 e 1$500 uma.
Diversos retalhos de sedas de cores, por todo preço.
Guarnições de crochet para cadeiras e sofá a 10$000.
Mantilhas de algodão branco e de cor a 2$500 uma.
Sahidas de baile, pura seda, a 7$000 uma.
Finos cretones pretos para luto a 400 e 500 rs. o covado.
Chales, fichús, lenços, collarinhos, punhos, sobretudos, ceroulas e muitos outros artigos que estão em liquidação para acabar.

LOJA DO POVO
N. 19 RUA 1.º DE MARÇO N. 19
Carneiro da Cunha & Sobrinho

CAPPARINA
ESPECIFICO CURATIVO E PREVENTIVO DA ERYSIPELA
DE
H. ROUQUAYROL
Approvado pela Junta de Hygiene

A CAPPARINA, producto da flora brazileira é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura da Erysipela como para prevenir o seu reapparecimento.

A CAPPARINA, além destas propriedades preciosas, tem vantagens sobre os demais remedios aconselhados até hoje para o mesmo fim a de evitar a formação de tumores muito frequentes na Erysipela, como tambem de obstar a deformação das diversas partes do corpo, taes como: os braços, as pernas, os escrotos, molestia conhecida sobre o nome de Elephantiases Erysipela branca.

A CAPPARINA é reconhecido hoje como o melhor e mais seguro remedio para cura da Erysipela nos escrotos e outras inflamações que possam apparecer neste orgão.

A CAPPARINA é de igual efficacia para curar a Lymphatite.

N. B.—Cada frasco é acompanhado por instrucções e attestados que são outras tantas provas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.

DEPOSITO
Botica Franceza
Rua do Bom-Jesus n. 22 (antiga da Cruz)

GRANDE NOVIDADE
Em marcas de charutos especiaes, feitas a mão e a forma

Salvadoura em meias caixas.
Londres em caixas de cento.
Abundancia em meias.
Ministros em meias.
Carola em meias.
Reinitas em meias.
Romeu em meias.
La Flôr em meias.
Conchitos em 500 charutos.
Cecilia em 100 charutos

Romeu em 100 charutos

Unicos fabricantes d'estas marcas—Dominan & C. e Fernando de Oliveira—S. Felix.

Unicos recebedores

MOREIRA & COMP.
Rua Marquez de Olinda n. 1

EMULSÃO VERMIFUGA
Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICO
TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim, a de não ser preciso purgantes depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que de mandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças colheres das de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou chá com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
« 1 «	2$000
Duzia de 1/2 «	10$000
« 1 «	20$000

DEPOSITO GERAL
MACIEL PINHEIRO—22

PHARMACIA FERREIRA
PERNAMBUCO

THEO. JUST.
Representações
Commissões
62--RUA DO BOM JESUS--62

ILEGÍVEL

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa á saude o uso dos cigarros, compostos. O interesse de grandes lucros e talvez a incom... fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos á saude dos fumantes. Niguem havia estudados seriamente o fabrico.

Agora, porém o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada *Minha Esperança*.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados *Hygienicos*, que podem ser usados sem prejuiso dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os *Hygienicos*, são reconhecidos como os melhores e o mais aceitaveis para os que usam do fumo não desejam ver sua saude alterada.

Es'a nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Carneiro, Aconselhamos, pois aos nossos leitores, o uso dos *cigarros Hygienicos*, do Sr. Cruz e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos d'elles suas amostras—*Arthur de Nello*. (Está reconhecida a firma).

MINHA ESPERANÇA

Felicito meu especial amigo Antonio Francisco da Cruz, pela optima ceição de seus bons cigarros, denominados= MINHA-ESPERANÇA, PEROLAS, HYGIENICOS —bem aceitos e procurados até em Londres, d'onde tem vindo ta... commendas por seus apreciadores.

Meu especial amigo deve estar satisfeitissimo com o resultado dos seus esforços em acreditar seus bons cigarro e tornar assim conhecido no estrangeiro um producto da nossa patria.

Parabens pelo resultado obtido.

Manoel Francisco de Barros Rego.

Cosinheira

Precisa-se de uma perita cosinheira para casa de familia estrangeira. Exige-se bôas referencia. Informação no armazem n. 40, rua do Bom Jesus.

PARA DOENTE

VINHO MARIA

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias nesta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do Caes do Apollo n. 73

CHEGARAM

sementes novas de hortaliças

Couve manteiga.
Couve nabiça.
Couve soiêga.
Couve bombarda
Couve tronchuda.
Couve penca.
Couve murciana.
Couve maçã.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Rabanetes.
Pepinos.
Abobora.
Bringelas.
Tomates.
Chicori.a
Azedas.
Nabos.
Beldroegas.
Mastruço.
Alface liza e repolhuda
Cuentro de toceira.
Mustarda branca e preta
Cebolinho.
Salsa e agrião.
Cenouras.
Aipo.
Espinafres.
Espargos.
Pimentões doces

Armazem de Poças Mendes & C.
RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 9

Carvão

Vende-se na pastellaria Biset, á rua Larga do Rosario n. 40, carvão á 600 réis o sacco.

Vende-se

Uma linda capella de cedro, entalhada, constando de tres oratorios e mais um para o sacramento, é um altar, á tratar á rua Nova com o Sr. Girard.

Remedios que curam

SEM DIETA

NEM MODIFICAÇAO DE COSTUMES

Laboratorio central
12—Rua Visconde Rio Branco—12
RIO DE JANEIRO

Marca registrada
E PRIVILEGIADA
Do pharmaceutico E. M. de Hollanda

ESPECIFICOS DE
Eugenio Marques de Hollanda

Savsa, caroba e manacá—Cura todas as molestias da pelle, rheumatismos agudos ou chronicos, todas as affecções de origem syphilitica, escrofulas, ulceras, bobas darthros e empingens.

Pilulas de velamina—Combatem as prisões do ventre as enchaquecas e são depurativas e reguladoras.

Elixir de imberibina—Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove a defecação.

Vinho de ananaz ferruginoso quinado—Para os chloro-anemicos, debela a poemia intertropical, reconstitue os hydropicos, beribericos e convalescentes.

Xarope de flor de arueira e mutamba—Muito recommendado na bronchite, na hemoptise e nas tosses agudas ou chronicas, na influenza e asthma.

Xarope de mulungú e flores de larangeiras—Contra insomnias, nevrose cardiaca, hysterismos, colicas hepaticas, tosses nervosas, asthma, coqueluche e convulsões das crianças.

Vinho de cacáo, peptona e lact. phosphato de cal quinado—Contra o rachitismo das crianças, desenvolvendo-as, reanimando o organismo, faz recuperar as forças perdidas por molestias prolongadas e anemia.

Estes e outros preparados do illustre clinico continuam a ser fabricados somente no seu afamado Laboratorio á rua Visconde do Rio Branco, n. 12, Capital Federal.

Cuidado com as imitações

Vendem-se nas Pharmacias e Drogarias deste Estado e no deposito geral ao Largo da Companhia Pernambucana n. 6, 1· andar, escriptorio de José Muzumbo.

LUZ DIAMANTE

LONGMAN & MARTINEZ
NEW-YORK

Livre de Explosão, Fumaça e Máo Cheiro A' vendo em todos os armazens de seccos molhad

O SONHO DE OURO

DE
Fortunato Porto & C.
3 e 5—PRAÇA DA INDEPENDENCIA—3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes
E
Estampilhas estadoaes de todos os valores
Desconta-se bilhetes premiados.

100:000$000
Grande loteria
DA
CAPITAL FEDERAL
500 contos

Remette-se bilhetes a quem solicitar, e dá-informações.

O Sonho de Ouro

Madeiras de construcção e materiaes para edificação

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, vende em seu armazem no caes do Apollo n. 73:
Madeiras para construcção
Cal branca de Jaguaribe.
Cal preta.
Cal virgem para assucar muns
Tijollos de ladrilho e com
Tijollos refractarios.
...dras de cantaria para soleria, s etc

Attenção

Vende-se na Magdalena, rua do Bemfica, um sitio com casa, cocheira, 55 pés de coqueiros, mangueiras e outras fructeiras e viveiro; o dito sitio tem de frente 320 palmos e de fundo quinhentos; á tratar com o dono, n mesmo, defronte á praça do Conselheiro João Alfredo.

Vende-se barato

Sete vaccas tourinas, sendo cinco com crias novas e duas com crias velhas, duas garrotas um garrote, tres cavallos e todos os pertences a Encruzilhada de Belém, sitio defronte da capella.

Cachorrinha

Perdeu se uma cachorrinha branca, com cabello comprido ainda muita novinha. E' de estimação, e pede-se encarecidamente a quem tiver no seu poder a leval-a ao sitio Chacão detraz da estação da Casa Forte, que será gratificada com 20$000.

Qualquer pessoa que poder dar informação certa d'onde estar a cachorrinha será bem recompensado.

Póde communicar no sitio acima ou no armazem n. 10, da rua do Bom Jesus.

Grande sortimento

De calçados estrangeiros de diversos fabricantes da Europa, acaba de receber o Lino, na rua da Imperatriz n. 1.

Doenças do Estomago, Falta de Forças, Anemia, Febres, etc.

QUINA-LAROCHE

RECOMPENSA DE 16,600 FRANCOS. SETE MEDALHAS DE OURO
Licenciado pela Inspectoria Geral de Hygiene do imperio do Brazil

O MESMO FERRUGINOSO ← Chlorosis, Pobreza do Sangue, Debilidade, etc. *Lymphatismo, Escrofula, Amollecimento dos Ossos, etc.* → O MESMO PHOSPHATADO

Paris 22 et 15, Rue Drouot e Pharmacias

SAUDE PARA TODOS.

PILULAS HOLLOWAY

As Pilulas purificão o Sangue, corrigem todas as desordems do Estomago e dos Intestinos.

Fortalecem a saude das constituçoes delicadas, e são d'um valor incrivel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades. Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia e incontestavel.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendemse em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificaçoes.

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON

É verdadeiramente a melhor que seja fabricada

É mais odorifera, duravel e muito mais refrescante que as de qualidade allemã.

Servir-se unicamente da de ATKINSON | *Acautelar-se das falsificações e imitações*

A verdadeira tem como garantia o letreiro azul e amarello, forma de escudo, e a Marca de Fabrica « White Rose».

A LOÇÃO COM QUININA DE ATKINSON PARA OS CABELLOS

É o preparado o mais agradavel que seja fabricado para os cabellos.
Fortifica e estimula o crecimento e melhora o aspecto da cabelladura.

Em casa de todos os Perfumeiros e s dos Fabricantes. — J. & E. ATKINSON. 24 Old Bond Street. LONDRES

NEURASTHENIA, HYPOCONDRIA, DOENÇAS NERVOSAS, IMPOTENCIA
Rachitismo, Tuberculosa ossea, Arthrite, Rheumatismos
TUBERCULOSA PULMONAR, etc.

O GLYCEROPHOSPHATO DE CAL DALLOZ

É o Medicamento por excellencia para as supramencionadas indicações na dose de 1 a 2 colheradas (das para café) antes de cada refeição.
PARIS: J. DALLOZ, 13, boulevard de la Chapelle.
Em PERNAMBUCO: COMPANHIA de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS.

INJECTION CADET

Cura certa em 3 dias sem outro medicamento

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS
Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

VINHO DE BUGEAUD

TONI-NUTRITIVO | COM QUINA | E CACÃO

O melhor e mais agradavel dos tonicos, receitado pelos mais *illustrados facultativos de Paris*, nos casos de **ANEMIA, CHLOROSIS, FEBRES** de qualquer natureza, **DOENÇAS** do **ESTOMAGO, CONVALESCENÇAS.**

P. LEBEAULT & Cie, 5, Rue Bourg-l'Abbé, PARIS
SE ACHA NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

MEDALHA DE HONRA

O OLEO CHEVRIER é desinfectado pelo Alcatrão, tonico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.

O OLEO de FIGADO DE BACALAO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, nem Incommodo.

DEPOSITO geral em PARIS
21, rua do Faubº-Montmartre, 21

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU — BRANCO, LOIRO — E FERRUGINOSO — AO ALCATRÃO — de CHEVRIER, Paris
Pharmaceutico de 1ª Classe
Cavalleiro da Legião de Honra.—Commendador de Medjidie e da Real Ordem de Isabel a Catholica.

DIPLOMA DE HONRA

RECEITADO POR TODAS AS **Celebridades Medicas** DA FRANÇA E DA EUROPA NAS MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO

Vinho de Coca

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL.

Desde 1896
OS EXCELLENTES PRODUCTOS
DA
Perfumaria Oriza

ORIZA-OIL
ESS-ORIZA
ORIZA-POWDER

Apresentam-se aos consumidores sob um aspecto novo. Esta modificação se fez para permittir aos amadores e apreciadores da
PERFUMARIA ORIZA
de reconhecer os productos GENUINOS.

Outros annuncios n'este diario dão o fac simile das novas caixinhas e frascos.

L. LEGRAND
11, place de la Madeleine
PARIS
Sobre pedido mandar-se-ha o Catalogo Illustrado.

INJECTION CADET
CURA
CERTA E INFALLIVEL
EM TRES DIAS
Phia. Bd. Denain 7
PARIS

Depositos nas principaes Pharmacias.

AGUA
Mineral natural Purgativa
RUBINAT
Fonte do Doutor LLORACH

A Analysis da Academia de Medicina de Paris prova que a dita agua contem 103g814 de substancias fixas das quaes
SULFATO DE SODA 96g265 — SULFATO DE MAGNESIA 3g268

A DITA AGUA PURGA COM RAPIDEZ E SEM IRRITAÇÃO — NÃO PRECISA OBSERVAR REGIMEN QUALQUER. — DOSE NORMAL UM COPO.

Exigir sobre o letreiro
Rubinat Source Llorach

Falta de Forças
ANEMIA-CHLOROSE
O FERRO BRAVAIS

Experimentado pelos primeiros medicos do mundo, passa immediatamente na Economia sem occasionar incommodos. Restitue ao sangue a sua côr, reconstituindo-o e dando-lhe o vigor necessario.
Desconfiar-se das Imitações e Falsificações.
Vende-se por atacado em Paris, 40 & 42, Rue St-Lazare E EM TODAS AS PHARMACIAS

Medalhas de Ouro nas Exposições Universaes PARIS 1878 PARIS 1889
AMEIXAS DE ENXERTO
J. FAU
BORDEOS (FRANÇA)
Depositos em todas as vendas de Comestiveis.

DOENÇAS DO ESTOMAGO
DIGESTÕES DIFFICEIS
Cura Rapida
ELIXIR GREZ

NEVRALGIAS ENXAQUECAS Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER
Phar. ROBIQUET, ... Paris
Em PERNAMBUCO Cia de Drogas e Productos Chimicos.

PARA MESA
VINHO CLARETTE CALEM

Aluga-se

Na rua da Madre de Deus n. 32, o 2º andar e sotão; trata-se no mesmo predio.

Attenção

Vende-se dous bancos de carapinas, em perfeito estado, uma caixa com ferramenta completa, a tratar em Santo Amaro das Salinas, com a viuva de Antonio Raio, junto da baixa de capim do Sr. Motta.

Aproveitem.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos,

Cal Virgem de Jaguaribe
A 9$000 a barrica

Para o fabrico do assucar vende-se na Companhia Exploradora de Productos Calcareos no Caes do Apollo n. 73.

Guarda-livros ou contador

Um catholico nascido e educado em Pernambuco, possuindo pratica sufficiente de escripturação mercantil dobrada, em tres escriptorios de commissões, sabendo com preficiencia grammatica, arte de redigir, arithmetica e algebra, tendo pelas demais mathematicas pura predilecção e, alem das habilitações de geographia, legislação commercial, pratica forense, contabilidade e correspondencia mercantil e economia politica, fallando francez e podendo fallar inglez, traduzindo e compondo alguns idiomas:—propõe se ao cargo de guarda-livros de escriptorio ou armazem, ou contador de banco. Quem precisar indique neste «Diario».

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira que durma em casa do patrão e de uma criada para o serviço de copa e outra para lavar e engommar, na rua da Imperatriz n. 21, 1º andar.

Pequeno

Precisa se de um de 10 á 14 annos de idade, para copeiro e serviços leves, de casa de familia. Rua Imperial n. 90, sobrado.

Menina

Precisa-se de uma para andar com crianças e serviços leves. Rua Imperial n. 90, sobrado.

Ama e criado

Precisa-se na rua da Cruz n. 57, loja.

Traves

Contrata-se o fornecimento de qualquer quantidade de traves de madeiras escolhidas de todas as dimensões e comprimentos: para informações, rua do Crespo n. 8, loja.

ALFAIATARIA CAXIAS
DE
Campos & C

N. 35—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 35
Em frente do Diario

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no referido estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas [e de cores que ha de melhor em lã, brins d e puro linho todos os padrões, e por preços rasoaveis. Possuem bons artistas, pelo que se julgam habilitados a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas.

Aluga-se

O andar terreo do sobrado sito á rua do Gazometro n. 3, com 2 salas, 3 quartos, cosinha fora e quintal murado, com agua encanada, á tratar na praça Marquez do Herval n. 3, armazem de materiaes,

Farello barato

Vende-se no Largo do Mercado n. 12, á 5$200

Cal de Lisboa

Muito nova vendem Ferreira, Rodrigues & C., rua da Madre de Deus n. 12 e 14.

Casa de Refeições
DE
Bellarmino Pinto
Travessa das Cruzes n. 8

O conhecido Bello, acaba de fazer acquisição deste bem montado hotel tendo a direcção do cosinha um habil mestre da arte culinaria.

A adega caprichosamente montada para satisfazer o gosto mais exigente.

Amabilidade, presteza e preços modicos

Ama de leite

Precisa-se de uma com urgencia na Rua da Concordia n. 239, paga-se bem.

Dentes

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23,

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13

Aluga-se

Aluga-se o grande sitio e casa no Poço da Panella onde morou o Sr. Jovino Bandeira, pintada e caiada de novo, gaz encanado, á tratar na rua Barão da Victoria n. 63 1º andar das 10 ás 4 horas da tarde.

Bom negocio

Traspassa-se com arrendamento um excellente estabelecimento na rua Nova, quem pretender dirija carta a F. Lima da Silva, rua larga do Rosario n. 24, casa loterica.

Sortimento completo de madeiras de Pinho, na Serraria Nacional de Climaco da Silva, no Caes da Regeneração n. 24,

Armação

Vende-se uma armação á moderna, para um lado só, de qualquer estabelecimento, envidraçada e envernizada, tem o competente balcão e é muito propria para Restaurant, Buffet, Pharmacia, Loja de Cigarros, etc.

A' tratar á rua da Madre de Deus n. 6, junto a guarita da Recebedoria.

Arame Farpado

O mais bem galvanisado que vem ao mercado.

Deposito permanente Fundição Bowman,

Vende-se

Em Pirauá, districto de S. Vicente, comarca de Timbaúba, seis predios construidos de tijolos, em bom estado de conservação, um vapor de descaroçar algodão, com todos os utencilios, uma propriedade de terras, medindo uma legua de testada, por legua e meia de fundo, sita no Ingá, Estado da Parahiba, muito proximo de Pirauá; tem dita propriedade, meia legua em brejo, que se presta a montagem do engenho, e tem uma legua de terra propria para creação, onde está situada a fazenda pertencente ao abaixo assignado e exposta a venda, comprehendendo uma casa construida em pedra, um curral construido da mesma maneira, dous cercados em bom estado, um açude, tendo no baldo 30 metros de comprimento e 8 de altura. Dita fazenda contem 80 vaccas, 20 novilhas vaccas, 10 novilhas, 10 bois mansos, 80 bois de lote e 60 rezes entre novilhotes e bezerros; 800 braças de capim de planta que dá côrte em qualquer época do anno.

A venda se effectuará por preços commodos á dinheiro ou a praso, á tratar com o abaixo assignado.

Pirauá, 27 de Julho de 1896.
Gonçalo José de Medeiros.

Taverna

Vende-se uma na Estrada de João de Barros n. 24.

Ao commercio e ao publico

Os abaixo assignados participam ao commercio e a quem interessar possa que o Sr. José Pereira Santos deixou de ser seu empregado desde esta data.

Recife, 29 de Julho de 1896.
Manoel Ferreira Bartholo & C.

Ama

Precisa-se de uma que costuhe bem, á tratar na rua Duque de Caxias n. 97.

Ao commercio e ao publico

Antonio Ribeiro de Souza, participa ao commercio e ao publico que, para os fins commerciaes, passa assignar-se de hoje por diante, Antonio Ribeiro de Souza Mendes.

Recife, 29 de Julho de 1896.

Criado

Precisa-se de um de 14 á 16 annos de idade, para casa de familia, de duas pessoas, em Olinda, chalet n. 49, do Carmo ou rua do Commercio n. 44.

PARA SOBRE MESA
VINHO AFRCIANO

Venda de vaccas e arrendamento de sitio

Vende-se bôas vaccas leiteiras e novilhas prenhes, arrendando-se ao comprador o sitio com magnifico estabulo em que estão, sendo o mesmo sitio bem arborisado com fructeiras, inclusive coqueiros, caféeiros etc., etc.; a tratar na rua do Imperador n. 26, 1º andar, de onze ao meio dia ou na estação da Casa Amarella (Arrayal), Estrada do Brejo n. 14 de tres e meia ás cinco horas da tarde. O motivo é ter de ir ao Rio o dono.

Mudou-se

A agencia de vender sellos e estampilhas, á rua da Imperatriz mudou-se para o n. 61 defronte da padaria Japoneza.

Domingos Fernandes.

Liquidação

A loja Pariz n'America tendo de liquidar diversas fazendas de modas chama attenção de seus freguezes para grandes abatimentos de preços.

Rua do B. da Victoria 16
Pernambuco

Ao commercio e ao publico

Madeira & C. declaram aos seus amigos, ao commercio e ao publico, que tendo contractado para fabricação de todos os productos alcoolicos de sua grande fabrica, um habilissimo fabricante e especialista na preparação dos vinhos, cognacs, licores, etc., de fructas do paiz, acham se portanto em condições de melhor servirem do que qualquer dos seus competidores, outrosim, declaram que a começar do 1º de Agosto vindouro, as condições de vendas para os vinhos, cognacs, licôres e outros preparados de fructas do paiz, são as seguintes: pago na occasião da compra, 15 % de desconto; em 30 dias, 14 %; em 60 dias, 13 %; e em 90 dias, 12 %; findo estes prasos não haverá mais desconto algum.

Recife, 29 Julho 1896.

Amas

Precisa-se de duas, sendo uma para cosinhar e outra para engommar e mais serviços domesticos; á rua da Intendencia, antiga rua do Atalho n. 7.

Agencia

De sellos e estampilhas na rua da Imperatriz mudou-se para n. 61 defronte da padaria Japoneza.

Domingos Fernandes.

ILEGÍVEL

Fabrica Nacional de Mosaico

DE

NASCIMENTO & C.

RUA IMPERIAL N. 240

Escriptorio e amostras

13 — Praça da Concordia — 15

Mozaicos de 1.ª qualidade fabricados com cal privilegiada pelo governo Federal.

Acceita-se encommendas, modificando-se os desenhos a vontade do comprador.

Sem competencia de preço no Brazil por ser a fabricada das pedreiras do proprietario.

Recife, 28 de Maio de 1896.

GRANDE HOTEL AMERICANO

Rua 15 de Novembro 29

Estabelecimento de primeira ordem.

Casa montada com luxo e commodidade n'um dos pontos mais hygienicos da cidade do Recife.

Accommodações magnificas, todas com janellas para a rua.

Esplendida sala de refeições, a maior e mais arejada nesta capital.

A cosinha acha-se a cargo de dois peritos cosinheiros, sendo um francez e chegado da Europa e outro brasileiro, ambos especialistas na arte culinaria.

Os proprietarios d'este grande e luxuoso estabelecimento tendo a certeza de que com os elementos que acima offere-se acha-se habilitado a satisfazer aos mais difficeis dos appetites e bota-o ao despor do publico offerecendo-se para preparar banquetes, jantares etc., dentro ou fóra do mesmo estabelecimento.

PREÇOS RASOAVEIS

FALLA-SE DIVERSOS IDIOMAS

PEITORAL CATHARINENSE

XAROPE DE ANGICO, TULU' E GOACO

COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Approvado e autorisado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Estado premiado com a medalha de 1.ª classe em diversas exposições.

Recommendado na clinica medica de distinctos facultativos como grande medicamento para combater tosses, bronchites, asthma, tisica, coqueluche, rouquidão e todas as molestias das vias respiratorias.

Mais de 60 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil, attestam a efficacia deste grande preparado.

RAULINO HORN & OLIVEIRA, unicos proprietarios e fabricantes.— Santa Catharina.

A' venda em todas as pharmacias e drogarias

DEPOSITARIO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Guimarães Braga & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 60

PURO ALCOBAÇA

DELICIOSO E SUAVE VINHO PARA MESA

Recebido directamente da afamado lavrador Dr. José E. P. de Magalhães (em Alcobaça, Portugal).

Vende-se em quintos, decimos e a retalho por preços excepcionaes.

REMESSAS MENSAES

Casa Especialista em Generos Alimenticios

ARMAZEM DO LIMA

1-Rua Barão da Victoria-3

TELEPHONE 323

FUNDIÇÃO GERAL ALLAN PATERSON & C

44—RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.

Moendas.

Rodas d'agua.

Taixas fundidas e batidas.

Taixas batidas sem cravação.

EMULSÃO DE SCOTT

DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO

Com Hypophosphitos de Cal e Soda.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

Os mais afamados medicos do mundo receitam constantemente esta preparação. Leia-se o seguinte testemunho:

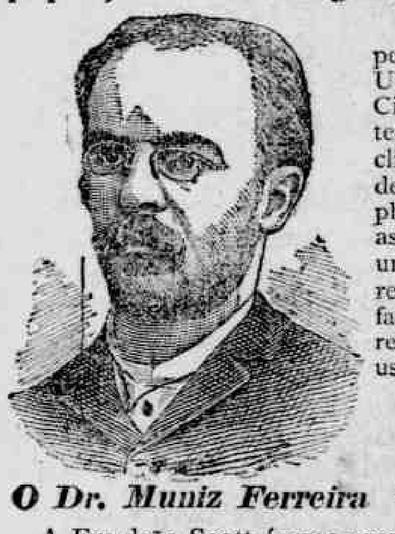

O abaixo assignado, Doutor em Medicina pela Faculdade Medica da Bahia, Estados Unidos do Brazil, Delegado de Hygiene d'esta Cidade, etc. Attesto sob fé de meu grão, que tenho tirado os melhores resultados na minha clinica civil, com o emprego do vosso preparado denominado "Emulsão de Scott" nos escrophulosos, tuberculosos, rachiticos e em todas as enfermidades que deixam em sua terminação um depauperamento das forças. Alem do bom resultado em seu emprego, é, alem d'isso, facilmente supportado pelas crianças as mais rebeldes á medicação. Poderão fazer, d'este o uso que lhes convier.

De V. V. S. S.

DR. ANTONIO MUNIZ FERREIRA,

Mocóca.

O Dr. Muniz Ferreira SÃO PAULO, Brazil.

A Emulsão Scott é uma preparação d'Oleo de Figado de Bacalhao, de uma apparencia agradavel e facil a tomar. Não tem o gosto repugnante do oleo puro e simples, e ao contrario d'este é de facil digestão e assimilação. Os hypophosphitos, cujas qualidades tonicas influem tanto sobre os nervos, ossos e cerebro, e que entram n'esta preparação, augmentam as virtudes já reconhecidas, do oleo de figado de Bacalhao.

Nos casos de **Thisica, Escrofulas, Anemia, Chlorose, Rachitismo, Affecções da Garganta e Pulmões**, a medicina não encontrou ainda nada que iguale á Emulsão Scott.

Vende-se em todas as pharmacias.—Scott & Bowne, Chimicos, New York.

GRANDE HOTEL COMMERCIAL

O mais importante do norte do Brazil

ILLUMINADO A LUZ ELECTRICA

Dispondo caprichosamente dos primeiros elementos gastricoso, star nine c paladares mais excentricos e a necessidade hygienica.

Nada deixando a desejar á este estabelecimento o preferido pela mais alta sociedade, pernambucana, que não lhe regateia elogios.

Dispondo de um pessoal habilitado, quer na arte de cozinhar, quer no modo de bem servir, está este estabelecimento na altura de ser o unico que pode vantajosamente rivalisar com os melhores hoteis da Europa.

Anar no serviço culinario confiado a cozinheiros nacionaes e estrangeiras, encontrarão os senhores viajantes magnifica Hospedaria pittoresca hygienico, com banhos, etc.

Preços rasoaveis, agrado e sinceridade.

MANOEL GARCIA & C.

LEOPOLDO PRÉALLE

Rua Marquez de Olinda n. 30, 1.º andar

ESCRIPTORIO

DE

Commissões e consignações

Casa especial para *Installação de luz incandescente* e de todos os artigos de illuminação.

Incumbe-se de installações de gaz e de encanamentos completos ou parciaes.

Encontra-se sempre

Novidades em artigos de illuminação de qualquer especie.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para usinas sempre por preços modicos.

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com o fogo das fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

RODS para agua.

BOMBAS de motor continu

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravada e caldeadas

ARADOS de differentes systemas.

CRIVACOES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vonta e dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clarb, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero Usinas funccionando deste Estado, incumbem-se de mandar vir e erigir garantindo a producção e qualidade do assucar.

APARELHOS e meios apparelhos de vacuo.

DISTILLAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo nu, para grandes e pequenas fabricas.

52 RUA BARÃO DO TRIUMPHO, 52

ATTENÇÃO

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

Tendo de effectuar no proximo mez de Junho seu balanço, liquida por preços resumidos as seguintes mercadorias:

Madapolão de 12$, 15, e 20$ a 8, 10$e 15.

Sedas escossezas sortidas de 5$ a 1$200 o covado.

Cachemiras lisas de todas as cores de 3$ a 1$ e 1$200 o covado.

Sedas chamalotadas de cores e presa de 4$ a 1$500 o covado.

Surahs de cores de 3$ a 1$500 o covado,

Damascés de seda, cores lindas e variadas de 4$ a 2$ o covado.

Seda indiana com lindas ramagens de 2$ a 700 reis o covado.

Fustão de cores de 1$ a 400 réis.

Brim de linho de cores de 3$500 a 1$500 o covado.

Reps francez, para coberta, de 2$ a 1$200 o covado.

Gaga adamascada, fina de 400 a 500 réis o covado.

Algodão fino e largo de 12$ a 8$.

Sarja ingleza preta e azul de 10$ e 12$ a 6$ e 8$.

Grande quantidade de meias, collarinhos, retalhos de seda, cachemira, etc. que se vende baratissimo.

A LIQUIDAÇÃO

ATTENÇÃO

A LOJA DAS ESTRELLAS acaba de receber da Europa um esplendido e variado sortimento de sedas pretas, lisas e lavradas

Tambem recebeu uma variadissima sortimento de tapetes, juta, côco e esteiras brancas e de cores, cortinados para cama de solteiros e casados, capas de borracha para inverno, etc. etc.

Vende a preços sem competencia

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

Ns. 56 e 58—Rua Duque de Caxias—Ns. 56 e 58

Telephone n 210

31—Rua Barão da Victoria—31

Depois da Botica Franceza

Fábrica de Molduras

Estampas de todas as qualidades. Quadros. Sanefas para cortinados, candieiros, chaminés, pavios, molduras para retratos.

Encarrega-se de retratos a *craion* para o que ha contratado um perito artista, bastante conhecido.

Prepara-se qualquer encommenda com a maior brevidade.

Sinceridade e preços baratissimos.

FOLHETIM 158

A MENDIGA DE PARIZ

POR

XAVIER DE MONTEPIN

SEGUNDA PARTE

ROSA E MARIA

LXVII

(Continuação)

Gilbert acabava de commetter a peior das estroinices.

Sua mentirosa affirmação, cuja falsidade saltava aos olhos de Marie Blanche, o desmascarava.

A indignação dava toda a energia á moça.

— Não é verdade! exclamou com uma colera que lhe fazia tremer a voz. Não é verdade!! Não! mil vezes não! Minha pobre mãi não approvou tal escolha, e, se o senhor fallou-lhe de seus odiosos projectos, com certeza ella os repellio!

O senhor acaba de trahir-se, fallando da sua ultima conferencia com minha mãi!... Agora vejo claro e comprehendo tudo!... O senhor matou-lhe a razão, pretendendo-lhe impôr sua vontade de me dar para marido o visconde de Grancey!... D'ahi a revolta della, sua exasperação contra o senhor, e a loucura! Foi o carrasco de minha mãi e agora quer ser o meu!...

Gilbert levantou-se, ameaçador, com o rosto contrahido, os olhos chammejantes.

— Basta! ordenou brutalmente. Cale-se e obedeça-me! Eu não discuto, mando!

— Não me calarei e recuso lhe obedecer! tornou Marie Blanche. Nem o senhor, nem o seu conselho de familia tem o direito de dispôr da minha pessoa, de meu coração e de minha alma! Póde, quando quizer, maltratar-me, é inutil! Não cederei! Não cederei nunca, porque, se cedesse, era perjura!!

— Perjura... repetio Gilbert, assombrado com tal resistencia da parte de uma moça, que elle suppunha fraca e sem vontade.

— Sim, perjura! Eu não me pertenço mais, e foi sob as vistas de minha mãi, foi com a sua approvação, que dei meu coração e minha palavra!...

— Isso pouco importa!... Tua mãi está doida e eu quero, posso e mando!

— Póde matar-me, mas não póde fazer de mim esposa do visconde de Grancey!!

— Casar-te-has com elle!...

— Nunca!... E se, para tal fim, o senhor recorrer a meios odiosos, que não sei, mas que presinto, eu appellarei, não para o seu conselho de familia, que me não inspira confiança alguma, mas para os que me protegem!! Appellarei para o abbade d'Areynes!.. Appellarei para Luciano de Kernoel, meu noivo!...

— Luciano de Kernoel!... exclamou Gilbert fóra de si.

— Sim, e elles saberão libertar-me das humilhações que o senhor me infilge e das torturas que me faz soffrer!...

— Contas com elles! replicou o marido de Henriqueta com a voz rouca, que o furor tornava indistincta. Com elles, meus inimigos! Com elles que eu odeio! Pois bem, essa intervenção, com que me ameaças, eu a desprezo! Ainda uma vez te digo: quero, posso e mando.

— E eu já lhe disse: nunca!! Faça o que quizer: maltrate-me, mate-me, não cederei!... Dentro de tres annos serei maior e estarei livre... D'aqui até lá hei de resistir, fiel ao meu amor, fiel á minha promessa! Se morrer, alguem ha de me vingar!...

E Marie Blanche sahio, nervosa, com a cabeça erguida, lançando um olhar de desconfiança ao miseravel, esmagado por essa resistencia inesperada e invencivel.

Não tardou em medir a situação que creara.

Seus planos, tão bem combinados, ruiam.

Marie Blanche, que elle suppunha cêra molle, era metal inflexivel.

Apoiada no amor, que dá força mesmo aos fracos, ella jamais cederia.

O constrangimento em aceitar por marido Georges de Grancey, quando se promettêra a Luciano de Kernoel, tornava-se materialmente impossivel.

Tinha então que se considerar vencido?...

Mas neste caso volta a miseria negra com todo o seu horror.

As idéas de Gilbert tornaram-se confusas.

Procurava uma sahida e não encontrava; o unico meio era confiar no espirito inventivo do ex-praticante de advogado, seu cumplice.

Dirigio-se á rua Caumartin.

Servais Duplat já lá estava em casa do pseudo-Grancey, a quem acceitara por chefe e acabava de fazer seu relatorio.

Vendo a physionomia triste de Rollin, os dous homens comprehenderam que se tratava de algum incidente desagradavel.

— Que ha? perguntou Grancey.

Gilbert repetio, quasi textualmente, a conferencia a que assistimos, fazendo-a acompanhar de commentarios, nos quaes o abbade d'Areynes e Luciano de Kernoel foram do melhor modo accommodados.

— Mas, então, foi-se tudo aguas a baixo! exclamou Duplat.

— Não, respondeu o antigo praticante de advogado. Ao contrario, tudo estará salvo, se vocês não hesitam em me acompanhar...

— Tem algum plano? perguntou o amigo de Palmyra.

— Sim, e um plano genial!

— Caminhos perigosos?

— Sim.

— Que vão dar aonde?

— Ao resultado pelo qual temos trabalhado.

— Então, meia volta á direita, em frente, ordinario, marcha!.. Rataplan, rataplan, plan, plan!... Quem não andar direito vai preso pr'o quartel!...

— Desejo conhecer o plano genial, disse Rollin por sua vez.

— Eu lhes vou explicar...

De Grancey tomou a palavra.

Não tardaremos a conhecer, pelos seus resultados, o plano que elle desdobrou perante os ouvintes.

Esse plano foi longamente discutido, e, emfim, adoptado em todos os detalhes.

Reunidos ás duas horas da tarde, os tres cumplices, só se separaram ás oito horas da noite; tendo cada qual seu papel a representar no terrivel drama por elles engendrado.

* * *

O hotel da rua de Vaugirard, como a maior parte das grandes casas, possuia uma pequena pharmacia, contendo os medicamentos mais simples e de uso commum.

Emquanto fazia o curso da escola de medicina e era hospede assiduo da casa, Luciano de Kernoel trouxera sempre em boa ordem a pharmacia, dotando-a de productos que não viriam sem ordem de medico.

Esses productos empregados sem discernimento ou com más intenções, tornar-se-hiam armas perigosas e fataes.

Gilbert sabia-o.

Elle proprio muitas vezes recorrêra á pharmacia e conhecia-lhe todos os elementos, simples ou compostos.

Ella occupava um pequeno compartimento, sempre fechado á chave, situado entre o aposento de Gilbert e o de Henriqueta.

A chave fazia parte de um molhe por elle encontrado na gaveta de um dos moveis da esposa.

Quando voltou ao hotel e certo de que todo mundo repousava, tirou do molho a chave e, com uma luz, dirigio-se á pharmacia, abrio-a e fechou-se por dentro.

Muitas vitrenes continham garrafas, frascos, cuidadosamente etiquetados.

Gilbert abrio uma dessas vitrines, e seus olhos cahiram sobre uma prateleira com vidros azues.

Após rapido exame, tomou uma garrafa de minusculas dimensões, na qual se liam estas palavras:

EXTRACTO DE BELLADONA

— E' isso, murmurou. Eu bem me lembrava...

E, collocando o vidro entre os olhos e a luz da vella, que tinha na mão, verificou que o seu conteúdo estava quasi intacto.

Sorrio, metteu a garrafinha no bolso, sahio da pharmacia, fechou a porta á chave e tornou ao gabinete de trabalho.

Ahi collocou o vidro atraz dos livros, em uma bibliotheca, e tomou um volume da *Encyclopedia do seculo XIX*, no dorso do qual estava impressa a lettra maiuscula *B*.

Arriou o pesado volume na secretária, abrio-o, folheando-lhe as paginas com mãos febris e, estacando na palavra *Belladona*, leu:

« BELLADONA, do italiano *bella*, bella e *dona*, senhora, é uma planta da familia das *solanéas*, genero *atropa*, conhecida por suas propriedades venenosas.

Muito commum nos paizes quentes e temperados, cresce espontaneamente nas ruinas.

Diascorides lhe havia dado o nome de *strychnos manicos*, de onde proveio a expressão *strychnomania*, que designa o delirio particular produzido por seu veneno.

Este veneno é dos mais violentos.

Tomada em pequena dóse, a belladona produz uma sensação de seccura e de contracção na garganta, e no pharinge a deglutição torna-se difficil, as pupillas dilatam-se, a vista se perturba, sobrevem um pouco de cephalalgia e desmaios.

Tomada em alta dóse, os phenomenos tornam-se mais graves e a propria vida está ameaçada.

(Continua).

Typographia do *Diario*